



**MEMÓRIAS DA DITADURA**  
**a Arquivologia e o direito ao acesso**



**Associação de Arquivistas de São Paulo**  
Av. Prof. Lineu Prestes, 338 - Sala N – Butantã  
05508-000 - São Paulo - SP  
Telefax: (11) 3091-3795  
Website: <http://www.arqsp.org.br>  
*E-mail:* [diretoria@arqsp.org.br](mailto:diretoria@arqsp.org.br) / [secretaria@arqsp.org.br](mailto:secretaria@arqsp.org.br)

**Thayron Rodrigues Rangel**  
**Ramon Maciel Ferreira**  
organizadores

**MEMÓRIAS DA DITADURA**  
a Arquivologia e o direito ao acesso

**ENTREVISTAS, TRABALHOS E MOÇÕES APRESENTADOS NO VIII  
SIMPÓSIO MEMÓRIA DA DITADURA.**

**Associação dos Arquivistas de São Paulo (ARQ-SP)**  
**São Paulo**  
2019

© 2019 dos autores

Todos os direitos desta edição reservados à Associação de Arquivistas de São Paulo

Reprodução autorizada, desde que citada a fonte

A revisão ortográfica e a normalização de referências são de responsabilidade dos autores

## **ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS DE SÃO PAULO (ARQ-SP)**

### **Diretoria**

Ana Célia Navarro de Andrade (Presidente)

Clarissa Moreira dos Santos Schmidt (Vice-Presidente)

Fátima Aparecida Colombo Paletta (Secretária)

Alessandra Andrade França Barbosa (Tesoureira)

### **Coordenação do VIII Simpósio Memórias da Ditadura**

Thayron Rodrigues Rangel

Ramon Maciel Ferreira

### **Diagramação**

Thayron Rodrigues Rangel

### **Arte da Capa**

Everton Tolves

(a criação é de livre responsabilidade do artista –

Foto da capa: Passeata contra a censura durante a Ditadura Militar, em fevereiro de 1968, com Tônia Carrero, Eva Wilma, Odete Lara e Norma Bengell. Código: PH.0.FOT.6440/26)

## CATALOGAÇÃO NA FONTE

Memórias da Ditadura: a Arquivologia e o direito ao acesso / organização  
Thayron Rodrigues Rangel; Ramon Maciel Ferreira. -- São Paulo: ARQ-SP,  
2019.

133 p.

Entrevistas, trabalhos e moções apresentados no VIII Simpósio Memória  
da Ditadura, integrado ao VIII Congresso Nacional de Arquivologia (CNA),  
ocorrido em João Pessoa (PB), em 2018, com a temática "Ética,  
responsabilidade social e políticas de acessibilidade para Arquivologia".

Inclui bibliografia

E-book

ISBN 978-85-65797-18-4

1. Arquivos 2. Ditadura I. Rangel, Thayron Rodrigues II. Ferreira, Ramon  
Maciel III. Título.

CDD - 025.1

## Sumário

### Apresentação 6

#### Eixo I

##### *Conhecendo a história*

### Entrevista com Marcelo Nogueira de Siqueira 7

*Thayron Rodrigues Rangel*

*Ramon Maciel Ferreira*

### Entrevista com Charley dos Santos Luz 13

*Thayron Rodrigues Rangel*

*Ramon Maciel Ferreira*

#### Eixo II

##### *Arquivística e resgate da história da ditadura*

### A democratização do acesso à informação pós-ditadura militar: uma abordagem sob a perspectiva do arquivo 22

*Isabela Costa da Silva*

*Lucia Maria Velloso de Oliveira*

### Relatório final da Comissão Nacional da Verdade do Brasil: o documento, a memória e a efetivação do direito à verdade 38

*Priscila de Assunção Barreto Côrbo*

*Dayo de Araújo Silva Côrbo*

### Controle e vigilância na ditadura civil-militar nos anos 1970 e 1980: os arquivos e documentos no Sistema Nacional de Informação – SISNI 58

*Rosale de Mattos Souza*

#### Eixo III

##### *Ética informacional: Para não dizer que não falei das flores*

### O Serviço Nacional de Informações e a censura a LGTB+ na ditadura militar brasileira 82

*Jacqueline Ribeiro Cabral*

### Os arquivos da repressão e o arquivista na construção de uma Arquivologia social 107

*Janaina Vedoin Lopes*

*Eliana Gasparini Xerri*

### Moções do VIII Simpósio Memórias da Ditadura 128

### Sobre os organizadores 129

### Sobre os autores 130

## **Apresentação**

A proposta da construção do conhecimento deve ser pensada também na função de informar e disseminar ideias, que promovam debates e reflexões sobre a Ditadura Civil Militar brasileira sob a ótica das disciplinas arquivísticas. Este livro é resultante dos artigos aprovados para publicação e apresentação no VIII Simpósio Memórias da Ditadura, integrado ao VIII Congresso Nacional de Arquivologia (CNA), ocorrido em João Pessoa - PB no ano de 2018 com a temática central **“Ética, Responsabilidade social e políticas de acessibilidade para a Arquivologia”**.

A obra propõe o resgate da memória das edições anteriores do simpósio e a difusão de pesquisas relacionadas à temática. Para a reaproximação da história das primeiras edições do evento, foram realizadas duas entrevistas com os professores Marcelo Siqueira e Charley Luz. O livro foi dividido em três eixos, representando no primeiro as entrevistas que versam sobre a gênese do simpósio. Os demais eixos correspondem aos trabalhos aprovados para apresentação no evento e também para a publicação. A divisão do evento nesses dois eixos possibilitou de forma ampla e democrática o enriquecimento acadêmico dos participantes.

Os primeiros trabalhos, apresentados no eixo I, abordaram o conhecimento sob aspectos científicos, epistemológicos e práticos, relacionando-os com estudos que possibilitem o resgate informacional e o melhor entendimento do seu fluxo na história da ditadura, estabelecendo elos de identificação, mediação, preservação. Em um segundo momento de apresentações, no eixo II, foi possível compreender e discutir a tênue relação sociocultural emanada dos processos informacionais e de comunicação, que serviu como base para a construção do debate sobre os aspectos e as características subjetivas e identitárias, buscando, por fim, uma interpelação conjunta, diversa e múltipla.

Ao término do livro serão apresentadas as moções do VIII Simpósio Memórias da Ditadura à plenária do CNA, por se tratar de um evento paralelo. Essas moções tiveram o objetivo de registrar a memória do evento e assegurar a continuidade do trabalho e pesquisas sobre a temática, arquivos, direitos humanos e ditadura.

## **Eixo I**

### *Conhecendo a história*

#### **Entrevista com Marcelo Nogueira de Siqueira<sup>1</sup>**

*Thayron Rodrigues Rangel  
Ramon Maciel Ferreira*

Entrevista concedida em 30 de novembro de 2018.

Para reforçarmos a importância do Simpósio Memórias da Ditadura buscamos através dessa entrevista exaltar o processo de construção e elaboração das primeiras edições. Os relatos do Prof. Marcelo Nogueira de Siqueira segue elencando dados, informações e afetividades durante várias edições do Simpósio.

**T.R; R.M:** Professor o senhor poderia nos contar brevemente sobre sua trajetória profissional e de vida?

**M.S:** Sou de uma família de artistas e professores, talvez seja por isso que sempre gostei de falar e estar em público, além disso, sempre vivi no meio de livros, o que desde cedo me levou a buscar conhecimento e novas formas de ver o mundo. Fui normalista porque sempre desejei a carreira docente. Aos dezenove anos passei no concurso para professor primário no município do Rio de Janeiro, no mesmo ano que ingressei no curso de História da Universidade Federal Fluminense. Fui dar aulas em Paquetá, o que considero o período mais feliz mais da minha vida. Lá, conheci minha esposa, que também era professora e estudante de História na UFF. Casei cedo e aos 23 anos já tinha meus dois filhos. Isso me levou a buscar outras formas de ganhar a vida. Montei algumas empresas e trabalhei na área do *home vídeo*, em produção,

---

<sup>1</sup> Doutorando em Ciência da Informação pela Universidade de Coimbra, Portugal, professor do Departamento de Arquivologia da UNIRIO e arquivista no Arquivo Nacional.

importação e comercialização. Depois de um certo tempo resolvi voltar ao mundo acadêmico e fiz o curso de Arquivologia na UNIRIO, pelo qual me apaixonei e que mudou completamente minha história. Larguei a vida de empresário e vivi de forma intensa os anos de universidade, isso aos trinta e poucos anos. Fui do Diretório Acadêmico, fiz parte do grupo que criou o DCE, atuei na política universitária, fui monitor de disciplina e membro dos conselhos superiores, além de ter ajudado a criar o Núcleo de Paleografia e Diplomática da UNIRIO. Ao me formar em 2006 passei em inúmeros concursos públicos, tendo escolhido o Arquivo Nacional para iniciar minha vida profissional de arquivista. Fui para Equipe de Documentos Iconográficos e dois anos depois fui promovido a Coordenador Substituto dos documentos audiovisuais e cartográficos, onde além de outras atividades, desenvolvemos diversos produtos de divulgação do acervo referentes ao período da ditadura militar, no âmbito do Projeto Memórias Reveladas. No mesmo ano fui indicado para a Comissão de Avaliação de Documentos Privados do Conselho Nacional de Arquivos. No CONARQ também ajudei a criar a Câmara Técnica de Paleografia e Diplomática, da qual sou integrante desde sua criação, e da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos, Sonoros e Musicais, da qual fui presidente entre 2010 e 2015 e de que sou membro até os dias de hoje. Também fiz parte da Comissão de Altos Estudos do Projeto Memórias Reveladas, entre 2012 e 2014, em virtude da minha dedicação aos temas referentes ao período da ditadura militar no Brasil, sobretudo às questões ligadas ao movimento estudantil e às fontes audiovisuais e iconográficas. Fiz uma pós-graduação sobre História do Brasil pós-1930 (UFF) e o mestrado em História Social (UERJ), ambos com pesquisas voltadas ao período de 1964 a 1985.

Em 2011 assumi a Coordenação de Documentos Audiovisuais e Cartográficos do Arquivo Nacional, cargo que permaneci até 2017 quando me afastei para doutoramento. Em 2013, passei no concurso para professor efetivo do Departamento de Arquivologia da UNIRIO, ministrando disciplinas, orientando TCCs, participando de grupos de pesquisa e extensão e sendo membro dos conselhos superiores. Tenho diversas publicações, entre livros, artigos e trabalhos técnicos e já ministrei dezenas

de palestras e cursos em diversas cidades e países. Considero-me um arquivista de corpo e alma, sempre estando ligado aos movimentos associativistas e participando na organização de eventos. Em 2017 decidi, enfim, realizar meu doutorado, mas para isso tive que deixar minhas atividades de chefia no Arquivo Nacional. Resolvi sair do país por inúmeras razões e escolhi vir para Portugal fazer o doutoramento em Ciência da Informação na tradicional Universidade de Coimbra, onde tenho a possibilidade de estar perto de grandes profissionais e de participar de inúmeros projetos científicos. Espero voltar ao meu país com mais conhecimento e experiência, com outras formas de ver o mundo e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento da minha universidade, do Arquivo Nacional e do Brasil como um todo.

**T.R; R.M:** Tomando um gancho poderia nos contar como o senhor conheceu o simpósio e como foi seu envolvimento durante a organização das edições passadas?

**M.S:** O Simpósio surgiu como evento paralelo do II Congresso Nacional de Arquivologia, em 2006, em Porto Alegre. Seu criador foi o arquivista Charley Luz, meu amigo desde os tempos de estudante. Eu tinha ido no primeiro CNA em Brasília, dois anos antes, mas este eu não pude ir em virtude de estar recém admitido no Arquivo Nacional. Uma das ideias do CNA era justamente promover encontros temáticos paralelos e o Charley foi muito feliz em criar um cujo tema fosse o período da ditadura militar. Nesse primeiro evento o assunto principal, se não me engano, foi a Lei 11.111, criada um ano antes do CNA e que regulamentava a questão do acesso e sigilo dos documentos públicos, algo que dizia respeito diretamente ao tratamento arquivístico nos acervos da ditadura.

Em 2008 o CNA veio para o Rio e como eu era da AAERJ, organizadora do evento, me envolvi diretamente em várias frentes de trabalho, incluindo dois eventos paralelos: o Encontro Nacional de Arquivos Audiovisuais, que eu criei e fui o responsável por diversas edições, e o Simpósio Memórias da Ditadura, que eu organizei juntamente com o Charley. Eu considero essa edição do Simpósio histórica! Foi uma pena que não tivesse sido filmada. Eu mediei a mesa que era

composta do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, Jaime Antunes, do Professor e maior especialista do tema no Brasil, Carlos Fico, do Professor e ex-militante, Daniel Araújo Reis e do maior líder estudantil de 1968 e ex-deputado Vladimir Palmeira. A ideia era reunir numa só mesa, um professor especialista, uma instituição arquivística detentora de acervos do período e pessoas que viveram aquela época. Conseguimos reunir simplesmente os melhores! Ao final exibimos um vídeo com fotografias do período e todos comentaram esse evento por muito tempo. Na platéia havia quase quinhentas pessoas...

Em 2010, o CNA foi em Vitória, Espírito Santo, e o Simpósio, em sua terceira edição, repetiu a fórmula do ano anterior. O Charley, já envolvido com os temas de suas pesquisas referentes aos documentos digitais, deixou de fazer parte da organização. O III Simpósio Memórias da Ditadura, contou comigo como palestrante, em que falei do movimento estudantil de 68, do Vicente Arruda, assessor jurídico do Projeto “Memórias Reveladas”, de um representante do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo e do Professor Franklin Leal, que deu seu depoimento pessoal sobre militância estudantil nos anos 60 e 70 no Espírito Santo. O Simpósio foi o evento de maior número de ouvintes do congresso.

Em 2012, em Salvador, durante o V CNA, a fórmula se repetiu mais uma vez, com depoimentos de quem viveu o período, de representantes de instituições arquivísticas locais e de pesquisadores. Esse evento foi integralmente filmado.

Infelizmente não tivemos a edição de 2014 em Santa Maria, pois os organizadores do VI CNA desejaram que professores locais organizassem os eventos paralelos. Eu achei válida a proposta, mas ela não se concretizou por completo e o Simpósio e outros eventos não se realizaram. Neste ano, apresentei uma moção de criação de grupos de trabalho referentes aos eventos paralelos e que fossem escolhidos responsáveis por cada um deles para que estes preparassem os eventos. A moção foi aprovada, mas não houve desdobramentos.

Em 2016, em Fortaleza, o Simpósio passou por um período de transição. Eu já havia divulgado a intenção de me afastar da organização dos eventos paralelos que coordenava, como o próprio Simpósio, o Encontro de Audiovisual e o de Paleografia. No caso específico do Simpósio, o Thayron Rangel, bibliotecário e nosso aluno de Arquivologia, se colocou à disposição para levar o evento adiante. O Ramon Ferreira, que foi meu ex-aluno e orientando, e pelo qual nutro grande admiração, vinha desenvolvendo algumas pesquisas que podiam se encaixar em um novo escopo do Simpósio. Fiquei muito feliz que os dois levassem adiante um evento tão importante quanto esse, com uma nova estrutura e ampliando o debate para temas mais contemporâneos.

**T.R; R.M:** Professor Marcelo, como é sabido ocorreram inúmeras mudanças relacionadas ao acesso aos documentos da ditadura civil militar, com a instauração das comissões da verdade. Acredita que o simpósio pode colaborar com esse acesso?

**M.S:** Eu participei diretamente no tratamento técnico de diversos acervos da ditadura militar brasileira, interagi com a CNV e dei orientações técnicas à Comissão da Verdade do Rio de Janeiro. Também participei de inúmeros debates, eventos e publiquei artigos sobre o tema. Eu não fui um caso isolado, pois inúmeras pesquisas foram realizadas no período graças ao incansável trabalho de arquivistas, historiadores e outros profissionais da informação. Acredito que vivemos um período muito profícuo em relação a estudos e pesquisas referentes ao tema. Nossas instituições arquivísticas, sobretudo o Arquivo Nacional, se esforçaram muito para que o acesso qualificado fosse garantido, inclusive de fontes pouco exploradas e conhecidas, como as de documentos sonoros por exemplo. Acredito que o Simpósio seja o maior evento arquivístico que trate o tema e percebo que ele pode desempenhar um importante papel de conscientização e divulgação das ações desenvolvidas por arquivistas e pesquisadores.

**T.R; R.M:** Recentemente o simpósio passou por algumas reformulações em seu formato, contando com relatos de experiências e de pesquisa dos mais variados

atores envolvidos com a temática, além de assegurar o registro da memória desses. O que achou dessas mudanças?

**M.S:** Gosto muito de mudanças, de ver outros profissionais sendo protagonistas e de perceber que outras formas de percepção geram interesse e motivação. Essa “passagem de bastão” é salutar e fundamental para que a área se renove e abra espaço para novas gerações. Claro que é de suma importância dar sempre os devidos créditos e garantir que a memória do que foi realizado seja preservada. O simpósio sempre privilegiou a pluralidade de falas, pois a ideia de mesclar depoimentos pessoais, relatos de pesquisa e falas institucionais vêm desde 2008. No simpósio de 2016 tivemos pouquíssimas pessoas presentes e a falta de equipamento resultou na incapacidade de apresentação de alguns convidados. Tudo isso devido a uma falta de organização e interesse do próprio CNA. Sei o quanto é difícil organizar um evento, tanto de pequeno como de grande porte, e entendo as dificuldades. Por isso que todo êxito deve ser muito comemorado, como esse presente publicação dos trabalhos apresentados. Creio que as mudanças pelo qual o Simpósio vem passando trará um novo público e novas possibilidades de compartilhamento do conhecimento produzido. Que esta publicação venha a somar com canais audiovisuais, páginas em redes sociais, exposições virtuais, parcerias institucionais e outras ações de divulgação.

**T.R; R.M:** Gostaria de realizar mais algum comentário ou sugestão?

**M.S:** Gostaria de agradecer pela oportunidade de falar um pouco sobre minha experiência na área e por ter sido lembrado como alguém que contribuiu para o desenvolvimento dos estudos sobre a ditadura militar brasileira no âmbito da Arquivologia. Tenho total confiança nos atuais responsáveis pelo Simpósio e acredito que este evento terá vida longa e um público cada vez mais diversificado. Estamos vivendo um período estranho no país e no mundo e espaços como esse devem ser articulados como instrumentos de cidadania e da defesa da democracia. Contem comigo!

## Entrevista com Charlley dos Santos Luz<sup>2</sup>

*Thayron Rodrigues Rangel  
Ramon Maciel Ferreira*

Entrevista concedida em 02 de dezembro de 2018.

Dando prosseguimento à entrevista realizado com o professor Marcelo Nogueira de Siqueira, essa entrevista complementa a necessidade de reaproximação do contexto e da história das primeiras edições do Simpósio Memórias da Ditadura. Charlley integrou o grupo de criação da primeira edição desse simpósio, no ano de 2006. Ambas as entrevistas foram planejadas durante a VIII edição do evento em loco.

**T.R; R.M:** Muito obrigado Professor Charlley por nos conceder essa entrevista. Gostaríamos de iniciar com uma síntese de sua trajetória profissional e de vida?

**C.L:** Sempre atuei com terceiro setor, quando publicitário minha agencia era especializada em ONGs e campanhas públicas. Logo a internet surgia e a publicidade me levou a pesquisar sobre a web e a internet. Fiquei sabendo de um curso na UFRGS que cuidava da estruturação de informações, do uso de metadados estruturais em objetos informacionais, da informação em arquivos na web. Este era o curso de arquivologia e assim me interessei em cursar por conta da informação digital. Foi quando consegui a ver a visão arquivística com o que fazia na agência: arquitetura de informação. Assim, meus trabalhos de arquitetura da informação englobavam metadados e descrição como havia visto na graduação em arquivologia. O resultado disso virou meu primeiro livro: Arquivologia 2.0.

---

<sup>2</sup> Mestre em Ciência da Informação pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, Brasil (2016), consultor convidado da empresa Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa, Brasil.

**T.R; R.M:** Em uma rápida pesquisa identificamos seu pioneirismo na organização do Simpósio Memórias da Ditadura. Poderia compartilhar a experiência das primeiras edições, as dificuldades encontradas, o contexto político e profissional?

**C.L:** Durante o II CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA, em Porto Alegre, de 23 a 27 de julho de 2006, ocorreu o Simpósio “Políticas Públicas para o Tratamento dos Acervos Oriundos dos Períodos de Ditaduras no Brasil”. Foi em 24 e 25 de julho de 2006. Foi um evento focado no acervo da ditadura. Discutiu-se, por exemplo, Políticas Públicas para o Tratamento e Disponibilização dos Acervos Oriundos dos Períodos da Ditadura, teve-se a oportunidade de realizar um Painel com Relato de Experiências Latino-americanas além do Acesso e a Disseminação de Informações Arquivísticas: projetos, sistemas e redes de informação. Este primeiro evento teve a organização direta de Rosani Feron, e pude colaborar com as atividades via a AARS (Associação dos arquivistas do RS).

Por isso consideramos o II Simpósio o realizado junto ao III CNA, no Rio de Janeiro. Apesar de ter mudado de nome, chamando-se agora Memórias da Ditadura, o objetivo continuava o mesmo. Assim a numeração continuou. No segundo evento, organizado junto ao congresso contamos com o apoio direto da diretoria que organizava via AAERJ o Congresso.

Foi a partir deste evento que o papel do Andre Malverdes e do Marcelo Nogueira Siqueira foram primordiais para a continuidade do evento. Parte da realização só foi possível, pois o tema estava em alta por conta do governo Lula e a atuação direta de Dilma via Casa Civil para a abertura dos arquivos. Tanto que no AN estava trabalhando há meses no projeto Memórias Reveladas, que consistia, resumidamente, na criação de um portal onde haveria um grande guia de fontes sobre os arquivos do período militar (1964-1985) abrangendo os arquivos estaduais, municipais, federais, militares, privados, etc. Nesse portal haveria também toda a legislação pertinente, exposições virtuais, entrevistas, textos e o acesso a inúmeros acervos. Devido a este trabalho o Marcelo estava mantendo contato com

inúmeras pessoas ligadas ao tema. Chamamos professores que tem livros sobre os arquivos da repressão, como o Carlos Fico (UFRJ), os que vivenciaram e que depois escreveram sobre o assunto, como Daniel Aarão Reis e Vladimir Palmeira.

**T.R; R.M:** Apesar de recente nossa memória documental sobre o período é fragmentada e/ou inexistente o que torna ainda mais importante nosso simpósio. Como foi o desafio inicial de incentivar o debate temático dentro da Arquivologia brasileira?

**C.L:** Como Resolução do II Simpósio de Acervos da Ditadura em 22 de outubro de 2008 apreciamos uma moção que afirmava que os arquivistas reunidos na mesa Memórias da Ditadura, aprovam por unanimidade a recomendação de que os arquivistas incluam em seus eventos próprios, sempre que possível, o tema "Abertura dos Acervos da Ditadura"; além disso, os arquivistas têm o papel social de defender o acesso à informação e esta posição deve ser destacada sempre que o tema for debatido; sugeriu-se, ainda, a organização de eventos sobre o tema, de forma associada ou independente, sempre no dia 31 de março de cada ano, nas faculdades de arquivologia ou universidades, apoiando a ENEA - Executiva Nacional de Estudantes de Arquivologia no encaminhamento das discussões; por fim, deixamos claro que os documentos da ditadura devem ser considerados "arquivos especializados" e seu tratamento é objeto do trabalho dos arquivistas. Além disso, queríamos que a Lei 11.111/05 fosse discutida e reformulada, extinguindo-se a renovação constante dos prazos de sigilo, permitindo o acesso social as informações de documentos estatais. Este último ponto foi atendido anos depois com a LAI - Lei de Acesso à Informação. Esta moção foi assinada pelos coordenadores, no caso Marcelo Siqueira e eu.

**T.R; R.M:** Recentemente o simpósio passou por algumas reformulações em seu formato, contando com relatos de experiências e de pesquisa dos mais variados

atores envolvidos com a temática, além de assegurar o registro da memória desses. O que achou dessas mudanças?

**C.L:** Torço para que este tema seja cada vez mais debatido e estruturado como uma especialização dentro da área de memória. Não há como negar o período e a estrutura e forma de ação dos agentes estatais. O período pré-tecnologia digital contava com muitos registros textuais e ainda há acervos dispersos. Na derrocada da ditadura, no processo de abertura política "lenta, gradual e irrestrita" iniciada no período do general Ernesto Geisel, o ditador Figueiredo promulga, sob forte pressão, a Lei da Anistia. A lei é clara "Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos".

É um círculo vicioso. Estes documentos que não foram abertos - vários do período como as fichas pessoais do Dops já foram classificados como acessíveis - considerados ultrassecretos, indicam torturadores que atuavam no estado. Porém os militantes que apelaram para o terrorismo também não foram anistiados conforme dita o § 2º da Lei da Anistia: Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal.

O evento passou a ter a missão de discutir o papel do arquivista nos documentos estatais, na abertura dos arquivos da ditadura brasileira e de que forma pode-se resgatar a memória deste período da história, revelando fatos e possibilitando o resgate e a justiça social. Com estas mudanças que vocês fizeram no estilo de evento que é o Simpósio, acredito que se retoma o interesse em discutir o tema de diversas perspectivas, possibilitando diferentes visões e estudos neste acervo.

**T.R; R.M:** Gostaria de realizar mais algum comentário ou sugestão?

**C.L:** Estamos numa sociedade de direito, democrática e com livre expressão. Ao contrário do período da ditadura, quando as leis e o papel do estado eram outro. Hoje o Estado deve ser acessível, antes obscuro. Agora ele deveria proporcionar o desenvolvimento social, antes o bolo tinha que crescer para ser dividido. Hoje as leis já podem representar um avanço da sociedade, antes eram castrantes.

Mesmo com a democracia, não conseguimos acessar os documentos secretos e ultrassecretos daquele período de nossa história em sua integralidade. Estes documentos que não foram abertos - vários do período como as fichas pessoais do Dops já foram classificadas como acessíveis - considerados ultrassecretos, indicam decisões dos que atuavam no estado.

A evidenciação dos acervos perdidos pelos depósitos estatais deve ser uma prioridade aos arquivistas do setor público. A lógica atual referendada pela LAI deve ser uma diretiva para toda a informação que seja custodiada de entes públicos. A missão do arquivista é dar acesso.

## Anexo A

Programação da I edição<sup>3</sup>

### **II CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA** Porto Alegre, de 23 a 27 de julho de 2006

**Simpósio "Políticas Públicas para o Tratamento dos Acervos Oriundos dos Períodos de Ditaduras no Brasil".**

Data: 24 e 25 de julho de 2006  
Local: Auditório do Palácio do Ministério Público  
Praça Marechal Deodoro, 110/3º andar

#### **PROGRAMAÇÃO**

##### **DIA 24 DE JULHO**

14h – **Abertura**

- *Vice-Governador Antônio Hohlseldt* - do Estado do Rio Grande do Sul
- *Ministro Paulo de Tarso Vannuchi* - Secretaria Especial dos Direitos Humanos
- *Procurador-Geral de Justiça Roberto Bandeira Pereira* - do Estado do Rio Grande do Sul
- *Presidente João Carlos Bona Garcia* - Comissão do Acervo da Luta Contra a Ditadura

14h30min – **Políticas Públicas para o Tratamento e Disponibilização dos Acervos Oriundos dos Períodos da Ditadura**

Presidente: Ministro Paulo de Tarso Vannuchi - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Mediador: Dr. João Carlos Bona Garcia - Comissão do Acervo da Luta Contra a Ditadura

##### **Painel I: Relato de Experiências Latino-americanas**

14h30min – 16h30min

- Argentina: Carlos Lafforgue – Secretário Executivo do Arquivo Nacional da Memória da Argentina
- Chile: Maria Eugenia Barrientos Harbin – Diretora do Arquivo Nacional do Chile

<sup>3</sup> Imagens cedidas do acervo pessoal do entrevistado.

- Paraguai: Rosa Balao – Diretora do Arquivo dos Direitos Humanos do Paraguai
- Uruguai: Oscar Destouet – Coordenador da área de memória da Direção de Direitos Humanos do Ministério da Educação e Cultura e Alicia Casas de Barrán - Diretora do Arquivo Geral da Nação - Uruguai

### **Painel II: Relato de Experiências em Instituições Brasileiras**

16h45min – 18h15

- Arquivo Nacional;
- Arquivo Público do Estado de São Paulo;
- Arquivo Público do Estado Rio de Janeiro;
- Arquivo Público Mineiro;
- Arquivo Público Jordão Emerenciano de Pernambuco.
- Comissão do Acervo da Luta Contra a Ditadura, Rio Grande do Sul

18h20min – **Encerramento e lançamento da Revista do Arquivo Público Mineiro sobre o acervo DOPS de Minas Gerais**

### **DIA 25 DE JULHO**

14h – **O Acesso e a Disseminação de Informações Arquivísticas: projetos, sistemas e redes de informação**

Presidenta: Ministra Dilma Vana Rousseff – Casa Civil da Presidência da República

Mediador: Ministro Paulo de Tarso Vannuchi - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

- **Projeto – Centro de Referência sobre a Repressão Política no Brasil (1964-1985)** - Jaime Antunes da Silva – Diretor-Geral do Arquivo Nacional;
- **Apresentação da Rede de Digitalização da Argentina** - Rodolfo Rapett – Coordenador do Acervo Digital do Arquivo da Memória;
- **Apresentação da Base de Dados Censo de Arquivos Brasileiros: Públicos e Privados** - Maria Izabel de Oliveira - Coordenadora-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional;

- **Apresentação da proposta da Rede de Digitalização no RS** – Carlos André Silva, Técnico da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - Procergs.

**18h30min – 19h30min - Conferência**

**Auditório Dante Barrone da Assembléia Legislativa,  
Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Porto Alegre**

**Los Archivos de la Represión: de un Problema Social que Supera  
los Límites de la Archivística** - Antonio Gonzáles Quintana

## Anexo B

### Programação da II edição<sup>4</sup>



#### Programação do Evento

O acesso aos arquivos estatais da ditadura está na pauta da sociedade. Entidades representativas da opinião pública nacional como OAB, CNBB e órgãos como o Ministério Público e Justiça, discutem há algum tempo a necessidade de abrir estes documentos e conseguir passar a limpo aquele período.

Os arquivistas já discutem a questão oficialmente desde o Congresso de Arquivologia do Mercosul em Campos do Jordão, em 2005. Porém desde que a abertura se fez uma realidade, os arquivos da ditadura foram um personagem obscuro da história. Objeto de queima ao final dos governos indiretos, de cópias desaparecidas, estes arquivos possuem o registro da história, disponível para pesquisa e podem esclarecer fatos e possibilitar justiça.

Mesmo com a democracia, não se consegue acessar os documentos secretos e ultra-secretos daquele período. Isso porque a mais atual Lei nº11.111/05 libera a renovação da classificação dos arquivos, ou seja, mesmo passados 30 anos aquele documento pode ser reclassificado e por isso ficar eternamente resguardado pelos arquivos do Estado. Peruntamos-nos: Cabe o sigilo eterno para documentos estatais? O interesse público não deve permanecer acima das decisões de governantes? A transparência da coisa pública não é algo a ser almejado?

O evento pretende entender um pouco mais sobre o período e o que ocorreu através dos órgãos do estado durante a ditadura e como isso afetou a vida da sociedade. Sabemos que os documentos registram exatamente isso, por isso entramos na discussão sobre a abertura dos arquivos da ditadura.

"Memórias da Ditadura: os Arquivistas e os arquivos da ditadura brasileira, no III Congresso Nacional de Arquivologia"

#### ***Dia 22/10/2008 - quarta-feira a partir das 9h***

- Mesa 1 - Memórias da Ditadura  
Palestrantes: Vladimir Palmeira e Daniel Aarão Reis (UFF)
- Mesa 2 - Arquivos da Ditadura  
Palestrantes: Carlos Fico (UFRJ) e Jaime Antunes (Arquivo Nacional)
- Vídeo
- Encaminhamentos

Coordenadores: Marcelo Siqueira (Arquivo Nacional) e Charley Luz (Consultor)

Local: Clube de Engenharia do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, 124 – Centro – Rio de Janeiro

---

<sup>4</sup> Imagem cedidas do acervo pessoal do entrevistado.

## **Eixo II**

### *Arquivística e resgate da história da ditadura*

**A democratização do acesso à informação pós-ditadura militar:** uma abordagem sob a perspectiva do arquivo

*Isabela Costa da Silva  
Lucia Maria Velloso de Oliveira*

#### **Introdução**

A sociedade contemporânea vivencia um momento no qual a informação tem sido um recurso importante e necessário para o pleno exercício da cidadania. Nesta perspectiva, o Estado assume um papel fundamental ao disponibilizar o acesso da sociedade às informações de caráter público. Em muitos casos, este acesso é disponibilizado pelos arquivos e serviços arquivísticos públicos, os quais surgem como lugares de preservação da memória social.

No Brasil, após o início da retomada da democracia com o fim do Regime Militar (1985), iniciou-se gradualmente um processo de redemocratização, que se efetivou em 1988, com a Constituição da República Federativa do Brasil, que já reconhecia o direito de acesso à informação pública pela sociedade como um direito fundamental.

A ampliação destas discussões a partir do século XXI inseriu definitivamente o tema nos debates contemporâneos. No Brasil a implementação da Lei nº 12.527/2011 – a Lei de Acesso à Informação (LAI) – gerou uma nova pauta de debates acerca do direito de acesso público à informação e da transparência governamental.

Tanto no Brasil quanto nos países da América Latina, cuja história recente foi marcada por ditaduras militares, o direito de acesso à informação assume uma nova configuração política e social de reparação e resgate de memória. Este direito, que durante anos fora negado à população, legitimado pela legislação vigente na época, passa a ser incitado pelas políticas públicas de governo.

A Lei nº 12.528/2011 criou a Comissão Nacional da Verdade (CNV) com o objetivo de apurar e esclarecer as graves violações de direitos humanos que ocorreram durante o período de 1946 a 1988. O contexto político e jurídico possibilitava as condições necessárias para promover o acesso da sociedade brasileira àquelas informações referentes ao período de ditadura militar no Brasil (1964 - 1985) com o intuito de resgatar a memória social que foi apagada e silenciada ao longo de todos esses anos, e também oferecia a oportunidade para colocar o Brasil na pauta internacional em relação ao acesso público à informação referente a regimes repressivos, visando à consolidação da democracia.

O acesso à informação configura-se como uma medida que repercute nas mídias e igualmente se apresenta como campo de pesquisa na Arquivologia, porque traz para o campo uma proposta de associação entre os arquivos e a cidadania. O reconhecimento dos direitos que envolvem o acesso público às informações referentes aos órgãos de repressão da ditadura militar traz à tona a relevância dos arquivos como custodiantes dos registros utilizados como referência da memória social e lança novas perspectivas de pesquisa para os arquivistas e profissionais da informação.

A seguir, realizamos uma breve contextualização acerca da ditadura militar no Brasil e a conjuntura em que ocorreu a implantação da LAI.

### **A abertura dos arquivos do regime militar no Brasil: Perspectivas em torno da Lei de Acesso à Informação**

O fim da Segunda Guerra Mundial e início da Guerra Fria causaram mudanças de ordem política, social e econômica que geraram impactos profundos nos países da América Latina. O novo contexto político-econômico dava origem à polarização do mundo em dois blocos de influência política e ideológica.

O conflito ideológico entre Estados Unidos (capitalista) e União Soviética (socialista) dividia o mundo sob a influência destas duas potências mundiais. A doutrina da segurança nacional e a aproximação dos países latino-americanos com os Estados Unidos favoreciam o argumento da necessidade de conter o avanço

comunista nestes países. O clima conflitante culminou com o apoio dos Estados Unidos aos sucessivos golpes militares na América do Sul, marcados por regimes autoritários e violentos: Paraguai (1954), Brasil (1964), Argentina (1966), Peru (1968), Bolívia (1971), Equador (1972) e Chile (1973).

No Brasil, o período de Ditadura Militar durou 21 anos (1964-1985) e foi marcado pela supressão dos direitos civis, tutela sobre a classe política e o controle policial e judicial dos movimentos sociais. A censura intimidava e proibia as manifestações de opiniões e de expressões culturais identificadas como hostis ao sistema. A tortura e o assassinato tornaram-se práticas repressivas, utilizadas de maneira sistemática e sem limites, permitidas pela arquitetura legal.

O período de transição democrática no Brasil teve início em 1979, a partir da revogação dos Atos Institucionais e a aprovação da Lei da Anistia (Lei nº 6.683/79) – que beneficiou aqueles que tiveram seus direitos políticos suspensos, servidores públicos, militares, dirigentes e representantes sindicais punidos com fundamento nos atos institucionais e complementares do regime militar. No entanto, a Lei da Anistia trouxe grande sentimento de impunidade e revolta à sociedade, ao conceder o perdão político tanto aos torturadores quanto aos torturados. E a sociedade organizada foi nos anos subsequentes buscando maior espaço político e a mudança do cenário opressor.

Foi somente em 1988 que se efetivou o início da retomada da democracia no país por meio da Constituição da República Federativa do Brasil, que redefiniu o papel do Estado para a sociedade. No campo informacional, a principal contribuição da constituinte foi o reconhecimento do direito de acesso à informação pública pela sociedade, previsto em seu artigo 5º: “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” (BRASIL, 1988).

No entanto, somente 24 anos depois da Constituição democrática, houve de fato a ampliação das discussões em torno do direito de acesso à informação, com a aprovação da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Ressalta-se o movimento mundial em torno do resgate da

memória, dos direitos aos perseguidos e de suas famílias e pela transparência pública. O Brasil no momento despontando como um “país do futuro” e como *locus* de investimentos precisava se adequar a essa agenda.

A LAI, em seu artigo 5º, dispõe sobre os deveres do Estado de garantir os direitos dos cidadãos em relação à informação pública: “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011).

Além de garantir o direito de acesso à informação, a LAI também garante a restrição de acesso a algumas informações consideradas sigilosas ou pessoais: “É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção” (BRASIL, 2011).

A partir de 2012, ano em que se efetivou a LAI por meio do decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, como já mencionamos, gerou-se um grande movimento em torno da transparência pública, governo aberto e acesso à informação pública no país. Todos os órgãos da administração pública federal passaram a adotar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) sob o qual o acesso passou a ser a regra e o sigilo a exceção.

A LAI foi o instrumento fundamental para a garantia do direito de acesso a alguns dos arquivos do período da ditadura militar no Brasil e para a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), aprovada pelo Congresso Nacional por meio da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

A CNV foi criada com o objetivo de apurar e esclarecer os casos de detenção ilegal, tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, bem como a identificação de sua autoria e dos locais e instituições relacionados à prática dessas graves violações de direitos humanos durante o período de ditadura militar no Brasil.

A Lei de Acesso à Informação foi o mecanismo determinante para o desenvolvimento do trabalho investigativo da CNV, conferindo a base normativa

para o acesso aos documentos sobre a ditadura militar disponíveis nos arquivos públicos, entre eles o Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro e em Brasília, e o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ).

Foi determinante, para os trabalhos da CNV, que o processo legislativo que produziu a Lei no 12.528/2011 tenha se dado simultaneamente àquele que conduziu à aprovação da Lei no 12.527/2011, de Acesso à Informação (LAI). A edição de uma lei de acesso à informação de interesse público garantiu maior transparência à administração pública, restringindo a possibilidade da classificação de informações, o que beneficiou o trabalho da CNV. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 22)

O trabalho investigativo da CNV gerou relatórios consistentes sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar, os quais tornaram-se de acesso público. Muitos documentos que antes possuíam classificação de sigilo passaram a ser de acesso público para toda sociedade, disponibilizados em bases de dados online pelos Arquivos Públicos, como é o caso do Arquivo Nacional que possui hoje cerca de 12 milhões de páginas de documentos referentes à ditadura militar digitalizados e disponibilizados por meio do Portal "Memórias Reveladas", integrante de uma rede nacional de informações.

A seguir refletimos sobre o processo de democratização da informação, na perspectiva da construção do Estado democrático brasileiro, revisitando os principais conceitos de democracia e o papel do Estado em Habermas e Bourdieu, bem como a concepção de dispositivo de Foucault.

### **A democratização do acesso à informação e o papel do Estado**

A democratização é “entendida como instituição e exercício de procedimentos que permitem a participação dos interessados nas deliberações de um corpo coletivo” (BOBBIO, 1987, p.155). Com isso, entendemos a redemocratização como o processo de retomada da democracia, quando houve uma ruptura desta por meio da adoção de regimes ditatoriais e autoritários.

Vemos que a constituição democrática determina um conjunto de normas que legitimam as relações entre a sociedade e o Estado, estabelecendo o princípio fundamental da democracia. Conforme ressalta Habermas,

O princípio da democracia pressupõe preliminarmente a possibilidade da decisão racional de questões práticas, mais precisamente, a possibilidade de todas as fundamentações, a serem realizadas em discursos (e negociações reguladas pelo procedimento), das quais depende a legitimidade das leis. (HABERMAS, 1997, p. 242)

A concepção moderna de democracia surgiu a partir do século XVIII, quando o Estado moderno passa a se constituir por meio de sistemas simbólicos de poder, os quais “cumpram a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação” (BOURDIEU, 2010), ou seja, funcionam como meios que favorecem o poder de uns sobre outros. É possível observar que as leis, os decretos e a Constituição, formam símbolos que legitimam o poder dos dominantes sobre os dominados.

Para Habermas (1997) a lei é a legitimidade do direito. Deste modo, considera-se o conceito material de lei como “uma regra geral e abstrata que se coloca a partir do assentimento da representação do voto, num procedimento caracterizado pela discussão e pela publicidade”. (HABERMAS apud MOHL, ROTTECK, WELCKER, 1997, p. 172).

O autor realiza uma reflexão em torno das estruturas de poder do Estado, afirmando que, “na base de um contrato de dominação, constitui-se então um poder do Estado, segundo o esquema: a vontade soberana assume funções de legislação revestindo suas manifestações imperativas com a forma do direito” (HABERMAS, 1997, p. 175).

No entanto, para o autor, o Estado é necessário como poder de organização, sem o qual o poder político ficaria desestabilizado. De acordo com ele,

O Estado é necessário como poder de organização, de sanção e de execução, porque os direitos têm que ser implantados, porque a comunidade de direito necessita de uma jurisdição organizada e de uma força para estabilizar a identidade, e porque a formação da

vontade política cria programas que têm que ser implementados”. (HABERMAS, 1997, p. 171).

Do ponto de vista contextual, o acesso à informação no Brasil, legitimado por meio da LAI, surgiu com uma função estratégica: havia um interesse do Estado em tornar a administração pública mais transparente e também possibilitar a abertura de alguns arquivos que foram classificados como sigilosos e se mantiveram inacessíveis durante anos – como foi o caso de alguns documentos referentes ao período de ditadura militar.

A LAI é composta por uma rede de elementos permeada por mecanismos que refletem e reforçam uma função estratégica dominante. A abordagem de Foucault sobre o dispositivo é essencial para reforçar este discurso sob uma perspectiva epistemológica, a qual permite analisar a pluralidade das dimensões do acesso à informação para a sociedade.

De acordo com Foucault, dispositivo é o

Conjunto heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos” (FOUCAULT, 2008).

Deste modo, consideramos a LAI como um dos elementos que compõe um dispositivo, ou seja, que compõe esta rede de elementos e que “tem sempre uma função estratégica concreta e se inscreve sempre em uma relação de poder” (AGAMBEN, 2005, p. 10).

A LAI surgiu no Brasil em um contexto político específico e com o objetivo de responder a uma necessidade constitucional de urgência: garantir o direito de acesso à informação pública para a sociedade, o qual foi durante muito tempo negado e negligenciado pelos organismos estatais.

Sendo assim, considera-se que os arquivos originários dos organismos de repressão – Conselho de Segurança Nacional (CSN), Serviço Nacional de Informações (SNI), Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS), dentre outros –

representam a “escrita do Estado” em um contexto de ditadura militar, que foi por vezes esquecida e apagada da memória da sociedade, mas que voltou a ter um campo discursivo de destaque a partir da regulamentação da Lei de Acesso à Informação no Brasil.

Pierre Bourdieu (1996) reflete sobre o poder do Estado, que impõe categorias de pensamento à sociedade, consideradas como o “pensamento de Estado”. O autor critica a naturalização e universalização que são impostas ao pensamento social, seja pela coerção, repressão ou pelo domínio legal (legitimidade do poder do Estado). Para o autor, estes fatores endossam e legitimam a concentração de capital e os grupos de interesse nesse poder, interessados em que essa ordem vigente permaneça.

Para Bourdieu, “O Estado é um x (a ser determinado) que reivindica com sucesso o monopólio do uso legítimo da violência física e simbólica em um território determinado e sobre o conjunto da população correspondente”. (BOURDIEU, 1996, p. 97).

Jardim (1999), ao refletir sobre a “transparência e opacidade do Estado no Brasil”, determina que “o Estado constitui um campo, ou seja, um conjunto de relações sociais que funciona segundo sua lógica interna, composto por instituições ou indivíduos a competir pelo mesmo objetivo”. (JARDIM, 1999, p. 44).

Ao pensar no “pensamento de Estado” dito por Bourdieu, refletimos sobre as origens estruturais do Estado brasileiro e sobre a aplicabilidade dos conceitos ora citados sob o contexto de um Estado não-democrático, mais especificamente marcado pela ditadura. Considera-se aqui ditadura como o “predomínio de um estado de exceção, quando prevalece a vontade arbitrária dos governantes, que podem fazer e desfazer leis” (REIS, 2014, p. 125).

Em sua obra de grande relevância, “O poder simbólico”, Bourdieu (2010) analisa as produções simbólicas de poder e suas relações informais, como um recurso à sociologia do conhecimento. Ao tratar da gênese dos conceitos de *habitus* e campo, o autor procura retomar palavras tradicionais de modo a estabelecer conceitos que considera ser cumulativos e valorizar as linguagens teóricas tradicionais. A análise proposta gera uma reflexão maior sobre o poder do Estado como detentor das

informações governamentais e seu papel fundamental em proporcionar o acesso à informação, conforme prevê a LAI.

Ademais, para Bourdieu (1996, p. 105) o capital informacional e o capital cultural são formadores da identidade nacional, sendo o capital cultural uma dimensão do capital informacional. Ambos são mecanismos importantes para manter a ordem vigente, por isso são controlados pelo Estado. Quanto a isso, ressalta-se que o Estado não produz capital cultural, mas exerce o controle sobre ele. A exemplo, durante o regime militar, o Estado ditatorial brasileiro exercia total controle sobre a produção cultural usando-se de critérios morais e políticos para censurar as artes mais diversas, como músicas, teatro, literatura, artes plásticas, etc.

Com relação aos arquivos, Jardim os considera como escritas do Estado, os quais “constituem, do ponto de vista institucional, agências de poder simbólico com caráter classificatório, explícito ou implícito, em suas práticas”. (JARDIM, 1999, p. 46). Nesta perspectiva afirma que:

O grau de democratização do Estado encontra, na sua visibilidade, um elemento balizador: maior o acesso à informação governamental, mais democráticas as relações entre Estado e sociedade civil. (JARDIM, 1999 p. 49).

As reflexões acerca da informação em poder do Estado possibilitaram reconhecer o papel fundamental deste como intermediador do acesso à informação pública. Desse modo, a lei de acesso à informação figura como legitimadora do papel do Estado, reiterando o seu dever perante a sociedade.

A seguir realizamos uma breve análise acerca do acesso à informação como fenômeno social, estabelecendo algumas abordagens contemporâneas e fatores relevantes para esta discussão.

## O acesso à informação como um fenômeno social

Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, o direito de receber e transmitir informações já era considerado como parte dos direitos individuais, conforme previsto no Artigo XIX:

toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (ONU, 1948).

Ao longo do tempo, o direito de acesso à informação consolidou-se não só como um direito humano individual, mas também como um direito político. A partir do início do século XXI, diversos países da América Latina, historicamente marcados por ditaduras militares, implementaram legislações de acesso à informação, o que possibilitou um novo olhar sobre as informações arquivísticas públicas nestes países.

Jardim (1999, p. 33) ratifica que a informação arquivística é um recurso prestado pelo Estado à sociedade. Este recurso possui extrema importância, se considerarmos que os arquivos públicos são registros produzidos e acumulados no decorrer das funções e atividades das entidades públicas. De acordo com ele,

[...] uma relação profunda entre a gestão da informação arquivística como um recurso e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado à sociedade civil. [...]. Essa complexa relação envolvendo os agentes do Estado e a sociedade civil, mediados pela informação arquivística, remete-nos necessariamente a uma abordagem teórica do Estado, visando à sua compreensão como campo informacional. (JARDIM, 1999, p. 33).

Atualmente, uma nova pauta de discussões em torno do acesso tem motivado muitos estudos e reflexões na literatura arquivística. Angelika Menne-Haritz (2001) considera que as reflexões atuais em torno do acesso aos arquivos formam um novo paradigma para a Arquivologia. Para a autora,

O acesso é entendido como a chave que permite aos arquivos adquirir um perfil como instituições profissionais competentes orientadas para a gestão de serviços. Ele muda fundamentalmente a visão do pensamento arquivístico e apoia a mudança da diferença entre passado e futuro para a nova diferença de restrito ou disponível que enraiza a profissão arquivística definitivamente no presente. (MENNE-HARITZ, 2001, p. 59).

Com isso, consideramos o acesso à informação como um fenômeno social, fundamental para o exercício da cidadania e para o aprimoramento da democracia. Para Durkheim (1978) um fenômeno social reproduz um modelo coletivo, refletindo as circunstâncias particulares em que o indivíduo está inserido. É possível enquadrar o fenômeno do acesso à informação como um fato social, dada a abrangência de seu impacto na sociedade como regra jurídica constituída e organizada, tendo em vista que:

É fato social toda maneira de fazer, fixada ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou ainda, toda maneira de fazer que é geral na extensão de uma sociedade dada e, ao mesmo tempo, possui uma existência própria, independente de suas manifestações individuais. (DURKHEIM, 1978, p. 10).

Este fenômeno ocorreu não só no Brasil como em outros países com realidades históricas semelhantes ou não, a partir do início do século XXI. Menne-Haritz (2001) acredita que o fenômeno do acesso revolucionou não só a sociedade como também o campo de estudos da Arquivologia. Para a autora, o deslocamento do foco dos arquivos do armazenamento para o acesso gerou um novo paradigma para a área, que deve buscar expandir conhecimentos para lidar com as novas realidades.

Para Menne-Haritz o acesso deve ser neutro, de modo que os próprios usuários sejam responsáveis pela busca e pela interpretação de seu conteúdo, e o papel do arquivista centra-se em disponibilizar o material e oferecer a infraestrutura que facilita o seu manuseio. Deste modo, define o paradigma do acesso como: “a responsabilidade autônoma dos pesquisadores pelos conteúdos que eles encontram nos registros, e uma gama completa de instrumentos ajudando-os a chegar às fontes de que precisam e avaliar sua relevância” (MENNE-HARITZ, 2001, p. 61).

No Brasil, as ações do Estado para regulamentação e promoção do acesso à informação são frutos das políticas informacionais que vêm sendo desenvolvidas no âmbito do governo federal. Para Sandra Braman (1995, p. 40) “a política de informação é definida como a política relativa a qualquer fase de uma cadeia de produção de informação, que vai desde a criação, passando pelo processamento, até seu armazenamento ou destruição”. As iniciativas do Estado que envolvem a criação da Lei de Acesso à Informação, abertura dos arquivos do regime militar ao acesso público, realização de exposições, criação de museus e centros de referência, divulgação dos acervos, etc., fazem parte de uma política informacional, tendo em vista que “em seu uso corrente, a política de informação fornece um termo genérico para todas as leis, regulamentos e posições doutrinárias que lidam com informação, comunicação e cultura”. (BRAMAN, 2011, p. 3).

Maria Nélide González de Gomez verticaliza em suas pesquisas as questões epistemológicas em torno dos Regimes de Informação, contribuindo para o conceito de políticas de informação. De acordo com esta autora,

uma Política de Informação, num sentido amplo, pode ser definida como o conjunto das ações e decisões orientadas a preservar e a reproduzir, ou a mudar e substituir um Regime de Informação, e podem ser tanto políticas tácitas ou explícitas, micro ou macro-políticas. (GONZÁLEZ DE GOMEZ, 1999, p. 3).

Nesta perspectiva, o Regime de Informação é definido como:

O conjunto mais ou menos estável de redes formais e informais nas quais as informações são geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores, através de muitos e diversos meios, canais e organizações, à diferentes destinatários ou receptores de informação, sejam estes usuários específicos ou públicos amplos (GONZÁLEZ DE GOMEZ, 1999, p. 2).

Sendo assim, faz-se necessária a redefinição dos espaços de interação entre o Estado e a sociedade, na medida em que vão sendo transformadas as redes informacionais, e reconfigurados os regimes de informação. Para González de Gomez (1999, p. 20), “as políticas de informação homologam ou confrontam o regime

de informação vigente numa sociedade”, com isso observa-se o caráter transformador destas políticas.

Portanto pensar nas questões epistemológicas que envolvem a informação e seus processos multilíneares, que abrangem tanto as políticas quanto os regimes de informação, é fundamental para pensar o acesso e todas as implicações deste na sociedade.

### **Considerações finais**

Este trabalho buscou estabelecer um estado de discussão preliminar sobre o acesso à informação 30 anos após o fim do regime militar e identificar os princípios e teorias que fundamentam esta temática.

A democratização do acesso à informação pública por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a criação da Comissão Nacional da Verdade (Lei nº 12.528/2011) representaram um movimento em direção à justiça social e uma tentativa de não repetição das graves violações de direitos humanos ocorridas entre os anos de 1964-1985 e, portanto, romperam com o esquecimento e silêncio que têm marcado a história recente do país, endossados por um Estado historicamente autoritário.

É importante ressaltar que, ainda que a LAI seja fundamental como garantia do direito de acesso à informação pela sociedade, apenas a existência da lei não é suficiente para garantir que o acesso ocorra de fato. Os cinco anos de experiência de implantação da LAI denotam que o acesso à informação ainda não é uma realidade para a sociedade brasileira, o que resulta na pouca efetividade da LAI, conforme mostra o Relatório da ONG ARTIGO 19 – “Os 5 anos da Lei de Acesso à Informação: uma análise de casos de transparência”.

Além disso, evidencia-se que a abertura dos arquivos e a reconstrução da memória nacional acerca da ditadura militar ainda é algo recente na história do país e encontra alguns obstáculos que refletem tensões e disputas sociopolíticas. As inúmeras dificuldades que impedem o recolhimento ao Arquivo Nacional dos

documentos produzidos pelos Centros de Inteligência do Exército, Marinha e Aeronáutica, o desaparecimento de arquivos ou mesmo a sua destruição massiva, como ocorreu na década de 1980 pelos setores das Forças Armadas, denota a política de esquecimento instaurada pela memória oficial do país, que ainda persiste.

Se, de fato, “os arquivos são do povo, para o povo e pelo povo” (KETELAAR, 1992), torna-se fundamental potencializar os avanços em estudo, pesquisa e experiências práticas em torno de temáticas voltadas para a ampliação do acesso à informação pública para a sociedade. Entendemos que neste caminho inúmeras dificuldades são encontradas: desde a necessidade de uma mudança cultural do Estado que passa a considerar a informação como um direito do cidadão e não mais como um mecanismo de controle estatal; até mesmo à necessidade de maior conscientização da sociedade sobre a importância do uso da informação pública.

Portanto, destacamos a importância de viabilizar o exercício efetivo do direito à informação por meio do investimento em políticas públicas, ampliando as ações do Estado em programas de apoio às políticas informacionais, o que efetivamente gera o aumento da interação entre o Estado e a sociedade civil.

## Referências

AGAMBEN, Giorgio. O que é dispositivo?. *Outra Travessia*: revista de pós-graduação em literatura, Florianópolis, n. 5. 2005.

ARTIGO 19. *Os 5 anos da Lei de Acesso à Informação*: uma análise de casos de transparência. São Paulo: Open Society Foundations. Disponível em: <http://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2017/05/Os-5-anos-da-Lei-de-Acesso-%C3%A0Informa%C3%A7%C3%A3o-%E2%80%93-uma-an%C3%A1lise-de-casos-de-transpar%C3%Aancia.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2017.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade*: para uma teoria geral da política. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 14.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

\_\_\_\_\_. *Razões práticas*: sobre a teoria da ação. Campinas, São Paulo: Ed. Papirus, 1996.

BRAMAN, Sandra. Defining information policy. *Journal of information policy*, v.1, p. 1-5, 2011.

\_\_\_\_\_. The emergent global information policy regime, In: \_\_\_\_\_ (Ed.) The emergent global information policy regime. *Hampshire*, Palgrave, 2004.

\_\_\_\_\_. The geopolitical vs. the network political: Internet designers and governance. *International Journal of Media & Cultural Politics*, v. 9, n. 3, p. 277-296, 2013.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm)>. Acesso em: 15 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 15 jun. 2016.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório... Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <[http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\\_1\\_digital.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2016.

DURKHEIM, Emile. O que é fato social. *As regras do método sociológico*, v. 6, 1978.  
EIRÃO, Thiago Gomes; DA SILVA, Terezinha Elizabeth; DA SILVA CAVALCANTE, Raphael. Para além do Mercado Comum do Sul: estabelecendo relações entre as leis de acesso à informação dos países do Mercosul. *E-Legis-Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados*, v. 16, n. 16, p. 43-55, 2015.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade*. v. 1. A vontade de saber. In: *História da sexualidade*. v. 1. A vontade de saber. 1985.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M.N. Regime de informação: construção de um conceito. *Inf. & Soc.: Est.*, João Pessoa, v.22, n.3, p. 43-60, set./dez. 2012 .

\_\_\_\_\_. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. *Revista Internacional de Estudos Políticos*, v. 1, n. 1, p. 57-93, 1999.

\_\_\_\_\_. *Políticas e regimes de informação*. In: GARCIA, Joana C. R.; TARGINO, Maria das Graças (Org.). *Desvendando facetas da gestão e políticas de informação*.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. Ed. da UFPB, 2015. v. 2, p. 321-351. Versão prévia, sem revisão.

\_\_\_\_\_. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

\_\_\_\_\_. *Inclusão do outro*. Edições Loyola, 2002.

JARDIM. *A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental*. In: OLIVEIRA, L. M. V; SILVA, M. C. S. M (Orgs.) *Diferentes olhares sobre os arquivos online: Digitalização, memória e acesso*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2013.

\_\_\_\_\_. *Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*. Niterói: EdUFF, 1999.

KETELAAR, Eric. Archives of the People, by the People, for the People. *South Africa Archives Journal*, v. 34, p. 5-16, 1992.

MENNE-HARITZ, Angelika. Access – the reformulation of an archival paradigm. *Archivalscience*, v. 1, n. 1, p. 57-82, 2001.

ONU, 1948. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <file:///C:/Users/Isabela/Documents/DOCTORADO%20UFF%202017/DISCIPLINAS/REGIMES%20DE%20INFORMA%C3%87%C3%83O/declaracao\_universal\_de\_direitos\_humanos.pdf > . Acesso em: 17 de janeiro de 2018.

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014.

## **Relatório final da Comissão Nacional da Verdade do Brasil: o documento, a memória e a efetivação do direito à verdade**

*Priscila de Assunção Barreto Côrbo  
Dayo de Araújo Silva Côrbo*

### **Introdução**

No dia 10 de dezembro de 2014 entrega-se a presidente do Brasil, Dilma Rousseff, o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, em cerimônia oficial no Palácio do Planalto. O documento dividido em três volumes é o resultado do trabalho da Comissão Nacional da Verdade, criada pela lei n. 12.528/2011. O relatório oficializa a contribuição da Comissão para o esclarecimento da verdade histórica do período de ditaduras no Brasil entre os anos 1946 e 1988 e busca efetivar o direito à memória e a promoção da reconciliação nacional.

A entrega do documento relatório final da Comissão Nacional da Verdade é emblemática para vários setores, como as organizações de parentes de vítimas dos regimes ditatoriais, entidades de defesa dos direitos humanos, os militares e toda população brasileira.

Dentre os principais objetivos descritos no relatório da Comissão Nacional da Verdade do Brasil (CNV) destacam-se a construção da memória e a efetivação do direito à verdade histórica. A efetivação desses objetivos vincula-se a criação de documentos que validam a informação produzida pelo Estado. Contudo, o que podemos considerar como documentos, como memória e como verdade histórica? Para Bourdieu (2014) a própria constituição de uma comissão configura-se como um documento.

A criação de uma Comissão por parte do Estado não se conforma como algo inócuo, pois a partir dessa ação o Estado afirma “que o problema existe e diz-se: essa comissão trata publicamente desse problema público e atribui-se como missão trazer uma solução publicável. Haverá um relatório oficial que será entregue oficialmente, como uma autoridade quase oficial” (BOURDIEU, 2014, p.58).

Os estudos sobre documento e validação da informação não é algo recente na Ciência da Informação, González de Gómez (2012) a partir das indagações sobre ação da informação, busca o significado da informação a partir do que se valida como informação na ciência, Frohmann (2009) busca o significado da informação a partir das políticas e práticas sociais que constituem documentos e informações.

Nesse sentido, efetiva-se uma análise a partir do documento relatório final da Comissão Nacional da Verdade sobre a função do documento para a validação da informação no espaço social, a construção de uma memória coletiva e a efetivação do direito à verdade. Utiliza-se como perspectiva, a representação da oficialização da verdade histórica para os concernidos, familiares vítimas da ditadura militar.

Sendo assim, na primeira parte do trabalho evidencia-se a criação da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, e o que significa a construção da memória e a efetivação do direito à verdade na perspectiva da CNV. Na segunda parte, destaca-se a relação entre documento e validação da informação visando o papel do documento no campo social. Finaliza-se o trabalho com a relação entre os documentos, a memória e a efetivação da verdade a partir dos trabalhos da CNV.

### **Criação da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, a memória e a efetivação do direito à verdade**

A concepção de uma Comissão por parte do Estado não se configura como algo inócuo, pois a partir dessa ação o Estado afirma “que o problema existe e diz-se: essa comissão trata publicamente desse problema público e atribui-se como missão trazer uma solução publicável. Haverá um relatório oficial que será entregue oficialmente, como uma autoridade quase oficial” (BOURDIEU, 2014, p.58).

O Estado tem o poder de reforçar um ponto de vista sobre os outros no mundo social, que é o lugar de disputa entre os pontos de vista e é o detentor da verdade oficial que têm eficácia. (BOURDIEU, 2014, p.60). Contudo, sua participação não pode ser direta, nesse sentido, configura-se a comissão dos sábios ou dos

especialistas, que se encontra acima das contingências, dos interesses e dos conflitos do espaço social.

Para conseguir esse efeito de des-particularização, esse conjunto de instituições a que chamamos “o Estado” deve teatralizar o oficial e o universal, deve dar o espetáculo do respeito público pelas verdades públicas, do respeito público pelas verdades oficiais em que a totalidade da sociedade supostamente deve se reconhecer. Deve dar o espetáculo do universal, aquilo sobre o que não pode haver desacordo porque está inscrito na ordem social em determinado momento do tempo. (BOURDIEU, 2014, p.60).

Nesse sentido, segundo o autor, os processos de escolha dos seus membros e do que é dito pela Comissão devem ser avaliados como um discurso ou política do Estado. “Essa invenção organizacional que é a comissão produz um efeito considerável, que leva a esquecer a visão dramática da instituição: ela engendra os efeitos simbólicos produzidos pela encenação do oficial, da conformidade oficial à representação oficial” (BOURDIEU, 2014, p.58).

A criação da Comissão Nacional da Verdade se desenvolveu a partir de pressões da sociedade civil e principalmente pela influência de tratados e acordos do governo federal com órgãos internacionais envolvidos na temática dos direitos humanos como a ratificação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos em 1992. Entre os órgãos internacionais destacam-se a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

[...] a Corte Interamericana considerou o estabelecimento de uma comissão da verdade, como um mecanismo importante para o cumprimento da obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre o ocorrido e, portanto, para a construção e preservação da memória histórica, o esclarecimento de fatos e a determinação de responsabilidades institucionais, sociais e políticas em certos períodos históricos de uma sociedade, desde que dotada de recursos e atribuições que lhe possibilitem cumprir eficazmente seu mandato. (BRASIL, 2014, p.29).

A primeira proposta de concepção da Comissão Nacional da Verdade foi estabelecida no 3º Programa Nacional de Direitos Humanos, neste evento

apresentou-se um conjunto de leis sugeridas pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Dezembro de 2009. Entretanto, essa proposta foi precedida por outras iniciativas desse governo nas questões de memória e verdade, como a organização do projeto Arquivo da Intolerância e a criação da Comissão de Verdade e Justiça.

O projeto Arquivo da Intolerância foi criado com o objetivo de organizar os documentos sobre as prisões, os desaparecimentos, as torturas e as mortes durante o regime ditatorial. Sendo responsável também pela disponibilização irrestrita dessas fontes de informação à consulta pública. Nesse projeto chegou-se a criar uma comissão de averiguação e análise de informações sigilosas que requereu documentos às Forças Armadas e à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Contudo, esse projeto não obteve sucesso devido uma decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) que visava proteger tais informações.

O governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), havia tentado revogar tal decisão, entretanto, esta atitude provocou reações tanto nos setores favoráveis do Exército que ofereceram ajuda principalmente com a questão da guerrilha do Araguaia, quanto nos opositores à abertura dos arquivos que reagiram midiaticamente com a queima de arquivos na base de Salvador. Além disso, houve “recusa do governo brasileiro em abrir seus documentos à consulta paraguaia, temendo ressuscitar ranços históricos relacionados à ação brasileira durante a Guerra do Paraguai, entre outros.” (WINAND; BIGATÃO, 2012, p.6).

Em todo processo de criação da CNV constata-se uma grande polarização política descrita no próprio relatório dessa Comissão, que atesta as dificuldades impostas ao trabalho da CNV até mesmo por esferas jurídicas.

A instituição da CNV deu-se no momento em que o Brasil se via - e ainda se vê - obrigado a lidar com o legado de graves violações de direitos humanos, verificando-se a resistência por parte de alguns setores do Estado, até mesmo de instâncias judiciais. Cabe destacar a decisão do Supremo Tribunal Federal, ao examinar a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) nº153. (BRASIL, 2014, p.30).

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil entrou com processo junto ao Supremo Tribunal Federal alegando inconstitucionalidade para parte da Lei nº 6.683/1979, Lei de Anistia, no tocante a anistia dos agentes públicos responsáveis, entre outros crimes, pela prática de homicídio, desaparecimento forçado, abuso de autoridade, lesões corporais, estupro e atentado violento ao pudor contra opositores políticos ao regime militar. Por sete votos a dois, o STF posicionou-se contrário à revisão da Lei de Anistia, considerando não caber ao Poder Judiciário rever o acordo promovido pelo Poder Legislativo.

Em dezembro de 2008, foi encaminhada ao governo a orientação para que fosse constituída a Comissão de Verdade e Justiça, fruto dos debates da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que consolidou as discussões a respeito da revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos.

Em 2009, na palestra de abertura da Conferência Internacional sobre o Direito à Verdade, o então ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, enfatiza a importância de complementar o trabalho das Comissões Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão de Anistia.

Finalmente, no governo da presidente Dilma Rousseff aprova-se a instauração da Comissão Nacional da Verdade, entretanto, um dia antes da aprovação da lei que cria a Comissão da Verdade, outra lei que a complementa é aprovada no senado, a Lei de Acesso à Informação, que estabelece novas classificações aos documentos oficiais e sigilosos e prazos para torná-los públicos.

A Lei de Acesso à Informação se evidencia como fundamental para os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade. “Foi determinante, para os trabalhos da CNV, que o processo legislativo que produziu a Lei nº 12.528/2011 tenha se dado simultaneamente àquele que conduziu à aprovação da Lei nº 12.527/2011, de Acesso à Informação (LAI).” (BRASIL, 2014, p.22).

A edição da LAI conferiu, ainda, base normativa para o tratamento do vasto repertório documental sobre a ditadura militar disponível no Arquivo Nacional, do Ministério da Justiça. A partir de 2005, por determinação presidencial, foram recolhidas ao Arquivo Nacional mais de 20 milhões de páginas sobre a ditadura, inclusive os arquivos

do extinto Serviço Nacional de Informações (SNI). No mesmo sentido, arquivos estaduais têm recolhido e tratado os acervos dos órgãos de polícia política, bem como de outros setores que estiveram a eles vinculados, como os institutos médicos legais e os órgãos de criminalística. Mesmo não se podendo concluir que a integralidade da documentação produzida pelo regime militar esteja recolhida aos arquivos públicos, a disponibilidade de documentos sobre o aparato repressivo não encontra paralelo em nenhum outro país. (BRASIL, 2014, p.22).

Outro benefício trazido pela elaboração da LAI está no domínio do legado da CNV, que se refere à perpetuação da busca pelo direito à verdade, após a conclusão dos trabalhos da Comissão. Os trabalhos da Comissão visam alcançar principalmente a população que nasceu após o golpe militar.

A vigência da LAI permitirá a continuidade, em momento posterior ao encerramento dos trabalhos da CNV, da busca da efetivação do direito à memória e à verdade histórica, possibilitando seu exercício por pessoas ou entidades, públicas e privadas, desejosas do acesso irrestrito a informações ou documentos que versem sobre violações de direitos humanos. (BRASIL, 2014, p.22).

Com isso, as divergências iniciadas com o processo de criação da CNV e ainda vigentes, demonstram a importância da construção ou do resgate a uma verdade histórica, numa esfera internacional o Jurista francês Louis Joinet, destaca que o direito à verdade ou o direito de saber, é fundamental para a luta contra a impunidade das violações dos direitos humanos. Confirma a importância das comissões não judiciais de investigação, ou as Comissões de Verdade e Reconciliação. Além da preservação dos arquivos relativos às violações dos direitos humanos.

Especialmente, quando de um processo de transição, o direito de saber implica que sejam preservados os arquivos. As medidas que devem ser tomadas para isso têm relação com os seguintes pontos: a) medidas de proteção e de repressão contra a subtração, a destruição ou a ocultação; b) realização de um inventário de arquivos disponíveis, que inclua os existentes em outros países com a finalidade de que, com sua cooperação, possam ser consultados ou, se for o caso, restituídos; c) adaptação à nova situação da regulamentação do acesso aos arquivos e de sua consulta,

principalmente outorgando o direito a toda pessoa que seja imputada a garantia de seu direito à resposta e que esse seja incluído em seu dossiê.(JOINET apud CUYA, 2011, p.41).

Contudo, é importante uma consideração, atenta-se que a conclusão dos trabalhos da CNV não se encerra na elaboração do Relatório Final e está vinculado a um movimento amplo de reivindicação de maior transparência e acesso as informações produzidas pelo Estado. O que no tocante ao direito à verdade se amplifica pela necessidade de produção de informações intencionalmente ocultadas ou destruídas pelo estado em um determinado período.

### **O documento relatório e as controvérsias**

Uma das principais controvérsias relacionadas à criação e a efetivação dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade está relacionada com a revisão da lei de anistia fruto de reivindicação antiga da sociedade civil, iniciadas durante a própria ditadura militar. Dentre as mais emblemáticas está a reivindicação dos familiares dos militantes do Partido Comunista do Brasil (PC do B) desaparecidos entre 1974 e 1976 na Guerrilha do Araguaia que efetivou uma condenação do governo brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2010.

Ao julgar o caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) Vs. Brasil, em 24 de novembro de 2010, a Corte IDH examinou pela primeira vez um caso de graves violações de direitos humanos praticadas no Brasil durante o regime militar. Decidiu que a interpretação conferida à Lei de Anistia de 1979, que impede a investigação, julgamento e sanção dos responsáveis por tais violações, é incompatível com as obrigações assumidas pelo Brasil ao vincular-se à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. (BRASIL, 2014, p.29).

Considera-se importante evidenciar no tocante a validação da Lei de Anistia, a interpretação de duas pessoas com notória participação na questão dos Direitos Humanos atualmente no Brasil. O secretário nacional dos Direitos Humanos e

ministro da Justiça no governo de Fernando Henrique Cardoso, José Gregori e a jurista e ex-secretária nacional dos Direitos Humanos, Flávia Piovesan.

Para Gregori (2012) a lei que criou a Comissão da Verdade é um marco político e institucional, porque o Brasil chegou a um consenso: houve desrespeito aos Direitos Humanos, e é preciso que uma Comissão oficial representativa cuide de esclarecê-lo. Porém, a respeito de punição, para o autor, a própria lei sancionada da Comissão da Verdade, afirma que “As atividades da Comissão Nacional da Verdade não terão caráter jurisdicional ou persecutório”. (BRASIL, 2011). Ele justifica sua posição:

O peso da reverência a preceitos exclusivamente jurídicos, quer na letra expressa da lei quer na força que emana do seu conjunto sistemático, afasta-me de considerar a punição física dos responsáveis, o que desnaturaria, a meu ver, a natureza pétrea da lei de anistia (GREGORI, 2012, p.7).

Piovesan (2012) não segue a mesma linha de interpretação, para a autora, o julgamento e punição a quem violou os direitos humanos no período abrangido pela lei da Comissão da Verdade são imprescindíveis.

A absoluta proibição da tortura, o direito à verdade e o direito à justiça estão consagrados nos tratados internacionais, impondo ao Estado brasileiro o dever de investigar, processar, punir e reparar graves violações a direitos humanos, especialmente em se tratando de crime internacional. (PIOVESAN, 2012, p.7-8).

As duas interpretações demonstram a dificuldade de um consenso sobre o problema da anistia, Thiesen (2013) destaca a relação entre anistia e esquecimento.

Mas, perguntamos, o fato de ter havido a anistia significa que os fatos objeto da anistia foram realmente esquecidos? É como se as instituições dissessem, através das decisões estabelecidas, que devemos esquecer o que passou, para que a “harmonia” social se estabeleça. Entretanto, será que aqueles atores dos acontecimentos esquecem de fato?

A história mostra-nos que não. E ela mesma encarrega-se de fazer-nos lembrar os acontecimentos que se deram no passado, revendo e rediscutindo os fatos à luz de novos documentos e novas pesquisas. (THIESEN, 2013, p.258)

Os fatos descritos pelo relatório da CNV não são suficientes para um esquecimento ou uma punição dos responsáveis, contudo, são fundamentais para a validação da informação sobre as violações dos direitos humanos sofridas pelas vítimas da ditadura militar a partir do Estado.

### **A construção do conceito “documento” na ciência da informação e a validação da informação**

Os estudos sobre documento e validação da informação não é algo recente na Ciência da Informação, estão ligados à epistemologia do testemunho e a ideia de verdade. “A questão da acuidade da informação, de sua validade ou validação, como questão da epistemologia do testemunho, não é alheia a questão da validade dos documentos históricos ou documentos de arquivo”. (GONZÁLEZ DE GOMÉZ, 2007, p.3)

Inicialmente, recorreremos à arqueologia conceitual dos documentos de Lund (2009) para traçar a história do conceito de documento na Ciência da Informação. Nesse sentido, destaca-se na antiguidade a relação do documento com o ensino e instrução, em 1214, a forma latina *documentum* significava, principalmente, exemplos de modelo, palestra, ensino, demonstração, etc. Sendo assim, até o século 17 a palavra significava principalmente instruir e educar. Uma palestra oral ou instrução pode ter sido o protótipo de um documento.

A concepção jurídica do documento estaria ligada ao surgimento da burocracia estatal européia a partir do século 17. Na França foi encontrado, pela primeira vez em 1690, a combinação de uma espécie de certificado ou documento. Assim como o documento passa a ser entendido como escrita servindo como prova ou algo que fornece evidência.

Outros estudos como os de Rousseau e Couture (1998) não concordam com este período, segundo estes autores que abordam os documentos administrativos, que seriam ligados ao poder e a verdade. A utilização destes documentos administrativos ocorreu em todas as épocas. “[...] os documentos administrativos

fazem parte de todas as épocas. Eles regem as relações entre os governos, as organizações e as pessoas.” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p.32).

Ao longo das épocas e dos regimes, os documentos serviram para o exercício do poder para o reconhecimento dos direitos, para o registro da memória e para a sua utilização futura. Recordamo-lo aqui porque este papel foi muitas vezes eclipsado pela história dos homens e das sociedades que, no entanto, basearam os seus poderes e a sua perenidade nesses documentos. A criação dos documentos constituiu uma necessidade para o exercício do poder. (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p.32)

A partir do Iluminismo, um documento é antes de tudo um objeto escrito afirmando e provando transações, acordos e decisões tomadas por cidadãos. Com isto, evidencia a questão da autenticidade e da capacidade de fornecer informações. Essas três características podem ser fundidas em um fenômeno central na sociedade moderna: o conhecimento por escrito é verdade.

No século XVIII uma parte essencial do desenvolvimento da sociedade burguesa moderna, e especialmente a sua esfera pública, era de que a legitimidade da política da economia, a corte e a ciência tornaram-se cada vez mais dependentes da capacidade dos atores para documentar os seus direitos e reivindicações.

Seguindo a tradição jurídica no final deste século a ciência passou a ser legitimada a partir da prova empírica, apoiada por documentos. A qualidade do trabalho científico dependia da documentação que o pesquisador poderia apresentar à seus colegas e ao público. Os cientistas assim como os acadêmicos especialmente os historiadores, deveriam mostrar conhecimento positivo verdadeiro, fazendo experimentos controlados e coleta de documentos demonstrando que possuíam comprovação empírica.

No escopo desta questão, a qualidade do trabalho científico dependia da documentação que o pesquisador poderia apresentar aos seus colegas e ao público. Isto criou um ambiente para o surgimento da documentação, liderado primeiramente por Paul Otlet.

No início do século XX, com a emergência da criação de associações científicas internacionais, bem como revistas internacionais em conjunto com a criação de

ferramentas de acesso à informação científica, através de publicações e coleção de dados de cientistas. Todos esses esforços com o objetivo de criar, ambientes e ferramentas de colaboração para o desenvolvimento científico.

Destacam-se as iniciativas de Henri La Fontaine juntamente com Paul Otlet na criação de entre outros, o Instituto Internacional de Bibliografia e a Classificação Decimal Universal. Com o objetivo prático de fornecer ferramentas úteis para os estudiosos, visto que, a principal preocupação de Otlet era a organização da documentação sobre uma base cada vez mais abrangente de uma forma cada vez mais prática, a fim de conseguir para o trabalhador intelectual o ideal de uma máquina para explorar o tempo e o espaço. Para isto, definiu o documento como o objeto de estudo da ciência da bibliografia, futuramente alterando inclusive o nome desta ciência.

A Ciência da Bibliografia pode ser definida como a ciência, cujo objeto de estudo são todas as questões comuns a diferentes tipos de documentos em sua produção, distribuição, estoque, estatística, preservação e uso de documentos bibliográficos; isto é, tudo que lida com edição, economia de impressão, bibliografia e biblioteca. O escopo desta ciência se estende a todos os documentos escritos ou ilustrados que são de natureza semelhante aos livros: obras impressas ou manuscritas literárias, livros, brochuras, artigos de revistas, reportagens... (OTLET, 1934, apud LUND, 2009).

Com sua perspectiva prática, Otlet (1934) desenvolveu um conceito amplo de documento, com um viés de textos impressos, livros. Ele desenvolveu uma teoria de documento basicamente para a biblioteca e não atentou para a relação do documento com a vida social em geral.

Apesar disso, com sua perspectiva enfatizou as possibilidades técnicas de novas mídias para a realização de um livro universal. Para (Rayward, 1995 apud Lund, 2009) pode-se dizer que Otlet (1934) antecipou os princípios do hipertexto digital, sistemas hiper-mídia e bases de dados que vieram mais tarde. Além disso, construiu a ideia de um modelo de biblioteca que incluiria todos os tipos de documentos o *Mundaneum*.

Uma outra fonte de estudo importante para o desenvolvimento da documentação e fonte de vários estudos sobre documentos é a abordagem de Suzanne Briet.

Suzanne Briet é uma das pesquisadoras mais importantes da Documentação como disciplina, seu trabalho contribuiu de diversas formas com as discussões teóricas sobre os documentos, a autora traz em sua teoria primeiramente a definição de documento “como uma prova de apoio de um fato”, assim como a definição oficial da União Francesa das Organizações de Documentação, aonde o documento é definido como “todas as bases de conhecimento materialmente fixado, e capaz de ser usado para estudo, consulta e prova. (Briet, 1951 apud Lund, 2009).

Futuramente, após críticas apontadas por lingüistas e filósofos de problemas teóricos nesta definição e com a provável influência da semiótica de Peirce, Briet (1951) reformula esta definição para: “qualquer sinal concreto ou simbólico, preservado ou gravado em direção às extremidades de representar, reconstruir ou de provar um fenômeno físico ou intelectual.”

Briet (1951) traz para o conceito de documento sua relação com o mundo natural, em alguns casos, estes documentos são sinais concretos em outros casos sinais simbólicos. Como nas questões: É uma estrela um documento? É um animal um documento? Não, mas as fotografias e os catálogos de estrelas e animais são documentos. A principal diferença entre as estrelas e o animal é que estes são objetos concretos não ligados a qualquer sinal específico, enquanto as fotografias e os catálogos se destinam a representar algo.

Briet (1951) usa um antílope como exemplo da relação entre documento e o processo de documentação. No qual, quando o antílope é catalogado, o antílope concreto torna-se um documento em si. Os objetos concretos são os documentos iniciais distingue-se do que ela chama de documentos secundários. Novos documentos são criados como derivados do antílope considerado o documento inicial a ser a base para um complexo de documentos, como catálogos, gravações sonoras, monografias, artigos, etc. Estes documentos secundários podem ser considerados como sinais simbólicos que não tem uma ligação direta física com o

objeto principal, mas são dependentes da mente subjetiva e interpretativa do documentalista.

A teoria de Briet (1951) se difere de duas maneiras importantes da teoria de Otlet (1934), privilegiando um modelo descentralizado de documentação e uma diversidade de documentos secundários seguindo os documentos iniciais primários. Otlet (1934) e Briet (1951) desempenharam papéis-chave na fundação da comunidade internacional de documentação.

Contudo, a partir dos anos 1960 e 1970, a teoria do documento emergiu em outros campos do conhecimento como a Sociologia, a Antropologia e a Filosofia. Primeiramente com Mannheim (1952), que desenvolveu uma sociologia do conhecimento, para este autor, o significado documentário seria o significado que o documento revela involuntariamente, em um contexto social mais amplo. Este autor se preocupou com o papel social do documento, que não é explicitamente expresso no documento, mas é demonstrado na construção do mundo social.

Nas pegadas de Mannheim (1952), os teóricos Garfinkel e Smith citados por Lund (2009), desenvolveram a interpretação de novas teorias sobre as práticas documentárias. Entre elas a etnometodologia, na qual, os documentos, seriam estudados como construções que desempenhariam um papel fundamental na vida social, seriam construídos assim de modo a impor o poder, para governar por meio de documentos e textos. Tendo começado como um método para uma teoria crítica do documento evoluiu para um método crítico para a busca de padrões dominantes. Com estas interpretações o foco da pesquisa em estudos documentais, desloca-se da análise do conteúdo do documento para uma análise do papel dos documentos em sistemas sociais.

No campo da filosofia, Foucault em sua *Arqueologia do Saber*, escreve sobre a questão do documento e da função do historiador, que não seria mais a de dar finalidade ao processo histórico, através de sua necessidade objetiva inscrita em leis que organizariam a ordem natural do mundo, construindo uma história global. O autor passa a trabalhar os documentos como monumentos, recusando a crença na evidência da linguagem e a antiga certeza de encontrar através dos textos o passado.

A partir disso, Foucault (2005) desenvolve uma teoria geral do documento transferindo o foco do conteúdo assumido ou da mensagem do documento para o relacionado ao material e para o papel ativo de documentos como elementos na construção de uma totalidade histórica.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault (2011) demonstra como a teoria do documento pode ser utilizada também fora do contexto histórico, mas também como uma ferramenta crítica de análise em relação à sociedade moderna em geral. É uma crítica fundamental da crença de que um documento contém uma mensagem em si mesmo, como se um livro fosse um documento por ele mesmo. É apenas quando o material particular, tal como um livro impresso, torna-se uma parte de uma totalidade construída que o mundo literário se torna um documento.

As teorias de Foucault fundamentaram na Ciência da Informação os autores denominados por González de Gómez (2011), como neodocumentalistas, dentre esses, Frohmann, Buckland e Ronald Day.

### **A construção do conceito “documento” para a história e a amnésia e vontade de nada esquecer**

Le Goff (2012) considera a expressão “documento” como uma dimensão ampliada que ultrapassa a produção escrita. Para o historiador, “a história se faz com tudo o que a habilidade do historiador lhe permite utilizar para fabricar seu mel, ou seja, com palavras, signos, paisagens” (LE GOFF, 2012, p. 540). O documento é resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziu e também das épocas sucessivas durante as quais continuou a existir. O documento é monumento, resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro determinada imagem de si própria. Atualmente, a história transforma os documentos em monumentos e apresenta uma massa de elementos que é preciso isolar, reagrupar, tornar pertinentes, ser colocados em relação, constituídos em conjunto. O novo documento alargado, transformado deve ser tratado como um documento-monumento, segundo Le Goff (2012).

Como afirma Nunes e Carvalho (2005, p. 33), “a palavra *documento* vem do latim *documentum*, derivado de *docere*, ‘ensinar’ e que evoluiu para o significado de ‘prova’. O uso do termo no vocabulário legislativo foi difundido no século XVII. O seu sentido moderno de testemunho histórico data apenas do início do século XIX”. Dessa forma, começava a apresentar relevância para a história, pois se os acontecimentos não fossem registrados, havia o risco de se perderem no tempo. O ofício do historiador, como afirmou Marc Bloch (2001), é constituído pelo estudo dos homens no tempo, inseridos nos processos históricos. Esses homens deixam vestígios de suas vivências e a partir deles, é possível capturar suas trajetórias ou traços do passado.

O passado imprime suas marcas no espaço físico, social, cultural e simbólico. São esses vestígios que tornam possível revisitar o passado na medida em que a memória social elabora representações a partir de experiências e de lembranças partilhadas que acabam por conduzir a novas leituras dos acontecimentos passados. Assim, memória e história se aproximam e se distanciam, para Le Goff (2012, p. 455) “a memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia.

Acredita-se que a história da Ditadura no Brasil não poderia ser escrita se não existisse um conjunto de documentos onde o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, sem dúvida alguma, ocupa um lugar importante para o país, e, sobretudo, para a sociedade na busca por sua identidade, memória e/ou verdade.

O passado só existe em função de um presente que o constitui como passado, reevocando a sua atualidade. Com efeito, tal afirmação converge à proposição de François Hartog (2006, p. 261) sobre o “presentismo”. Para ele o “presentismo” dá o tom das políticas de memória, das lutas e das disputas por memória, uma vez que é nesse período, do “presentismo”, em que nos encontramos “onde se vive entre a amnésia e a vontade de nada esquecer”. Ao nos aproximarmos do conceito proposto por Hartog (2006, p.266), percebemos o evidente câmbio da forma como concebemos algumas relações com o passado: da história-memória para a história-patrimônio. Tal

mudança contribuiu em muito para a aproximação das noções de nação, história e identidade junto às perspectivas de “conservação, de reabilitação e de comemoração” empregadas nas políticas públicas.

Fernandes (2011, p.221) estabelece que o termo “política de memória” implica em dois âmbitos articulados de ações no agora: “um em vista de manter memória de acontecimentos presentes e os meios para uma dada interpretação destes acontecimentos e interpretações do passado. Objetos, inscrições, lembranças e esquecimentos entram na tecedura do passado, numa trama urdida no presente.”

Nesta perspectiva sobre política de memória, Paul Ricoeur (2007, p.71-104), apresenta reflexões sobre usos e abusos da memória em sua obra *A memória, a história, o esquecimento*. O autor aponta a “memória convocada a lembrar” ou “obrigada a não esquecer”, como parte de políticas de memória desencadeadas no nível ético-político por grupos que, temendo o esquecimento de certos acontecimentos, agem de modo a manter suas lembranças vivas e atuantes no presente; ou, ainda, o que denominou de “memória manipulada” ou “memória instrumentalizada”, resultante de ações dos que querem impedir as recordações de certos acontecimentos por apagamento ou por colocação de um decalque – história de uma nação contada a partir de sua descoberta por outra nação.

Para Ricoeur (2007, p. 71) “[...] lembrar-se é não somente acolher, receber uma imagem do passado, como também buscá-la. ‘fazer’ alguma coisa. O verbo ‘lembrar-se’ faz par com o substantivo ‘lembrança’. O que esse verbo designa é o fato de que a memória é ‘exercitada’”.

Desta forma, podemos considerar que os estudos sobre Políticas de Memória estruturam-se em torno de duas questões cruciais: o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido às novas gerações. Essas perguntas são formuladas dentro do plano da memória e levanta um problema específico para o Estado em relação às práticas e ações que devem ser estabelecidas pelas diferentes instituições voltadas à preservação e acesso à informação/memória em longo prazo.

Para Thiesen (2013, p.24) “[...] O esquecimento é condição de possibilidades da lembrança. Há um processo seletivo em jogo. Resta saber, como esta seleção atua,

não só no âmbito individual, mas no conjunto das instituições existentes na sociedade”.

Diante de tais reflexões, podemos considerar que as políticas de memória realizadas no Brasil, bem como o Relatório Final da CNV, a Lei de Acesso à informação, o Programa Nacional de Direitos Humanos e os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e da Comissão de Anistia, devem ser formuladas e implementadas tendo em vista este processo seletivo em jogo onde *lembrar* e *esquecer* são condições básicas para manter decisões e ações no campo informacional.

### **Considerações finais**

Na perspectiva do trabalho proposto, evidencia-se que o documento relatório final da Comissão Nacional da Verdade valida uma memória e uma verdade oficial pelo Estado. Entretanto, a validade da informação nessa perspectiva não pode se considerar como uma verdade finalizada, pois o processo de verdade não se finaliza na construção de um documento.

Nesse sentido, o Estado brasileiro com a criação da Comissão Nacional da Verdade igualou-se a outros Estados vitimados por regimes ditatoriais no Cone Sul e as experiências dessas Comissões foram importantes para o desenvolvimento dos trabalhos da CNV.

Contudo, o avanço dessas Comissões só se efetivou após a luta da sociedade civil iniciadas durante o período de vigência da ditadura no Brasil. Diversas foram as ações judiciais movidas por familiares de mortos e desaparecidos, assim como destaca-se o projeto do grupo Tortura Nunca Mais de abertura e disponibilização dos arquivos da Justiça Militar.

### **Referências**

ARGENTINA. Comisión Nacional Sobre la Desaparición de Personas. *Nunca más*. Buenos Aires: EUDEBA, 1995.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 187, de 15 de diciembre de 1983. Crea a Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas. *Boletín Oficial*. 19 diciembre 1983.

BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Site oficial*. Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/>>. Acesso em: 10 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*. Brasília: CNV, 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Poder Executivo, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRIET, S. *Qu'est-ce que la documentation?* Paris: Éditions Documentaires Industrielles et Técnicas, 1951.

CHILE. Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación. *Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación*, 1996, t.1 e t.2. (Informe Rettig).

\_\_\_\_\_. Decreto Supremo nº 355, de 24 de abril de 1990. In. *Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación*, 1996, t.1 e t.2. (Informe Rettig).

\_\_\_\_\_. Ley nº19.123 del 8 de febrero de 1992. In. *Informe de la Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación*, 1996.

CUYA, Esteban. Justiça de Transição. *Acervo*, Rio de Janeiro, v.24, n.1, p.37-78, jan./jun. 2011.

DOCUMENTO: gênese e contextos de uso. Rio de Janeiro: UFF, 2010. Estudos da Informação v.1.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. A documentação e a Documentalidade. In: CRIPPA, Giulia; MOSTAFA, Solange Puntel. *Ciência da Informação e Documentação*. Campinas, SP: Alínea, 2011.

\_\_\_\_\_. *Habermas, informação e argumentação*. In: V Colóquio Habermas realizado na UFSC, Florianópolis, 8 a 11 de set.2008. p.1-19.

\_\_\_\_\_. *A reinvenção contemporânea da informação: entre o material e o imaterial*. In.: *Pesq. Bras. Ci. Inf.*, v.2, n.1, jan./dez.2009, p115-134.

FERNANDES, Geni Chaves. Ações de informação e práticas documentárias como políticas difusas de memória. InCID: *R. Ci. Inf. e Doc.*, Ribeirão Preto, v. 2, n. 1, p. 208-226, jan./jun. 2011.

FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Coimbra: Almedina. 2005.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 39.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

FROHMANN, B. *A documentação rediviva: prolegômenos a uma (outra) filosofia da informação*. In.: *Morpheus*, v.9, n.14, 2009.

GREGORI, José. Comissão da Verdade: mais um elo de uma corrente. *Interesse Nacional*, ano 5, n.17, p. 9-13, abr./jun. 2012.

HARTOG, François. Tempo e patrimônio. *Varia História*, v.22, n.36, p.261-273, jul./dez. 2006.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 6. ed. Campinas, SP: Unicamp, 2012.

LUND, N. W. *Document theory*. In: *Annual Review of Information Science and Technology*, Silver Spring, EUA: ASIS&T; Meford,EUA: Information Today, 2009. p. 399-432.

MANNHEIM, K. *Essays on the sociology of knowledge*. London: Routledge and Kegan Paul.

MEZAROBBA, G. *Afinal, o que é uma comissão da verdade?* *Revista Direitos Humanos*, Brasília, DF, n.5, p. 32-34, abr. 2010. Especial PNDH 3.

NAÇÕES UNIDAS. *Instrumentos del Estado de Derecho para sociedades que han salido de um conflicto: Comisiones de la verdade*. Nova Iorque; Genebra: ONU, 2006.

NUNES, Clarice; CARVALHO, Marta Maria Chagas de. Historiografia da educação e fontes. In: GONDRA, José Gonçalves (Org.). Pesquisa em história da educação no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p.17-62.

OTLET, P. *Traité de documentation: Le livre sur Le livre: théorie et pratique*. Bruxelles: Mundaneum, 1934.

PIOVESAN, Flávia. Direito à verdade e à justiça: o caso brasileiro. *Interesse Nacional*, v. 5, n.17, p.14-24, abr./jun. 2012.

RICOEUR, Paul. O discurso da ação. Lisboa: Edições 70, 2014.

\_\_\_\_\_. A memória, a história, o esquecimento. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SOUSA JUNIOR, J. G. de; BENEVIDES, M. V. *O eixo educador do PNDH-3*. Revista Direitos Humanos, Brasília, DF, n.5, p. 22-25, abr. 2010. Especial PNDH 3.

THIESEN, Icléia. *Memória Institucional*. João Pessoa: UFPB, 2013.

TORELLY, M. D. *Justiça transicional, memória social e senso comum democrático: notas conceituais e contextualização do caso brasileiro*. In: Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, 2010. p.104-123.

VAN ZYL, P. *Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito*. Revista Anistia Política e Justiça de Transição, n.1, jan./jun. 2009.

WINAND, E. C. A.; BIGATÃO, J. de P. A política brasileira para os direitos humanos e sua inserção nos jornais: a Comissão Nacional da Verdade. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS, San Francisco, Califórnia. *Anais...* San Francisco, Califórnia, maio 2012. p.1-24.

## **Controle e vigilância na ditadura civil-militar nos anos 1970 e 1980: os arquivos e os documentos no Sistema Nacional de Informação – SISNI**

*Rosale de Mattos Souza*

### **Introdução**

Os direitos humanos atualmente vêm fazendo parte da agenda de pesquisa dos arquivistas e da Arquivologia numa crítica reflexão social, de forma interdisciplinar com a História, as Ciências Sociais e a Ciência da Informação, entre outras áreas de conhecimento; tendo com base a Constituição Brasileira de 1988, a Lei 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação e a Lei 12.528, que criou a Comissão Nacional da Verdade. Contudo, o objetivo deste trabalho é apresentar o controle e a vigilância no período da Ditadura Civil-Militar originados no SISNI e no SNI, na Ditadura Civil-Militar e a lógica de processamento documental nos anos 1970 e 1980.

A cultura documental é um fenômeno que deve ser acompanhado, verificando o processo administrativo, suas repercussões na identidade e na memória social. Estes fatores se apresentam e se materializaram por intermédio do cotidiano e das práticas operacionais de arquivos que se constituíram numa rede, num sistema de informação relacionado à produção documental, a redação e à normalização dos documentos, passando também pelos critérios de classificação, organização, manutenção e destruição de documentos. Jacques Derrida (2001) é um dos primeiros representantes que trata do arquivo numa perspectiva social, vendo como local de controle e de comando, no seu livro “O Mal de Arquivo”:

Arkê, lembremos, designa ao mesmo tempo o começo e o comando. Este nome coordena aparentemente dois princípios em um: o princípio físico, histórico ou ontológico – mas, também o princípio da lei ali onde os homens e os deuses comandam, ali onde se exerce a autoridade, a ordem social, nesse lugar a partir do qual a ordem é dada – princípio nomológico. [...] Ali onde, foi o que dissemos, e nesse lugar. [...] E como pensar este lugar ou este tomar o lugar do arkê (DERRIDA, 2001, p.10)

No aspecto teórico-metodológico iremos adotar um breve histórico dos órgãos de repressão que estavam ligados ao SISNI e ao SNI para contextualizar aquele período. Trata-se de uma pesquisa exploratória e documental baseada em Manuais e Regulamentos dos órgãos de repressão. Além disto, iremos nos utilizar de conceitos analíticos, de uma relação de discurso e poder no contexto de Estado, poderemos verificar os diálogos associados com algumas particulares configurações de ordem intelectual, sociocultural e política. Diferentes autores vêm se preocupando com os termos regime de informação, cadeia de informação, campo informacional como recursos interpretativos das estruturas de poder, relacionando política, informação e poder, tais como, Bernd Frohmann (1997), Sandra Braman (2006, 2009), Nélida González de Gómez (2012).

No aspecto prático da metodologia iremos observar os fatores que se materializaram por intermédio do cotidiano e das práticas operacionais dos documentos nos arquivos que se constituíram numa rede, num sistema de informação. Essa cadeia de informação passou a ter atores e critérios de credenciamento de segurança, um sistema de informação relacionado à produção documental, a redação e normalização de conteúdos dos documentos; Plano de classificação, Termo de Transferência de documentos, Termo de destruição de documentos, de uso de forma sistemática, passando pelos critérios de classificação, organização, tramitação, expedição e destruição de documentos. Além disto, poderemos demonstrar uma terminologia especializada de documentos, de informação e contrainformação por amostragem, bancos de dados com informações biográficas que se constituíram num domínio de conhecimento. Essas informações levantadas em formulários e inseridas em bases de dados assinalavam as posições ideológicas de servidores da administração pública federal, docentes, discentes de instituições federais de ensino superior, cientistas e homens pensantes e de informação do país, que deveriam ser controlados e vigiados naquele período totalitário do país. O controle e a vigilância de arquivos, documentos, informações passaram a ser uma política de Estado.

Passamos a contextualizar o momento enfocado, destacando que em função dos movimentos estudantis que eclodiram sobre o mundo naquele período, principalmente nos anos 1960, as universidades e a disseminação do conhecimento sempre foram o foco das atenções do regime militar. Jovens estudantes e professores tinham um determinado direcionamento político e ideológico de esquerda que era passível de vigilância e controle, sempre seguidos de violência, pelos órgãos de repressão da ditadura Civil-Militar.

Para melhor delimitação do nosso objeto, não podemos deixar de mencionar, em perspectiva histórica, com fins contextuais, os acordos realizados antes de 1964, no Brasil, durante o período da Guerra Fria entre EUA e a antiga URSS. Tais acordos estão relacionados ao movimento de interferência no processo educacional no país e foram realizados entre o Ministério da Educação (MEC) e a *Agency for International Development* (USAID), que passa a ter uma influência em todos os níveis educacionais, em particular no ensino superior no Brasil. Esses acordos, denominados de MEC USAID, aconteceram durante a Guerra Fria, época em que o mundo estava bipolarizado, e passaram a servir no sentido de que os estudantes brasileiros fossem preparados para ser mão de obra especializada, um corpo de tecnocratas, em uma sociedade industrializada e capitalista, baseada no planejamento educacional realizado pelos consultores que vinham ao nosso país.

Entretanto, Pina (2008, p.2) fez também outra leitura dos fatos, relacionando esses acordos com formas de conter e controlar o movimento estudantil. A autora analisou os paradigmas de “modernização e progresso” utilizados pelo governo norte-americano, principalmente nos governos dos ex-presidentes da República Castelo Branco e Costa e Silva.

Pretendemos analisar o acordo no interior das lutas políticas da década de 1960, com o objetivo de mostrar como, para o governo, a efetivação deste acordo era uma maneira de conter e, se possível, acabar com as constantes manifestações dos estudantes que estavam insatisfeitos com as condições universitárias da época. Por último, complementando o nosso trabalho, pretendemos analisar o modo como a sociedade brasileira encarou o acordo, examinando tanto suas críticas como a opinião dos que os defendiam. (PINA, 2008, p. 4).

A partir deste ponto do artigo, iremos trabalhar com dispositivos analíticos conceituais de regimes de informação e cadeias de informação.

### **Regimes de Informação:** do campo do estado ao campo informacional

Em pesquisa realizada González de Gómez (2012) analisou a expressão de Regime de Informação que remete às figuras contemporâneas do poder, tais como, às categorias analíticas como poder instrumental, padrões de informação, cadeia de informação, e que se encontram num processo de transversalidade da ordem política e informacional.

O Regime de informação seria o modo informacional dominante em uma formação social, o qual define quem são os sujeitos, as organizações, as regras e as autoridades informacionais e quais os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os modelos de sua organização, interação e distribuição, enquanto vigentes em certo tempo, lugar e circunstância. Como um plexo de relações e agências, um regime de informação está exposto a certas possibilidades e condições culturais, políticas e econômicas, que nele se expressam e nele se constituem. A partir dessas premissas, podemos afirmar que cada nova configuração de um regime de informação resulta e condiciona diferentes modos de configuração de uma ordem sociocultural e política. (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012, p. 31).

Há a necessidade se estabelecer relações interdisciplinares e epistemológicas para o entendimento do discurso do poder, das comunidades que representam determinados discursos e de grupos específicos que dominam a informação, conforme Frohman (1995):

O foco em problemas instrumentais e em questões epistemológicas envolvidas com a demarcação e policiamento das fronteiras entre as disciplinas, desvia a atenção das questões de como o poder é exercido em e através das relações sociais mediadas pela informação, como o domínio sobre a informação é alcançado e mantido por grupos específicos, e como formas específicas de dominação – especialmente

de raça, classe, sexo e gênero – estão implicadas no exercício do poder sobre a informação (FROHMAN, 1995, p. 5).

Para Sandra Brahman (2006, 2009) o conceito de cadeia de informação ou regime de informação está associado aos poderes instrumentais, estruturais, simbólicos e informacionais. González de Gómez explica o pensamento de Brahman, conforme a seguir:

Por poder instrumental entende-se aquele que modela o comportamento humano pela manipulação do mundo material com força física. É a mais antiga e familiar forma de poder, exercido através do uso de armas pelos militares e por outros grupos. A autora cita Karl Marx, na clássica descrição de Estado, como uma entidade política que exerce o controle físico sobre um específico espaço geográfico. A política de informação está intimamente ligada ao poder instrumental quando programas governamentais são fundidos tendo como objetivo o desenvolvimento de tipos particulares de informação, por exemplo, na ocasião em que os sistemas de vigilância são colocados para suportar operações militares. A autora ilustra o texto com a situação da interconexão das redes de telecomunicações durante a Primeira Guerra Mundial, em que haviam diferentes operadoras atuando sem interagirem, e o governo teve que nacionalizá-las durante aquele período para que houvesse conexão e rapidez em benefício da sociedade (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2012, p 53).

Existem relações conceituais entre Sandra Braman (2006, 2009) com o regime e o poder simbólico e Pierre Bourdieu (1996) que além de analisar o poder simbólico, observa também o capital simbólico e a violência simbólica presentes no estado. Bourdieu (1996) em seu texto tenta desnaturalizar a estrutura do Estado e o pensamento sobre o mesmo, desvendando os critérios de valor e ideologias que são transpassados pelas instituições através de procedimentos, normas, direitos e deveres relacionados ao mesmo. Segundo Bourdieu (1996, p. 91) “*pensar o Estado é expor-se a assumir um pensamento de Estado*”. O autor analisa as categorias de pensamento produzidas e legitimadas pelo Estado. É dentro destas suposições que conseguimos pensar a pré-construção existente dentro do ambiente acadêmico, como *locus* de produção e comunicação de conhecimento, nas quais os professores e alunos

são influenciados e influenciáveis. O Estado trata-se de um campo de poder e de produção de um domínio simbólico através das instituições, das administrações públicas e de seus representantes, que produzem e reproduzem problemas sociais, com a ratificação das ciências sociais com estudos sociológicos.

Lembrando-nos que o SNI, como órgão burocrático influenciou e interferiu no regime informacional e, portanto criou verdades sobre os espaços, territórios e atores que estão subordinados, submetidos ao estado, preparando o terreno para compreender qual o peso de uma documentalidade dos órgãos de repressão para isso tudo. As Ciências Sociais e a Sociologia são atravessadas por seus valores, e Bourdieu (1996, p.95) ainda reitera que questões como “neutralidade” e “imparcialidade” colocadas pela burocracia podem ser percebidas com dificuldade quanto à autonomia das ciências com relação ao Estado. O Estado concentra vários tipos de capital, como capital da força física e dos instrumentos de controle, opressão e coerção, e prosseguiram citando quais são os tipos de capital existentes ligados ao Estado, conforme:

[...] instrumentos de coerção (exército, polícia), capital econômico, capital cultural, ou melhor de informação, capital simbólico, concentração que, enquanto tal, constitui o Estado como detentor de uma espécie de metacapital, com poder sobre os outros tipos de capital e sobre seus detentores. (BOURDIEU, 1996, p. 99)

Pensar o Estado enquanto uma construção da realidade é pensar a construção do campo do poder, suas lutas e disputas, num jogo em que os que lutam são detentores de diferentes tipos de capital, o capital estatal leva à garantia de poder sobre os mais variados tipos de capital, como por exemplo, o da reprodutibilidade das classes sociais através das escolas. O capital simbólico refere-se à concentração de uma autoridade oriunda do Estado, que segundo o autor podem ser tipos de capital físico, econômico, social, cultural, que são permeados na sociedade e conhecidos pelos agentes sociais, que podem reconhecê-los.

Há, portanto, uma estrutura arquitetada pelo Estado. E, nesse sentido, vale afirmar que existe um campo para a Arquivologia, no qual as estruturas hierárquicas

e administrativas, os arquivos, os documentos e as informações produzidas pelos órgãos de estado fazem parte dessa estrutura de construção e reprodução do poder. Contudo, na próxima seção iremos tratar da estrutura e do contexto existente no SNI, descrevendo com maiores detalhes as hierarquias dos órgãos de repressão, sua terminologia especializada, a genealogia, a administração de documentos, do recolhimento e do processamento técnico dos documentos dos órgãos de repressão ao Arquivo Nacional.

### **A estrutura e o contexto histórico do SNI**

A informação é produzida nos documentos e em seus arquivos, refletindo o órgão produtor, sua gênese, sua missão, suas funções, atividades e atos. A informação é organizada e organizadora nos sistemas de informação, revelando os sentidos que são produzidos através dos seus signos (significante + significado). Segundo Bellotto (2010, p. 161) “A indissolubilidade entre a informação, o meio documental onde ela está vinculada, o suporte, a proveniência e, sobretudo o vínculo entre os documentos do mesmo contexto genético, é um dos pilares da doutrina arquivística.

A informação não pode ser pensada fora de um contexto social. Ou fora de uma organização. Ela é essencialmente relacional e, portanto, organizativa e organizadora. Sua mensagem ou sentido dependem da relação entre emissor e receptor. É essa relação, a intenção do emissor e a compreensão do observador que podem atribuir significado, qualidade, valor ou alcance à informação. Ela se define socialmente, no desejo de saber de uns; no interesse de outros em reforçar imagens, sentidos, mensagens, conhecimentos; no desvendamento daquilo que se ocultou; na resposta às questões que se elaboram quando da tomada de decisões. (ALMINO, 1986, p.35-36).

Durante o período republicano, observou-se uma tradição histórica de regimes antidemocráticos e totalitaristas no Brasil, como foi o caso do ex-presidente Getúlio Vargas, de 1930-1945, e de 1950-1954, que durante a sua gestão à frente do

governo criou um serviço de inteligência, que tinha em suas representações estaduais os Departamentos de Ordem Política e Social - DOPS, que vieram a propiciar uma infraestrutura de controle e vigilância, envolvendo polícia civil e militar em torno da repressão social. Foi criado o primeiro serviço secreto em 1946, denominado de Serviço Federal de Informações e contrainformação (SFCI), conforme a seguir:

Oficialmente, foi o primeiro serviço secreto brasileiro, criado em 04 de setembro de 1946, pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra ( 1946 - 1951). Apesar de ser um órgão civil, ficou subordinado ao Conselho de Segurança Nacional ( CSN), novo nome do Conselho de Defesa Nacional. Em abril de 1956, no governo de Juscelino Kubitschek ( 1956 - 1961), iniciou-se de fato a organização do SFCI dentro da 2ª seção da Secretaria Geral do CSN, que passou a funcionar na avenida Presidente Wilson, n.210, no Rio de Janeiro, cujas instalações foram cedidas pela comissão do Vale São Francisco. No início da década de 1960, o SFCI já estava estruturado, ficando vinculado diretamente ao secretário-geral do CSN. ( ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 270)

Procuramos identificar e analisar a estrutura do SISNI, suas condições de produção documental, os órgãos setoriais de informação, a hierarquia dos órgãos e a gênese dos documentos que foram criados, sendo normalizados por manuais.

O Sistema Nacional de Informações (SISNI) englobou todos os órgãos da estrutura governamental do país empenhados nas atividades de informações (informação e contrainformação) O SISNI foi implantado com o objetivo de assegurar: - a execução das atividades de informações, nos campos interno e externo, de interesse da Política Nacional, em particular as que dizem respeito à Segurança Nacional, e a sua integração nos níveis nacional, regional e setorial; - a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica dos órgãos encarregados das atividades de informações na Administração Federal, tendo em vista aumentar a sua eficiência e atender às necessidades de assessoramento das decisões governamentais de alto nível; - o fluxo permanente de informações entre os órgãos componentes do sistema, a fim de facilitar os processos de decisão e a coordenação das atividades governamentais. (SNI, 1976, p. 3)

É importante para esta pesquisa de contextualização do fundo documental entender a estrutura e as atribuições do SISNI, que é integrado pelos seguintes

componentes: O SNI; Os Sistemas Setoriais de Informações dos Ministérios Civis; Os Sistemas Setoriais de Informações dos Ministérios Militares; O subsistema de Informações Estratégicas Militares (SUSIEM); Outros órgãos setoriais. Os Órgãos de informações dos Territórios Federais integravam-se no Sistema através do Sistema Setorial do Ministério do Interior. Os estados da federação e o Distrito Federal prestavam colaboração ao SISNI através dos seus órgãos de informações.

Segundo Gaspari ( 2002, p.158) a Comunidade de informações apareceu pela primeira vez na linguagem política brasileira em 1967, no livro “A produção de informações estratégicas”, do general americano Washington Platt. Este foi considerado um trabalho clássico para o serviço de informação norte-americano.

O SNI foi criado pela lei nº 4.341 em 13 de junho de 1964 com o objetivo de supervisionar e coordenar as atividades de informações e contra-informações no Brasil e exterior. Gaspari (2002, p. 154)

Operacionalmente o SNI herdou a estrutura do Serviço Federal de Informações e contrainformações, o SFCI, uma repartição inexpressiva vinculada ao Conselho de Segurança Nacional, e o arquivo do IPÊS. Do chefe ao faxineiro, juntava cerca de cem pessoas. Tinha um arquivo pequeno e primitivo. Suas fichas destinavam-se sobretudo a relacionar funcionários públicos, dirigentes sindicais, redatores da imprensa esquerdista e signatários de manifestos políticos. Numa base mimeografada, as fichas do IPÊS listavam dados para a identificação da vítima, tais como filiação, telefone e endereço, deixando apenas nove linhas para informações adicionais. Esse arquivo não chegou aos 5 mil nomes. Transferido em caixas de papelão, inclusive de sapatos, tornou-se o núcleo da memória do SNI. (GASPARI, 2002, p.155 - 156)

O SNI foi criado como órgão centralizador, tendo as Divisões de Segurança e Informação - DSIS em todos os ministérios como os órgãos que os representava nas instituições públicas federais, e particularmente houve nesses ministérios civis as células de suas representações, inclusive nas universidades públicas federais como as Assessorias de Segurança e Informação (ASIS) ou Assessorias Especiais de Segurança e Informação (AESIS). Assim, ficou estabelecido que aos Ministérios equivalessem às DSIs, conforme o que se refere o Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o

Decreto 66.622, de 22 de maio de 1970. Na estrutura governamental o SISNI era composto pelas representações nos Ministérios Civis e Ministérios Militares. Quanto às Forças Armadas existiram o Centro de Informações do Exército - CIE, Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica - CISA, Centro de Informações da Marinha - CENIMAR. E pode-se incluir o Centro de Informações do Exterior - CIEXc, que servia para monitorar os cidadãos brasileiros no exterior, descontentes com o regime no Brasil.

As ASIs se constituíam em um tipo de órgão setorial de informação existente em universidades, fundações e empresas públicas, como Telebrás, Petrobrás, Correios, etc. As assessorias foram organizadas pelo Decreto 60.940, de 1967, que também criou nos ministérios e órgãos vinculados às DSIs. As ASIs e DSIs foram extintas pela Medida Provisória n. 150, de 15 de março de 1990, que também extinguiu o SNI e os órgãos equivalentes das entidades da administração federal e fundacional.

A Coordenação Regional do Arquivo Nacional em Brasília realizou pesquisa na base de dados do extinto Serviço Nacional de Informações (SNI) com o objetivo de identificar documentos produzidos pelas (DSIs), ASIs e Assessorias Especiais de Segurança e Informações (AESI) existentes à época na administração pública federal. Os resultados da pesquisa levaram à identificação de 249 órgãos setoriais de informações, relacionados a seguir, em que se projetou a atual vinculação dos acervos das extintas ASIs e DSIs na estrutura ministerial vigente em 2011 (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 276).

Em decorrência dessa estrutura governamental e do regime de informação, foi criado o Sistema de Arquivamento e Recuperação de Documentos para informação (SARDI), associado à coleta de informações pelo SNI:

Toda e qualquer informação coletada pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) sobre indivíduos tidos como subversivos ou suspeitos, assim como pessoas de projeção no cenário político, encontrava-se arquivada num grande banco de dados. O SARDI foi composto por dois bancos: o D (-), com documentos datados até 04 de dezembro de 1978, os quais englobavam quatro outros bancos de

dados; e o D (+), com documentos implantados após 04 de dezembro de 1978 e contendo outros 15 bancos. O D(+) comportava os Arquivos cronológicos de Entrada (ACE) da Agência Central (AC) do SNI e cópias das agências regionais, os registros de Levantamentos de Dados Biográficos e os prontuários da Agência Central, os registros do Cadastro Nacional (CADA) de pessoas físicas e de entidades e os registros de ACE de cada Agência Regional. O D (-) comportava os registros de ACE e de Levantamento de Dados Biográficos da AC, mais os prontuários da AC e da Agência Rio de Janeiro. Fonte do verbete: SNI, BRANBSB V8, caixa, 08, pasta 13. (ISHAQ; FRANCO; SOUSA, 2012, p. 276)

Em função da extinção do SNI, foi criada em 1999 a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, tomando o lugar que fora do SNI.

### **O conceito e características da contrainformação**

A contra-informação é essencialmente defensiva, ou seja, de proteção contra as interferências externas e adversas de informações produzidas pela comunidade de informação. O conceito de contrainformação (CI) confunde-se com a sua missão:

É uma atividade de informações de natureza defensiva, que se caracteriza pela execução de um conjunto de medidas planejadas e destinadas a preservar da interferência adversa os assuntos de interesse de Segurança Nacional, as atividades e os segredos manipulados ou mantidos pelo nosso Sistema de Informações, bem como a identificar ações de caráter psicológico sobre a população nacional. (SNI, 1976, p. 37)

Quanto às atividades de contrainformação abrangiam determinadas medidas, tais como:

[...] Proteger o Sistema Nacional de Informação e contrainformação (SISNI), dentro e fora de suas instalações, contra a atuação adversa de qualquer tipo. Salvaguardar o sigilo das atividades de informações do SISNI; Conhecer as estruturas de informações adversas, seus planos, articulações, organizações, atividades e objetivos, no que possam colidir com os interesses de Segurança Nacional; Identificar os agentes adversos em suas atividades de espionagem; Identificar as ações adversas, de natureza psicológica, que visem a influenciar a

opinião pública, realizando a coleta, a busca e a análise da propaganda adversa; Simular ações para iludir e confundir, apresentando à percepção dos órgãos de informações adversos uma falsa impressão sobre a nossa situação, atividades, possibilidades e necessidades; Obstruir, impedir e neutralizar, através do controle e da fiscalização, as ações de organizações ou de agentes adversos contra o SISNI. [...] (SNI, 1976, p. 35 - 36)

Houve o controle de estrangeiros, de zonas de segurança, de comunicação e de propaganda. Existiram atividades de contrainformação de segurança orgânica; de controles de contrainformação e contra-espionagem.

[...] A Segurança da Documentação é garantida através do exato cumprimento dos regulamentos, instruções ou normas que regem a produção, a classificação sigilosa, a expedição, o recebimento, o registro, o manuseio, o arquivamento ou guarda e a destruição de documentos sigilosos. [...] A Segurança das Comunicações é garantida pela observância de normas especiais de exploração e regras operacionais, com a finalidade de impedir que assuntos sigilosos cheguem ao conhecimento de pessoas ou órgãos não autorizados. É obtida pela segurança Criptográfica, pela Segurança da Exploração e pela Segurança do Material de Comunicações. (SNI, 2016, p.39-40)

Quanto aos controles de contrainformação são os seguintes: controle de estrangeiros; controle de Zonas de Segurança; Controle das Comunicações.

Controle das Comunicações compreende o levantamento, fiscalização e acompanhamento sistemático das atividades de telecomunicações e serviços postais no país e visa impedir o seu uso para atividades adversas de informações e Propaganda. Controle da Propaganda Adversa. Devemos entender por Propaganda Adversa a propaganda de qualquer procedência, cujo efeito agrida os valores espirituais, morais e sociais da nação, ou conteste os fundamentos da organização do Estado. [...] Ao SISNI, através de seus diversos órgãos, cabe detectar, promover a coleta e a busca e analisar este tipo de propaganda. A detecção é feita pelo controle e fiscalização sistemática e sigilosa dos meios de comunicação social, meios de divulgação e de todos os tipos de atividades apropriadas à difusão de ideias contrárias ao interesse nacional. A análise da propaganda adversa visa, especialmente, a identificar as ideias divulgadas, sua possível origem, objetivos e efeitos prováveis ou já alcançados. Neste controle da Propaganda Adversa, o SISNI trabalha em estreita ligação

com o Sistema de Comunicação Social do governo. (SNI, 1976, p. 41-42)

Houve um sistema de contraespionagem de forma sistemática com atividades e medidas que procuravam impedir o acesso de ações das organizações de informações adversas às estruturas dos órgãos de informação e de seus documentos produzidos e recebidos, no sentido de tentar bloquear ou impedir as atividades de estudantes e professores. As atividades de contrainformação são associadas à segurança orgânica; controle de contrainformação e contraespionagem.

Conforme o SNI (1976, p. 42) para a consecução do objetivo a que se propõe, a Contra Espionagem apoiou-se, fundamentalmente, na Segurança orgânica e nos controles de CI e adotou medidas visando a identificar, dificultar e neutralizar as atividades de espionagem no País. As atividades de contrainformação e contraespionagem acabaram por criar a manipulação de dados reais com a finalidade de confundir as organizações adversas. Assim criaram a noção de desinformação: SNI (1976, p.43) “ É normalmente uma medida ativa de CI, que busca um efeito geral de simulação. Quando envolve atividades operacionais muito complexas, exige um planejamento detalhado e um alto grau de centralização e controle.”

### **O recolhimento dos fundos documentais do SNI e do SISNI**

O Plano Nacional de Informações foi aprovado através do Decreto no 66.732 de 16 de junho de 1970, previu o SISNI , órgão central do sistema de dados e informações, contendo dados gerais de organização e coordenação. Existiram células da comunidade de informações em todos os órgãos do país que eram considerados de interesse fundamental.

Foi criada a Escola Nacional de Informação - ESNI em 1971, que mantinha uma base de dados biográfica num computador da IBM, relativa aos suspeitos contra o regime, com alunos recrutados das mais diversas origens da sociedade, considerando que os melhores alunos eram encaminhados para a CIA e para o Panamá, a fim de se aprimorarem em suas tarefas de vigilância ideológica.

A partir do Decreto 5.584, de 18.11.2005, aconteceram alguns recolhimentos de acervos importantes ditos “sigilosos” ao Arquivo Nacional através da Coordenação Regional do Arquivo Nacional em Brasília - COREG. Neste sentido, devemos mencionar os recolhimentos da documentação proveniente do SNI, Conselho de Segurança Nacional (CSN) e da Comissão Geral de Investigação - (CGI).

Em 2007 houve um aviso circular expedido pela então Casa Civil da Presidência da República, para o recolhimento ao Arquivo Nacional de todos os fundos documentais produzidos pelos órgãos de segurança e informação dos ministérios civis no período do regime militar; considerando então que todos os acervos produzidos por ministérios e universidades, fossem denominados Divisões de Segurança e Informação e Assessorias de Segurança e Informação - ASIs, deveriam ser recolhidos àquela instituição, a fim de participar do Centro de Referência Memórias Reveladas. Segundo Ishaq; Franco (2008, p. 36) “houve a negativa de existência desse acervo em 109 órgãos (57%), continuaram o contato 54 (28%) e de acervo recolhido 28 órgãos (15%) dos órgãos consultados. “ Houve o recolhimento neste período dos acervos das ASIs da Universidade de Brasília - UNB e da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG ao Arquivo Nacional. A Universidade Federal de Goiás enviou ao Arquivo Nacional o acervo em meio digital.

Segundo Motta (2008, 2014):

[...] a importância dos arquivos e os embates e disputas que eclodiram durante este processo, dando destaque quando houve o desmonte do aparato repressivo, quanto ao destino desses acervos entraram na pauta das instituições de custódia. Desde o surgimento das primeiras organizações estatais, em tempos remotos, a formação dos arquivos e, portanto, a guarda de documentos e informações foi objeto da atenção dos detentores do poder. Controlar a memória coletiva sempre foi um mecanismo de poder, de garantir a legitimidade aos governantes e aos sistemas de organização política em vigor nas diferentes sociedades. No caso em foco, a importância do elemento político se faz ainda marcante, em vista da natureza dos arquivos das Assessorias de Segurança e Informação (ASI), que contém informações de vigilância e repressão nas universidades durante o regime militar [...] (MOTTA, 2008, p 43 - 44).

O ano de 2009 foi o do recolhimento do acervo da Comissão Especial de Mortos e desaparecidos Políticos - CEMDP, recebendo todo o acervo documental ao Arquivo Nacional referente aos mortos e desaparecidos políticos através da Lei. 9.140, de 1995.

A Coordenação Regional tem hoje, sob sua guarda, 39 fundos documentais do período em tela, constituindo-se em um importante núcleo de acervos governamentais com uma temática comum, cuja ênfase é a repressão política no Brasil durante os anos de 1964 a 1985, perfazendo cerca de 16 milhões de páginas de textos - incluindo o acervo da Divisão de Censura de Diversões Públicas, com cerca de 5 milhões de páginas, recolhido a esta coordenação em 1990. (ISHAQ; FRANCO, 2008, p. 37-38)

### **As palavras e termos utilizados nos órgãos da ditadura civil- militar dos fundos recolhidos do SNI e CSN.**

O recolhimento de documentos é uma atividade arquivística que faz parte do arranjo documental dos fundos. No caso do SNI e pelo Conselho de Segurança Nacional - CSN foram recolhidos todos os documentos produzidos, recebidos e coletados pelos serviços cotidianos de inteligência e espionagem, que registraram àquele período ditatorial encontrado, inclusive fotografias de professores e alunos perseguidos, jornais elaborados, listagens de livros, cartazes e etc. Para complementar um glossário pelo Arquivo Nacional, os profissionais daquela instituição buscaram também imagens e textos provenientes dos jornais “ Correio da Manhã” e da “Agência Nacional”. Além disto, foi realizado um levantamento de jornais de pequeno e médio porte que foram identificados contra a ditadura.

Em levantamento de palavras e termos nos fundos recolhidos SNI e CSN a filial do Arquivo Nacional, em Brasília, elaborou-se um glossário com a finalidade de divulgação institucional. Vamos então neste item elencar, por amostragem, alguns termos, palavras e conceitos utilizados pelos fundos documentais provenientes do SNI e

pelo Conselho de Segurança Nacional (CSN), tais como, sigilo e acesso<sup>5</sup>, contrainformação, desinformação e informação.<sup>6</sup>

Esses termos e seus conceitos servem para elucidar melhor o cotidiano, o fluxo, as atividades, funções, atos e produção de documentos que tramitavam no intuito de promover o controle físico e psicológico quanto às informações produzidas e recebidas naquela rede de informações do período ditatorial.

---

<sup>5</sup> Graus e prazos de Sigilo, conforme a atual Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527, de 2011: CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO; Seção II Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo; Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultra-secretas, secreta ou reservada. § 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no **caput**, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes: I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos; II - secreta: 15 (quinze) anos; e III - reservada: 5 (cinco) anos.

<sup>6</sup> Alguns termos e conceitos que constam no glossário de termos da ditadura: [...] **ACESSO** Termo utilizado pelos órgãos de informação dos governos militares para indicar a “ Possibilidade e ou oportunidade de obter conhecimento de assunto sigiloso Fonte: SNI, BRANBSB V8, caixa 07, pasta 08 ver também Necessidade de conhecer. [...] **CONTRAINFORMAÇÃO** - Segundo a Escola Nacional de Informações (ESNI), era o conjunto de medidas destinadas a dificultar, neutralizar, impedir ou confundir os sistemas de informações do adversário presente no futuro. Era uma atividade de informação de natureza defensiva, que se caracterizava pela execução de um conjunto de medidas destinadas à preservar os segredos de interesse da Segurança Nacional de interferência adversa. Também procurava identificar agressões de caráter psicológico contra a população. Fonte do verbete: Assessoria de Segurança e Informações da Universidade de Brasília, Série Legislação, normas e procedimentos, BRANBSB AA1.LGS.004 Ver também CONTRAESPIONAGEM. [...] **DESINFORMAÇÃO** - Manipulação planejada de dados reais ou forjados com a finalidade de induzir o adversário a erro de apreciação. São meios de desinformação as falas mensagens criptografadas , ao agentes duplos, os agentes ou informantes infiltrados e a documentação falsa. Fonte do verbete: SNI, BRABSB V8, caixa 14, pasta 09. [...] **INFORMAÇÃO** - Conforme entendimento da Escola Nacional de Informações (ESNI) expresso em uma apostila para formação de agentes de informação, datada 1972, definiu-se informação como conhecimento objetivo sobre qualquer ato ou fato, elaborado com um determinado fim. Resulta do processo dos informes obtidos ( observação, fato ou relato que representa matéria-prima para a produção da informação) ou de outras informações coletadas. Visa fornecer os dados básicos necessários à decisão e ao planejamento de ação utilizador em proveito do qual é produzida. É o produto acabado que representa a expressão pura e simples da verdade, resultante de um processo de elaboração mental. Fonte do verbete: Assessoria de Segurança e Informações da Universidade de Brasília, Série Legislação, normas e procedimentos, BRANBSB aa1. Lgs.005 ( ISHAQ; FRANCO; SOUZA, p. 2012, p.40, 128,157, 260, 279-281)

## A genealogia e administração dos documentos sigilosos

Os documentos ditos sigilosos tiveram toda uma normalização de procedimentos, que influenciaram a modernização da administração pública brasileira, repercutindo em atributos inerentes à gênese do documento (autenticidade, credibilidade, fidedignidade, autoridade, legitimidade), classificação, destinação, divulgação.

Quanto ao capítulo III, de Medidas Gerais de Segurança, no Capítulo III, os critérios e procedimentos de Segurança e Responsabilidade, de Acesso, Credencial de Segurança:

Art. 22 – Para a concessão de Credencial de Segurança os seguintes requisitos pessoais, entre outros, deverão ser avaliados através de investigação para credenciamento: - lealdade e confiança; - caráter e integridade moral; - hábitos e atitudes no trato com assunto sigiloso; - ligações e amizades.

Art.23 – O Credenciamento é condição indispensável para qualquer pessoa ter acesso a assunto sigiloso, no grau de sigilo equivalente ou inferior ao de sua Credencial de Segurança. (RSAS, 1977, p.08)

Nas disposições preliminares do RSAS, vimos uma terminologia que permanece de forma geral até os dias atuais e que ilustram uma cultura documental do sigilo.<sup>7</sup> Outra característica que foi normalizada nesse regulamento foi a

---

<sup>7</sup> Devemos atentar para alguns termos e conceitos segundo o Regulamento de Assuntos Sigilosos, tais como: ACESSO – Probabilidade e ou oportunidade de obter conhecimento de assunto sigiloso; ÁREA SIGILOSA – Área em que se situam instalações, edificações ou imóveis de qualquer tipo, ou somente parte deles, que requeira a adoção de medidas especiais em proveito da segurança de assuntos sigilosos que nela sejam tratados, manuseados ou guardados; ASSUNTO SIGILOSO – É aquele que, por sua natureza, deva ser do conhecimento restrito e, portanto, requeira medidas especiais para sua segurança; CLASSIFICAR – Atribuir um grau de sigilo a um material, documento ou área que contenha ou utilize assunto sigiloso; COMPROMETIMENTO – Perda de segurança resultante da obtenção, por pessoa não autorizada, do conhecimento de assunto sigiloso; CREDENCIAL DE SEGURANÇA – Certificado, concedido por autoridade competente, que habilita uma pessoa a ter acesso a assunto sigiloso. CUSTÓDIA – Responsabilidade pela segurança de assunto sigiloso, decorrente da posse de material ou documento sigiloso; DOCUMENTO SIGILOSO – Documento impresso, datilografado, gravado, desenhado, manuscrito, fotografado ou reproduzido que contenha assunto sigiloso; GRAU DE SIGILO – Gradação atribuída a um assunto sigiloso, de acordo com a natureza de seu conteúdo e tendo em vista

marcação, na qual havia a identificação dos documentos folha a folha, marcando no lado direito o código ao qual pertence o documento. Existiu todo um processamento técnico de controle da documentação, criando-se uma cultura documental, com procedimentos padronizados para a documentação do SISNI.

[...] Seção 3 Marcação Art. 40º - Todas as páginas de documentos sigilosos devem ser devidamente marcadas com a classificação que lhes foi atribuída. A marcação será colocada no alto e no pé de cada página e, sempre que possível, em cor contrastante com a do resto do documento. Parágrafo único - As páginas serão numeradas seguidamente, devendo cada uma conter, também a indicação sobre o total de páginas que compõem o documento. Art. 41 - Todo o documento controlado será marcado na face anterior com o carimbo "DOCUMENTO SIGILOSO CONTROLADO". Parágrafo único - Nesses documentos, na capa, se houver, e na primeira página constarão o número de registro, os indicativos e o título do documento, a repartição de origem e a repartição de controle, bem como, se for o caso, as instruções que regulam o seu controle. [...] (RSAS, 1977, p. 10)

Alguns procedimentos Expedição, Recebimento, Registro, Manuseio e Arquivo, e existem critérios de Destruição de documentos:

[...] Disposto nos artigos 70,71 e 72. O "Termo de Destruição" referente a esses documentos será acompanhada de um "Inventário" atualizado. Art. 38º - Os detentores de documentos controlados manterão um "inventário" completo desses documentos e farão, a 30 de junho de cada ano, a remessa de uma cópia desse "Inventário" à repartição de controle competente. [...] Art 39º Para a elaboração dos Termos de Transferência e de Destruição, bem como do Inventário,

---

a conveniência de limitar sua divulgação às pessoas que tenham necessidade de conhecê-lo; INVESTIGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - Investigação feita com o propósito de verificar se determinada pessoa possui os requisitos indispensáveis para receber Credencial de Segurança; MATERIAL SIGILOSO - Toda matéria, substância ou artefato que por sua natureza, deva ser do conhecimento restrito, por conter ou utilizar assunto sigiloso; NECESSIDADE DE CONHECER - É a condição, inerente ao efetivo exercício do cargo, função ou atividade, indispensável para que uma pessoa, possuidora da Credencial de Segurança adequada, tenha acesso a assunto sigiloso. VISITA - Pessoa cuja entrada foi admitida, em caráter excepcional, em área sigilosa de organização prévia ou do Governo. ( RSAS ASI, 1977, p. 1 - 2 )

poderão ser adotados, respectivamente, os modelos constantes dos Anexos I, II e III deste regulamento. (RSAS, 1977, p. 10) Além de Criptografia, Segurança, Controle, Áreas Sigilosas, ou seja, quem circulava nos ambientes dos órgãos de inteligência, contratos e transportes. Ver modelos de Termos de transferência de documentos, de Termo de destruição de documentos, inventários, referindo-se sempre ao Regulamento para Salvaguarda de Documentos Sigilosos e tendo espaço para assinaturas e testemunhas [...] (RSAS, 1977, p.12)

Houve uma racionalização técnica nos arquivos em vários aspectos, até mesmo numa espécie de Plano de Classificação de Documentos Sigilosos, inspirado de forma precursora na Classificação decimal, de autoria do bibliotecário Melvin Dewey que foi adaptada para a realidade dos arquivos, em particular para arquivos sigilosos. A chamada Classificação Sigilosa envolvia dez classes de maneira a ter uma lógica decimal, contudo somente foram encontradas 07 classes principais classes, que abrangia um controle e vigilância informacional que ia de aspectos geográficos, psicossociais, passando por questões geográficas, legislativas, econômicas, políticas, saúde pública, ensino público, segurança pública, militares, psicológicos e sociais e até aspectos científicos, conforme a seguir:

- 000 – Fator Fisiográfico
- 100 – Fator Psicossocial
- 200 – Fator Político
- 300 – Fator Econômico
- 400 – Fator Militar
- 500 – Fator Biográfico
- 600 – Fator Técnico Científico ( SNI, 1976, p. 112 – 127)

Na sub-classe 500, por exemplo, envolvia os intelectuais no Fator Biográfico e Técnico-científico, que teve interferência no mundo científico com seus respectivos atores sociais, tais como, políticos, militares, economistas e administradores, cientistas e técnicos, burocratas e homens de informação.

Desta forma, foram produzidos sentidos padronizados para os produtores de documentos e informações, profissionais da informação, e usuários quanto à categorização, representação, e relevância da informação. Percebemos diversas

atividades de padronização da redação de documentos, classificatórias, de expedição, de transferência de documentos, de destruição de documentos que (re) produziram determinado regime de informação, com a violência física e simbólica num determinado campo informacional de órgãos de repressão da ditadura civil-militar no Brasil.

### **Considerações finais**

Houve uma cultura do sigilo, um regime de informação e uma cadeia de informação com o SISNI, envolvendo órgãos produtores de documentos sigilosos e atores, um campo informacional de controle e vigilância nos órgãos do executivo federal, tendo o SNI como órgão central do sistema, as DSIs, e ASIs, no período da Ditadura Civil-Militar, em particular nos anos 1970 e 1980, com um determinado domínio de conhecimento e informação. Simultaneamente, criou-se uma cultura documental e informacional de produção de documentos, informações e de sentidos. Houve a criação de técnicas e de processamento de documentos e informações, envolvendo funções e atividades dentro do SARDI, tais como: produção (modelos de documentos, classificação de documentos sigilosos); Termo de transferência de documentos, Termo de destruição de documentos, que houve de forma sistemática, bases de dados, entre outras atividades que nos levam a pensar numa cultura específica e especializada das comunidades de informação no SISNI, no SNI, nas DSIs e nas ASIs.

No Plano de Classificação de Documentos Sigilosos houve um controle da informação em todos os setores da sociedade, de aspectos geográficos, políticos, econômicos, morais, militares, psicológicos, de imigração até aos educacionais. Destacaram-se seis classes e suas sub-classes, observando em particular a classe e sub-classes de cientistas e intelectuais, que foram vigiados por meio da classe 500, que serviram ao controle e vigilância da moral, da comunicação e da (re) produção de sentidos. Cabe lembrar Schellenberg (2002) quando tratou da questão da

substância para a identificação dos assuntos nos documentos e de como as técnicas da Biblioteconomia serviram para a Classificação na Arquivística. Criou-se um domínio de conhecimento relacionado aos órgãos de inteligência e ao poder, a partir do SISNI, SNI, DSIs e ASIs por meio da análise das comunidades discursivas e de domínios de conhecimento citados por Frohman (1997).

Podemos inferir que critérios de classificação e de relevância de termos dependeram das comunidades de informação e dos domínios de informação (cadeias de informação, regimes de informação, da circulação e comunicação da informação, com os atores institucionais e pessoais envolvidos e os regimes de “verdades”. Os fatos ocorridos naquele período dos anos 1970 e 1980 num determinado regime de informação da Ditadura Civil-Militar foram (re) significados quando do processo de redemocratização a partir da Constituição Brasileira de 1988, levando ao resgate dos direitos fundamentais, culminando com a Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527, de 2011 e Lei que criou a Comissão da Verdade, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Percebeu-se que a racionalidade e “modernidade” administrativa no país deram-se durante o período da Ditadura Civil-militar, desenvolvendo e produzindo atividades e funções arquivísticas, tais como a classificação de documentos, modelos de documentos e formulários (padronização) de elaboração de documentos. A modernização administrativa na administração pública federal, alguns procedimentos arquivísticos reconhecidos até hoje e os critérios de sigilo que desembocaram no acesso à informação no país surgiram naquele período. Portanto, o Estado exerceu a violência simbólica encarnada tanto em aspectos objetivos, quanto nas estruturas subjetivas, nas mentes, na percepção e nas formas de pensamento; se processou a violência simbólica de forma instituída nas estruturas sociais, estruturas estruturantes, nas estruturas sociais, refletidas nos atos de instituições, apresentando-se como formas “naturais” de pensamento.

O SISNI, o SNI e demais órgãos de repressão, como órgãos burocráticos, dotados de motivação para a produção de documentos, normas de redação,

influíram e interferiram no regime informacional, e portanto criaram verdades sobre os espaços, territórios e atores a que estavam submetidos no governo. Desta forma, esses órgãos de repressão estenderam o capital simbólico, capital social, capital intelectual, e a violência simbólica aos arquivos e documentos. A cultura documental é um fenômeno que deve ser acompanhado, em particular com as práticas relacionadas aos documentos e arquivos ditos sigilosos do nosso passado recente, suas repercussões sociais e a (re) significação na memória coletiva do presente.

## Referências

ALMINO, João. *O segredo e a informação: ética e política no espaço público*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1986. 117 p.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Da Gênese à função: o documento de arquivo como informação. Em: FREITAS; Lídia Silva de; MARCONDES, Carlos Henrique; RODRIGUES, Ana Célia. *Documento: gênese e contextos de uso*. Rio de Janeiro: Eduff, 2010. p. 161 - 174 (Estudos da Informação, v. 1).

BOURDIEU, Pierre. Espíritos de estado: gênese e estrutura do campo burocrático. In: \_\_\_\_\_. *Razões práticas: sobre a Teoria da Ação*. Campinas, SP: Papyrus, 1996. p. 91 - 133

BRAMAN, Sandra. *Change of state: Information, policy, and power*. Cambridge, MA: MIT, 2006. 536 p.

\_\_\_\_\_. *Information policy and the information regime: critical review of analytical frameworks and concepts*. Rio de Janeiro: IBICT, 2009.

BRASIL. Decreto n. 79.099, Aprova o Regulamento para salvaguarda de Assuntos Sigilosos. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 7 jan. 1977. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/D79099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D79099.htm)>. Acesso em: 12 set. 2012.

\_\_\_\_\_. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>. Acesso em: 12 set. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 27 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei 12.528 de 18 de novembro de 2011. Regula a criação da Comissão Nacional da Verdade; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 27 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Manual de Informações*. Brasília, DF, 1976.

DERRIDA, Jacques. *O mal de arquivo: uma impressão Freudiana*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

FROHMANN, Bernd. Discourse and documentation: some implications for pedagogy and research. *Journal of Education for Library and Information Science*, v. 42, n. 1, p. 13-26, 1997.

GASPARI, Élio. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Néida. Regime de Informação: construção de um conceito. *Inf. & Soc.: Est.*, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012.

ISHAQ, Vivien; FRANCO, Pablo E.; SOUSA, Tereza E. *A escrita da repressão e da subversão: 1964 - 1985*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Incômoda memória: Os arquivos das ASI universitárias. *ACERVO: arquivos do regime militar*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 43-66, jul./dez. 2008.

PINA, Fabiana. *Acordo MEC-USAID: ações e reações*. (1966-1968). In: 9º Anais do Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão, São Paulo: ANPUH SP-USP, de 08 a 12 de setembro de 2008. Cd-Rom.

SCHELLENBERG, Theodore R. *Arquivos modernos: princípios e técnicas*. Tradução de Nilza Teixeira Soares. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

SOUZA, Rosale de Mattos. *Produção de sentido em documentos e informações de arquivos sigilosos: comunidade de informação e contrainformação sob o olhar da assessoria de segurança e informação - ASI UFF, de 1971 - 1982*. (Tese de Doutorado em Ciência da Informação) Rio de Janeiro: UFRJ IBICT. 2017.

## **Eixo III**

### *Ética informacional: Para não dizer que não falei das flores*

#### **O Serviço Nacional de Informações e a censura a LGBTI+ na ditadura militar brasileira**

*Jacqueline Ribeiro Cabral*

Medo nós têm, mas não usa.  
(Margarida Maria Alves, 1933-1983)

#### **Considerações preliminares**

A história brasileira foi marcada por diversas intervenções militares. Desde a proclamação da República, passando pelo tenentismo, pelo apoio à entronização e deposição de Getúlio Vargas – sucedido pelo general Dutra –, pela renúncia de Jânio Quadros e ascensão de João Goulart ao poder até a sua destituição pelos próprios militares com o golpe de 1964, tais intervenções determinaram parte significativa da vida no país desde o século XIX. Alguns estudiosos argumentam que, mesmo em períodos em que não estiveram no centro do cenário nacional, as forças militares nunca deixaram de influenciar fortemente os bastidores da política e da sociedade brasileira. Esses episódios seriam herdados de um real poder ‘moderador’ instituído nos tempos do Império.

De maneira direta e explícita, seja pela tutela das forças civis ou a presença decisiva do serviço secreto militarizado ou ainda pelo estabelecimento da ‘justiça fardada’ amparada pelos tribunais militares, foram raríssimas as oportunidades em que as forças armadas cumpriram sua função precípua de combater os inimigos externos. Por outro lado, são evidentes os movimentos de vigilância e punição (FOUCAULT, 1987) sobre indivíduos e grupos sociais internos.

A deflagração do golpe de 1964 e a efetivação de um governo militar colocaram a participação das forças armadas em patamar inédito da conjuntura nacional, diferente das quarteladas manifestadas em outras intervenções. Neste caso, engendrou-se uma política de Estado que durou mais de 20 anos e se legitimou no poder, ainda que de forma arbitrária, pela necessidade de coibição aos elementos 'subversivos' da sociedade.

Um dos pilares do aparato repressivo foi o onipotente Serviço Nacional de Informações (SNI), criado em 1964 com o intuito de coordenar e supervisionar as atividades de inteligência, informação e contrainformação no país e no exterior. Nos cinco primeiros anos de sua existência, a ditadura estabeleceu um complexo sistema reticulado que abrigou o amplo dispositivo de coleta e análise de dados cujo órgão nuclear era justamente o SNI. Sua estrutura altamente capilarizada estava distribuída através de agências regionais, das Divisões de Segurança e Informações (DSI) alojadas nos ministérios civis, e das Assessorias de Segurança e Informações (ASI) instaladas nas autarquias federais e em cada órgão público. Isso assegurava a eficiência do sistema no cumprimento de suas funções primordiais: a formulação de diretrizes para a elaboração de estratégias no âmbito da presidência da República e a atuação como centro de uma rede de informações atuando em todos os níveis da administração pública e na sociedade em geral.

Durante os longos anos de seu funcionamento, o SNI criou um vasto arquivo sobre os brasileiros, investigando, monitorando e armazenando informações sobre estudantes, intelectuais, líderes sindicais, parlamentares, religiosos e quaisquer elementos que o regime considerasse subversivo. Os registros contidos em suas bases de dados norteavam os agentes do governo na execução de medidas de violação das liberdades e direitos básicos de cidadãos brasileiros e estrangeiros. O principal foco no rastreamento e interceptação de informações eram, sem dúvida, os movimentos de esquerda. Com a promulgação da nova Constituição em 1967, os crimes de opinião e de subversão, o enquadramento de qualquer cidadão na Lei de Segurança Nacional (Decreto-Lei n. 314, publicado no mesmo ano), sua expulsão do Brasil e a

vigilância de seus familiares, bem como a indisponibilidade dos seus bens, estavam finalmente institucionalizados. A implantação do Estado de exceção passa a ser constitucional e a ditadura estava plenamente legalizada.

No arranjo do quadro opressivo ditatorial, ocorreram desde situações extremas – exílios, prisões e torturas – como outras formas de contenção gerenciadas pelas autoridades. Dentre os mais variados mecanismos de controle e perseguição aos opositores, a censura às artes e aos meios de comunicação sobressai como dispositivo para o sufocamento das críticas e da constituição de forças de resistência ao regime, sendo também um dos temas mais explorados pelos estudiosos do período.

Em sua dissertação de mestrado, Marcelino (2006) menciona duas vertentes distintas da censura: uma voltada para a questão da moral e dos costumes, e a outra para as questões mais estritamente político-ideológicas. Esse tem sido o posicionamento de alguns autores e autoras que se debruçam sobre a atividade censória na ditadura militar. Entretanto, o que parece ficar evidente ao menos em parte da documentação já consultada e que ora se pretende prosseguir compilando no presente projeto de pesquisa é, na verdade, a interconexão entre ambas as instâncias.

Para dar um exemplo que interessa diretamente à presente investigação, ao que tudo indica, qualquer comportamento ou expressão identitária fora da óptica cisheterossexista<sup>8</sup>, era tida pelos agentes da censura como mais um ‘plano do

---

<sup>8</sup> A palavra cissexual ou cisgênero (‘cis’, de forma abreviada) refere-se às pessoas cujo gênero é o mesmo que o designado no nascimento, indicando uma concordância entre a identidade de gênero e o sexo biológico de um indivíduo, além do comportamento considerado socialmente aceito para tal. Por derivação, cissexismo ou cisnormatividade é a desconsideração da existência de pessoas transexuais e transgêneros (‘trans’, de forma abreviada) na sociedade, é a negação de suas necessidades específicas, como a proibição de acesso aos banheiros públicos, a exigência de legitimação do discurso médico para que existam, a negação de status jurídico que impossibilita a vida civil e social em documentos oficiais, isto é, um conjunto de ações discriminatórias que estabelecem que trans são inferiores às cis de maneira institucional e/ou individual. A noção de cissexismo está intimamente ligada à de heterossexismo ou heteronormatividade, e é usada para descrever

comunismo internacional' para solapar as bases cristãs da democracia que os militares restabeleceram no Brasil desde que retiraram Jango e seu governo de cunho populista/trabalhista do poder. Em outras palavras, pessoas LGBTI+ – sigla que engloba lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexuais e outras identidades de gênero e sexualidade não contempladas na atual sigla adotada, representadas pelo “+” – eram considerados ao mesmo tempo imorais e subversivas.

Mesmo considerando a apropriação indébita dos substantivos que formam a sigla LGBTI+ tanto como categorias analíticas com historicidade própria quanto frente à possibilidade da não autoidentificação dos indivíduos nessa complexa taxonomia<sup>9</sup> – que por vezes também podem parecer naturalizadas e essencialistas, para não dizer, normativas –, essa incursão pelos ‘arquivos da repressão’ tem como intuito revelar como a documentação neles contida retrata os protagonistas quase solitários ou os sujeitos sociais com maior ou menor grau de consciência enquanto representação coletiva<sup>10</sup>, cujas existências têm sido historicamente vistas como

---

situações em que orientações sexuais diferentes da heterossexual são ignoradas, marginalizadas ou perseguidas por práticas sociais, crenças ou políticas, a partir da ideia de que existem duas categorias distintas e complementares (homem/macho e mulher/fêmea) e que relações sexuais e maritais consideradas normais se dão entre pessoas de sexos diferentes, cada qual com determinadas funções ‘naturais’. Desta forma, sexo físico, identidade e papel social de gênero deveriam enquadrar todas as pessoas dentro de normas integralmente masculinas ou femininas, sendo a heterossexualidade considerada como a única orientação sexual normal. Os críticos da cisheteronormatividade afirmam que a mesma estigmatiza comportamentos, práticas e subjetividades desviantes, dificultando vários tipos de autoexpressão e minando o direito das pessoas a se identificarem com o gênero que quiserem, inclusive nenhum.

<sup>9</sup> Para não falar nas implicações do discurso ético e político do desejo segundo as desconstruções da representatividade identitária promovidas pela teórica espanhola Paul Beatriz Preciado.

<sup>10</sup> Para usar a noção cunhada desde Durkheim como a forma homogênea e duradoura por meio da qual o grupo social pensa suas relações com os diferentes objetos que os afetam, até a reelaboração do seu sentido na psicologia por Moscovici, em que o individual e o coletivo se engendram mutuamente. Tais significados são diametralmente opostos à ideia de ‘representação individual’, que têm por substrato a consciência variável e efêmera de cada um.

desviantes no que concerne à ideia de como nos apresentamos ao mundo (performance social de gênero), de como somos representados ou nos autorepresentamos (subjetivação política e identidade) e de como levamos a efeito a nossa sexualidade (práticas sexo-afetivas).

De fato, compreende-se que o conceito de representação é bastante complexo, sendo difícil estabelecer um consenso sobre o seu significado. Em linhas gerais, aqui optou-se por reconhecê-lo como importante campo de visibilidade que opera a enorme profusão de discursos, imagens e formas simbólicas produzidas no mundo contemporâneo, assim como as influências de tais manifestações no pensamento e nas práticas sociais diárias dos indivíduos, conforme apontam Guarechi e Sandra Jovchelovitch<sup>11</sup> (1994).

Nesse sentido, seguiu-se no encalço do acervo que corresponde ao Fundo da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI/MJ) – análogo ao SNI – na unidade regional do Rio de Janeiro do Arquivo Nacional, a fim justamente de identificar a profusão de narrativas e aspectos simbólicos acerca da vida de pessoas as quais se pode atribuir, de forma mais ou menos legítima, o rótulo LGBTI+, ainda que se leve em conta que tal etiqueta não abarque as múltiplas identidades de gênero e orientações sexuais, conforme apontado pela teoria *queer*.<sup>12</sup>

---

<sup>11</sup> Não obstante as normas que concernem a fixação da ordem dos elementos das referências para apresentação das fontes de informação, deliberou-se citar por extenso o prenome e o sobrenome apenas das autoras dos textos aqui indicados a fim de visibilizar a produção acadêmica e/ou literária em geral das mulheres, sem que elas ‘desapareçam’ por trás de seus sobrenomes paterno ou matrimonial.

<sup>12</sup> *Queer* é um termo oriundo do inglês, usado para designar pessoas que não seguem o padrão heterocentrado em termos de sexualidade ou binarismo de gênero. É comumente relacionado a quem não se reconhece nas formas usuais de identidade de gênero e orientação sexual, mas também para representar gays, lésbicas, bissexuais ou pessoas transgêneras. Literalmente, *queer* significa ‘estranho’, ‘esquisito’ ou ‘ridículo’, e foi por muito tempo considerado ofensivo aos homossexuais e indivíduos cuja expressão de gênero é diferente daquela atribuída ao sexo no nascimento. Atualmente tem sido adotada por parte da comunidade LGBT+ com a intenção de ressignificá-la de maneira positiva. Entretanto, é preciso salientar que *queer* não é necessariamente sinônimo de ser gay, lésbica ou bissexual, no sentido de fazer parte de uma normatização, ainda que desviante do padrão hegemônico heterossexual. Herdeiros da tradição epistemológica feminista, os estudos *queer* têm

Tendo em vista todas essas problematizações, estendeu-se o levantamento das fontes de informação para a contemporaneidade. O conjunto documental do Fundo DSI/MJ possui datas-limite entre os anos de 1946 e 1987, mas na prática sabe-se pela prévia consulta aos dois volumes de seus inventários dos dossiês da série intitulada Movimentos Contestatórios (BRASIL AN, 2013), que os resultados das buscas pelas representações sociais da diversidade sexual e de gênero só vão recuperar documentos a partir da década de 1970, isto é, em plena ditadura.

Na verdade, o escopo do projeto originalmente idealizado consiste em expandir as fronteiras de investigação para pelo menos dois outros dos principais arquivos públicos do Rio de Janeiro: o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Pelo que se nota em breves visitas aos portais eletrônicos dessas instituições, também é possível encontrar vestígios das identidades e vivências que recebem a chancela LGBTI+ nos acervos desses arquivos, possibilitando a ampliação do levantamento proposto e anunciando o potencial das fontes a serem exploradas por antropólogos, historiadores, pesquisadores das ciências sociais como um todo e demais interessados.

De qualquer forma, esta apresentação ficará dentro dos marcos do já referido Fundo DSI/MJ, que se reveste de especial importância na medida em que, sob a esfera do Ministério da Justiça, atuavam o Departamento de Polícia Federal, a Divisão de Censura e Diversões Públicas, a Comissão Geral de Investigações e a própria DSI.<sup>13</sup> A atuação desses órgãos, decorrente das principais linhas ideológicas

---

reafirmado que essas representações resultam de complexas construções sociais e que, portanto, não existem papéis sexuais essencial ou biologicamente inscritos na natureza humana e sim formas variadas de desempenhar esses papéis. Dentro de tal lógica, o *queer* não pretende sair da condição de 'marginal' e sim desfrutar da mesma.

<sup>13</sup> No início da década de 2000, o debate sobre os governos militares e o destino dos acervos produzidos pelos órgãos de informação toma novo impulso. O Arquivo Nacional começa a receber diversos acervos públicos e privados, que se encontram quase todos sob a guarda da Coordenação Regional do Distrito Federal, em Brasília. O único acervo de órgão de informação recolhido à sede no Rio de Janeiro é o da DSI/MJ, sob os cuidados da Coordenação de Documentos Escritos desde 2001. Em 2008, é retomado o tratamento arquivístico deste acervo, quando o Arquivo Nacional cria o Centro de Referência das Lutas

das forças políticas que assumiram o poder em 1964, transparece no conteúdo dos documentos do acervo especialmente no que tange o combate à subversão. Tais informações estão, em sua maioria, na série Movimentos Contestatórios, mas também na série referente às Questões Fundiárias e de Justiça.

Destaca-se ainda que o mapeamento dessa documentação vai ao encontro de uma das recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada para apurar graves violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988. A advertência diz respeito ao “prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar”, o que inclui esforços para estimular e apoiar as pesquisas, produção de conteúdo, tomada de depoimentos, registros de informações, recolhimento e tratamento técnico de acervos sobre o período do regime de exceção na história recente do país.<sup>14</sup>

Outra recomendação importante e que interessa diretamente ao presente estudo é a que indica a “supressão, na legislação, de referências discriminatórias das homossexualidades”, sugerindo que se altere

o artigo 235 do Código Penal Militar, de 1969, do qual se deve excluir a referência à homossexualidade no dispositivo que estabelece ser crime “praticar, ou permitir o militar que com ele se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito a administração militar”. A menção revela a discriminação a que os homossexuais estão sujeitos no âmbito das Forças Armadas. (BRASIL, CNV, 2014, v. 1, p. 972)

Ao longo da pesquisa, ainda em curso, talvez seja possível demonstrar melhor a constatação da Comissão da Verdade em relação aos abusos e perseguições sofridos

---

Políticas no Brasil – Memórias Reveladas, com a finalidade específica de reunir informações sobre os fatos da história política recente do país.

<sup>14</sup> Ver recomendações do relatório final da CNV em 2014 (v. I, parte V, cap. 18, p. 964-975), disponível em <http://www.cnv.gov.br>.

por gays, lésbicas e travestis tanto da parte dos militares e seus correligionários – que investiram numa política de Estado homolesbobitranfóbica – quanto dos grupos de esquerda<sup>15</sup>, apesar da participação ativa de LGBTI+ na resistência à ditadura (BRASIL CNV, 2014, v. 2, p. 299-312).

Dentro dessa perspectiva, quem sabe para além triste necessidade de denunciar a tragédia sobre ano após ano ocuparmos o primeiro lugar no *ranking* dos países que mais matam pessoas LGBTI+ no mundo (GGB, 20017), também se possa anunciar outro domínio em que tais subjetividades superam o papel de vítimas – ou melhor, de alvos das injúrias e agressões cotidianas –, demonstrando reiteradas vezes a capacidade (agência) tanto no sentido de contraposição transgressora às normas, quanto no sentido de negociação com as mesmas, de modo genuíno e em proveito próprio.

### **Percursos metodológicos em torno dos acervos**

O recorte empírico do estudo concerne o desvelamento de como determinados atores sociais (LGBTI+) são retratados nos arquivos públicos. Mais precisamente, deu-se continuidade ao levantamento das fontes de informação realizado no Arquivo Nacional a partir do golpe militar em 1964, já que a documentação de períodos anteriores já havia sido sistematizada. O conjunto documental mais expressivo para esse momento mais recente da história do Brasil, conforme já anunciado, é o do Fundo DSI/MJ, que contempla o onipotente SNI.

Trata-se de uma abordagem das representações sociais e situações vivenciadas por sujeitos e grupos circunscritos em questões de identidade e constituição

---

<sup>15</sup> É lamentável constatar a falta de compreensão das políticas identitárias por parte de certa esquerda, como se o problema de luta de classes não fosse generificado e racializado. A necessidade de organização de uma ampla frente das esquerdas contra os profascismos que se fortalecem no atual cenário sociopolítico brasileiro – reavivando cotidianamente as memórias da ditadura –, precisa levar em conta as relações de poder que atravessam determinados corpos e vidas marcadas pelo social.

simbólica que resistem à simples mensuração. Assim sendo, procedimentos de análise em caráter mais descritivo e exploratório permitem uma familiarização mais adequada da questão. Desde as fases iniciais do projeto mais amplo, que abarcou outros momentos históricos e partiu da pretensão de envolver acervos de outras instituições, foi necessário empreender uma revisão mais aprofundada principalmente da bibliografia referente às temáticas subjacentes tópico da construção das identidades contemporâneas, por demais subjetivas, e que esbarram em forças coesivas e coercitivas impostas interna e externamente, conferindo uma dinâmica própria ao social.

O desenvolvimento da pesquisa também tem como inspiração a ideia de arquivo enquanto campo etnográfico - etnografia aqui entendida tanto como um modo de produção do conhecimento ou um tipo de trabalho de campo, por excelência, da Antropologia, mas que também pode ser utilizado em outras áreas do saber. Agora, trata-se de desbravar ou mesmo inaugurar uma seara de pesquisa muito incipiente na Arquivologia e na Ciência da Informação<sup>16</sup>, entrecruzando-as com outras ciências sociais.

De qualquer forma, o referencial propiciado pela literatura acerca dos estudos de gêneros e sexualidades, a experiência de outras pesquisadoras e pesquisadores de alguma forma associados às teorias feministas, e as orientações gerais sugeridas pela vertente acadêmica da militância LGBTI+ enquanto movimento social mais ou menos organizado, para quem tem interesse em realizar levantamentos preliminares da temática em arquivos e bibliotecas, foram imprescindíveis para o trabalho.

---

<sup>16</sup> Os estudos sobre gêneros e sexualidades têm se proliferado especialmente na Antropologia, Psicologia e Sociologia (bem menos na História), mas são bastante escassos no âmbito da Arquivologia e da Ciência da Informação como um todo. Nos EUA, há iniciativas como Lesbian Herstory Archives em Nova York, e The ONE National Gay & Lesbian Archives em Los Angeles, a partir do enfoque na documentação e nas fontes presentes nos arquivos. Na área de Filologia e Linguística, há pesquisadores da Universidad Nacional de La Plata que trabalham com a ideia de 'arquivos dissidentes' para materiais de animação *queer* em suporte digital. Uma iniciativa relevante em relação à preservação dessa memória refere-se ao projeto Documentación y Archivos *Queer* coordenado por José Antonio Frías, da Universidad de Salamanca, e Miguel Ángel Márdero Arellano, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Nesse sentido, os contornos da proposta ficaram mais evidentes depois que comecei a tomar parte nas atividades e reuniões do Núcleo de Pesquisa e Desconstrução de Gêneros (Degenera), grupo de estudos, reflexão e troca acerca de investigações, práticas e vivências que reúne pesquisadoras e pesquisadores, estudantes e pessoas com diferentes formações e idades escolares, interessadas em discutir e problematizar questões relacionadas à sexualidade, subjetivação e política, tendo como referencial dos estudos feministas e de gênero.<sup>17</sup>

Quanto aos procedimentos metodológicos e forma de análise dos resultados, adotou-se um conjunto composto por: (1) pesquisa bibliográfica - escolhida de acordo com os distintos períodos históricos; (2) pesquisa documental - compilação de documentos arquivísticos e análise de conteúdo/informações. De um universo de 39 dossiês da série Movimentos Contestatórios do Fundo DSI/MJ, ainda faltam 23 para compilação e análise. Isso quer dizer que já foram tabulados e analisados 16 dossiês, sendo bastante variada a quantidade de páginas de cada um: há dossiês com 5 a 10 p. e outros com 60 a 135 p. No levantamento geral, foram recuperados 68 itens ou conjuntos documentais (amarrados, maços ou pastas) com datas-limite entre 1864 e 1992.

Em razão das restrições de espaço, indicarei aqui apenas parte da listagem preliminar dos descritores que levei em consideração ao me lançar nas buscas dos acervos do Arquivo Nacional. Esse vocabulário, que contém mais de 60 termos e expressões primárias e derivadas, é condizente com as sugestões do campo de estudos sobre gêneros e sexualidades e refere-se particularmente às três principais categorias-chave (pecado, crime e doença), que se prolongam no tempo de forma

---

<sup>17</sup> A aproximação com o Degenera - em funcionamento no Instituto de Psicologia Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) -, contribuiu inclusive para perceber melhor que o meu engajamento nos movimentos sociais permeados pelos debates acerca da interseccionalidade de gênero, raça/etnia, classe e outros marcadores, não está dissociado do trabalho no âmbito acadêmico. Ver <https://degenerauerj.wordpress.com/> ou <https://www.facebook.com/DegeneraUerj>.

diacrônica e sincrônica, cada uma das quais com seus respectivos correspondentes institucionais (Igreja, Estado e Ciência), substantivos (sodomia, pederastia e homossexualismo) e adjetivos (sodomita, pederasta e homossexual).<sup>18</sup>

| <b>LISTA DE DESCRITORES PARA PESQUISAS SOBRE AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS LGBTI+ EM ARQUIVOS PÚBLICOS</b> |
|--|
| AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)  |
| amor grego ou amor nefando   |
| androginia   |
| bissexual  |
| desvio sexual  |
| discriminação sexual   |
| disforia de gênero   |
| entendida(o)   |
| escala de (Alfred) Kinsey  |
| eunuco   |
| gay  |
| gueto  |
| homofobia  |
| homossexual  |
| intersexual  |

---

<sup>18</sup> Ademais, procurei seguir outras pistas através de entradas fechadas do vocabulário indexado nas bases do Acervo Judiciário como, por exemplo, 'atentado violento ao pudor', 'homicídio', 'injúria', 'pornografia', 'vadiagem' etc., e da pesquisa livre e em multinível de diversos fundos, coleções e inventários da base do Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN), como 'Federação Brasileira para o Progresso Feminino'. Em alguns casos, foi possível consultar os documentos que diziam respeito a esses descritores mas, em outros, só com uma equipe de pesquisadores e tempo razoável de dedicação para verificar os possíveis rastros da presença de LGBTI+ nos documentos recuperados, como no caso da entrada 'homicídio', que tem nada menos que 4.139 documentos. Tempo hábil e recursos humanos e materiais são imprescindíveis nesse tipo de empreitada de grande porte.

invertida(o)  
lésbica  
LGBTI+ (e outras siglas congêneres)  
orientação sexual  
parada do orgulho  
pederastia  
perversão sexual  
relatórios (Shere) Hite  
safismo  
sodomia  
transexual  
transformismo  
transgênero  
travesti  
tribadismo  
uranismo

FONTE: Jacqueline CABRAL, 2015.

Antes prosseguir, talvez seja necessário apenas advertir que apesar do debate em relação ao anacronismo no uso da sigla LGBTI+ (muito recente) e da preferência pelo conceito de ‘homossexualidades’ pelos historiadores da área para épocas anteriores a criação da mesma, nem sempre me refiro à essa abreviação como coletividade coesa que, de fato não é, exceto para fins de simplificação aparente ou de viés político, no intuito de qualificar as orientações sexuais minoritárias<sup>19</sup> e as manifestações de identidade de gênero divergentes do sexo designado no nascimento. O problema é que ‘homossexualidades’ não dá conta da identificação

---

<sup>19</sup> ‘Minoria’ não em termos quantitativos, mas em relação ao parâmetro socialmente hegemônico.

dos sujeitos assim denominados ou autodenominados nos documentos consultados, já que ali aparecem representados como 'lésbicas', 'gays', 'bissexuais', 'transexuais' ou 'transgêneros' e 'travestis', separadamente. Daí que, não escrever LGBTI+ por extenso apenas nos poupa tempo e tinta, mas também significa evitar um termo ainda mais generalizante e normativo.<sup>20</sup>

### **Homolesebóitansfobia como política de estado – da vergonha ao orgulho**

Dentro dos limites do presente ensaio, apresentarei então alguns dos documentos (unidades de descrição) dos agentes da censura do SNI em torno de grupos, sujeitos e demais representações que atravessam os corpos e vivências socialmente marcados pelo que hoje se rotula de maneira mais ou menos legítima como LGBTI+, além da profusa linguagem em torno destes.

O primeiro deles é um volume de 454 folhas contendo cópias eletrostáticas dos originais do jornal **Opinião** (n. 25, 23 abr. 1973) enviados à censura. Este semanário circulou entre 1972 e 1977, tendo repercussão nacional similar à da **Veja** na atualidade. Ao lado do também notável **O Pasquim**, o semanário era tido como mais uma publicação da chamada 'imprensa alternativa', que fazia oposição ao regime militar. O grau de sigilo do documento é confidencial e a ação censória aparece em todo exemplar.

---

<sup>20</sup> Talvez o meio acadêmico deva levar mais a sério o fato de que há um bom tempo a militância já não usa uma palavra tão engessada no masculino como 'homossexual' e seus derivados. Esse termo foi criado pelo advogado, jornalista e ativista de direitos humanos austro-húngaro Karl Maria Kertbeny como parte do seu sistema de classificação de tipos sexuais em substituição ao depreciativo 'pederasta', a fim de designar homens que se sentiam atraídos por outros homens. Kertbeny se referiu à palavra publicamente pela primeira vez em 1869 numa petição contra a lei que incriminava a 'fornicação antinatural' na Alemanha, facilitando a chantagem e extorsão de homossexuais que os levava ao suicídio ou à prisão com trabalhos forçados. Mais tarde, esse militante pioneiro também chamou de 'heterossexuais' os homens que se sentiam sexualmente atraídos por mulheres e de 'monossexuais' os que tinham preferência pela masturbação, dentre outros termos que foram logo apropriados pelo discurso médico psiquiátrico como uma forma de nomear, condenar e, sobretudo, reivindicar seus direitos de propriedade sobre determinado grupo. Ver BERUTTI (2010) e outros títulos referenciados na bibliografia adiante.

Na figura abaixo – trecho de uma crítica musical ao disco **Araçá Azul**, de Caetano Veloso –, vê-se uma rara referência ao termo ‘bissexual’ em toda documentação pesquisada. Em sua análise faixa por faixa do LP (*long play*), o autor indica que a voz do cantor e compositor baiano há “muito tinha virado instrumento”, faltando então “descobrir o corpo” como “o rock bissexual fez para o desespero de muitos pais de família e alegria das gravadoras”. Interessante notar a referência ao apelo de uma indústria cultural pronta para vender comportamentos supostamente contrários à moral.



Ainda na mesma edição de **Opinião**, a censura volta a atuar na matéria intitulada “Freud, psicanálise e história”, que menciona os estudos do médico austríaco acerca da sexualidade ‘desviada’ de Leonardo Da Vinci. Trata-se de um texto de Robert Coles, traduzido para o português, sobre o livro em que Freud dissecou a personalidade de um dos mais citados artistas e cientistas do Renascimento italiano: “não há ninguém que seja tão grande que possa ser desgraçado por estar sujeito às leis que governam tanto as atividades normais quanto as patológicas, e ambas com a mesma força”. Na mencionada obra, originalmente publicada em 1910, Freud primeiro faz associações ao fato de Da Vinci ser canhoto e não se ter conhecimento de nenhum de seus casos amorosos, para mais adiante dar ênfase ao “medo que tinha das mulheres e a sua procura por relações intensas com homens”.<sup>21</sup>

O segundo documento é a Informação n. 77 da DSI (30 out. 1973), que versa acerca de reações políticas contrárias ao Ministério da Justiça. Classificado em grau secreto, o relatório dá conta do pronunciamento do deputado do emedebista fluminense José Peixoto Filho (MDB-RJ) na tribuna da Câmara sobre

a incapacidade dos governos no equacionamento dos graves problemas que atingem os menores no mundo ocidental, onde predominam o desajustamento social, a delinquência, o abandono, o homossexualismo, o tóxico e até mesmo a prostituição já na infância ou adolescência, a vadiagem, a marginalização social. [vide figura abaixo]

Sobre a fala do parlamentar opositor, pode-se concluir não só que ele não só faz referência a uma dada categoria etária (menor) que talvez seja diferente da sua

---

<sup>21</sup> É quase um lugar-comum, ainda na atualidade, estabelecer correspondência entre indivíduos cuja mão mais hábil é a esquerda e a homossexualidade. Essa é uma das muitas teorias eugenistas defendidas pelo medido criminologista Cesare Lombroso, que serviram para reprimir centenas de milhares de crianças em fase de alfabetização no mundo inteiro. Para além disso, a matéria continua no número seguinte do jornal **Opinião** e, de acordo com o autor, Freud afirma que Leonardo Da Vinci sublimava seus impulsos sexuais por meio de um grande variedade de interesses.

percepção da categoria 'criança'<sup>22</sup>, como obviamente considera o homossexualismo [sic] um grave problema. Da parte da situação, percebe-se que a mesma estava mais preocupada com as críticas ao governo em si do que com qualquer outra coisa.

---

<sup>22</sup> A ideia de infância no Brasil, a noção de que os momentos iniciais da vida de um bebê até os 12 anos de idade de uma criança são um período de desenvolvimento psicofísico que deve ser legalmente protegido, uma fase de brincadeiras, de frequência regular à escola etc., é algo muito recente, uma conquista da modernidade que ainda não foi plenamente consolidada no país, atravessada por questões interseccionais de classe, gênero e raça.

Fig. 2 - Informação n. 77/73/P sobre reações desfavoráveis

12 8

**Secreto**

  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO N.º 77/73/P /DSI/MJ



DATA: 30-10-73

ASSUNTO: Reações Desfavoráveis

REFERÊNCIA:

DIFUSÃO: GABINETE/MJ

DIFUSÃO ANTERIOR:

O Deputado PEIXOTO FILHO, do MDB-RJ, no último dia 23, usou a Tribuna da Câmara, durante o Pequeno Expediente, tecendo comentários acerca de perigos que envolvem todos os menores do mundo ocidental, onde predominam o desajustamento social, a delinquência, o abandono, o homossexualismo, o tóxico e, até mesmo a prostituição já na infância e adolescência, a vadiagem, a marginalização social, aos quais se soma a notória incapacidade dos governos no equacionamento desses graves e humildes problemas.

A acrescentou que, em encontro de Pediatras, criminólogos e psiquiatras chegaram a conclusão que a "situação é dramática e deve impulsionar à ação, imediatamente, todos os pais responsáveis pela sorte dos menores."

01/203

Acceverou, na ocasião que o assunto tem se constituído em preocupação constante dos mais importantes setores de atividade privada, sendo que está marcado para a próxima semana a "Semana do Menor," a realizar-se em São Paulo. Enquanto isso, ocorre, para satisfação de todos nós, o Ministro da Justiça - "o maior devedor de promessas governamentais" vem, nos dois últimos anos, ocupando os principais espaços de destacados órgãos da Imprensa brasileira, para anunciar o en

segue

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL  
E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO  
BRASIL.

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTAÇÃO (A.T. 62 - DEC. N.º 60.417/67  
REGULAMENTO PARA A SALVAGUARDA DE  
ASSUNTOS SIGILOSOS.

DMJ - 1.354

**Secreto**

Departamento de Imprensa Nacional -

Aproveito ainda para destacar, no documento em questão, os dizeres presentes no canto esquerdo inferior não só dessa como de todas as informações e informes<sup>23</sup> do Fundo DSI/MJ: “A Revolução de 64 é irreversível e consolidará a democracia no Brasil”. Ao que tudo indica, não é de hoje que golpes de Estado se autodenominam plenamente constitucionais e democráticos.

O terceiro e último documento que trago aqui é a Informação n. 810 (24 nov. 1975), um parecer negativo com grau de sigilo confidencial sobre o panfleto **Voz do Mundo Rural**, dando conta de que membros do comitê executivo da Federação Internacional de Movimentos de Adultos Rurais Católicos vieram da Bélgica para um evento de dez dias em Olinda (PE) a fim fazer propaganda do “movimento comunista internacional” em vez de evangelizar. O agente destaca que, no Brasil,

os padres católicos perderam há muito a sua aura de homens santos devido à ação escandalosa do clero comuno-progressista. Diariamente, a imprensa veicula notícias sobre padres homossexuais com vida sexual ativa, ladrões de imagens sacras das próprias igrejas (para revenda no mercado paralelo das artes), políticos ou marxistas. Os escândalos se repetem no país e no mundo. Os marxistas de sacristia colaboram ou militam no MCI, lutam abertamente pelos programas emanados de congressos nacionais e internacionais dos vermelhos e desempenham papel ativo na política partidária nacional.<sup>24</sup> [vide figura abaixo]

---

<sup>23</sup> De acordo com os diferentes tipos de conhecimento sobre inteligência das polícias e órgãos de segurança, ‘informação’ é o resultado de raciocínios que expressam a certeza do analista frente à verdade, fato ou situação passados e/ou presentes, indicando dados oriundos de fontes idôneas cujo conteúdo tenha sido confirmado também por outras fontes. Já ‘informe’ é o conhecimento resultante de juízos formulados que exprimem o estado de certeza, opinião ou dúvida do analista frente à verdade acerca de um fato ou situação passado e/ou presente, condicionado pela avaliação da idoneidade de sua fonte e à veracidade de seu conteúdo. Na terminologia arquivística, ‘informação’ é a elucidação dada à autoridade superior feita por funcionário subalterno incumbido de estudo de um processo, enquanto ‘informe’ é a descrição de fato ou fenômeno tal como foi visto e constatado. Ambos as espécies documentais (informe e informação) aparecem no levantamento realizado pela pesquisa no Fundo DSI/MJ.

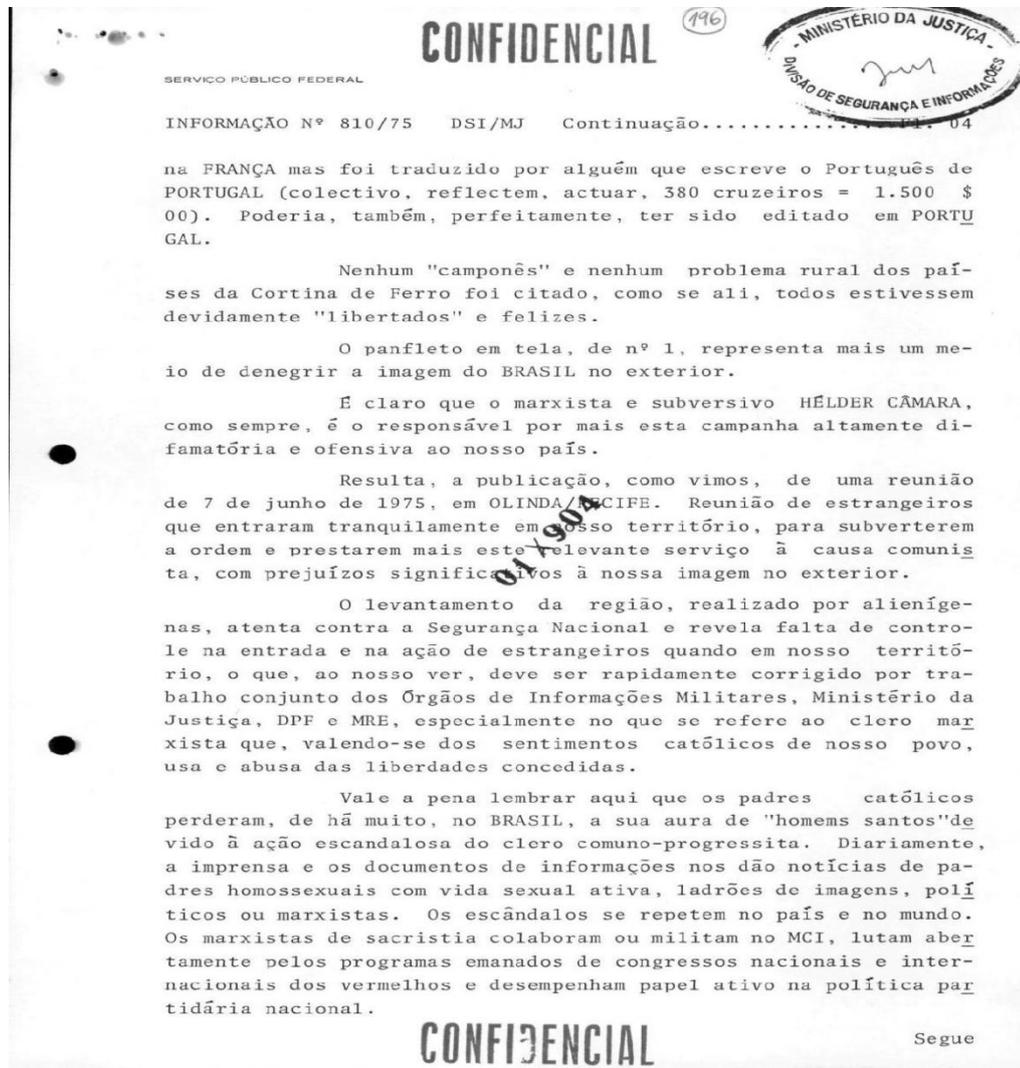
<sup>24</sup> MCI é sigla usada nos documentos do SNI para ‘Movimento Comunista Internacional que, para os agentes da ditadura militar, engloba um amplo espectro desde religiosos católicos

Antes de terminar, é preciso considerar que os papéis do Fundo DSI/MJ alusivos às representações mais construtivas acerca da diversidade sexual e de gênero, obviamente não partiram das autoridades constituídas, e sim da própria comunidade LGBTI+ organizada, como expressão de uma consciência coletiva enquanto grupo.

---

associados à teologia da libertação e às Comunidades Eclesiais de Base até LGTB+! Nesse documento em especial, nomeia-se diretamente uma lista de bispos 'marxistas subversivos' como dom Helder Câmara (ex-integralista e depois fundador da Juventude Operária Católica-JOC nacional), dom Pedro Maria Casaldáliga Pá (espanhol radicado no Brasil) e dom Antônio Batista Fragoso (da JOC no Nordeste).

Fig. 3 - Informação n. 810/75 sobre o panfleto Voz do Mundo Rural



Fonte: BRASIL, AN, *Inventário dos dossiês avulsos da série Movimentos Contestatórios do fundo DSI/MJ*, 2013, v. 1. [cód. ref. BR.AN,RIO.TT.0.MCP.AVU.273 UD 121]

Tais documentos aparecem como anexos nos dossiês serviços de informação do regime militar e seu levantamento no presente estudo ainda em curso é uma amostra do potencial desse acervo na acepção dos primórdios da resistência às normas hegemônicas do patriarcado. Em outra oportunidade, cheguei a apresentar algumas dessas fontes (vide referências), porém é preciso terminar por aqui. De qualquer forma, a pesquisa terá continuidade em outros espaços de reflexão que,

como esse Simpósio, pretende que as histórias da ditadura permaneçam apenas na memória, que jamais voltem a acontecer no Brasil.

### **Considerações finais**

O propósito principal desta comunicação foi trazer uma pequena amostra do levantamento de fontes de informação acerca da diversidade sexual e de gênero que tenho empreendido no Arquivo Nacional. Os documentos lá encontrados manifestam, sobretudo o ódio e a tentativa de silenciamento de quem ousa dizer não ao imperativo da cisheteronormatividade. A partir dos resultados das buscas na pesquisa livre e em multinível de diversos fundos, coleções e inventários da base do SIAN, inferem-se a necessidade de maior representatividade dos profissionais da informação que façam parte da comunidade LGBTI+ nas instituições arquivísticas, a fim de que se dê ensejo não só à questão do acesso, mas à divulgação desses acervos que permeiam os estudos sobre gêneros e sexualidades, documentação de interesse público e social, conforme preconiza a legislação.

Nesse sentido, também é imprescindível a atualização do vocabulário controlado, ao menos em relação aos conjuntos documentais recentemente organizados por conta do projeto Memórias Reveladas e que fazem parte da presente pesquisa. Não parece condizente que em pleno século XXI, décadas após a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter banido a homossexualidade da lista internacional de doenças mentais, a indexação de termos em catálogos e sistemas de recuperação da informação resulte apenas em, por exemplo, 'homossexualismo'. Este é, sem dúvida, um desafio para o complexo trabalho de representação, de 'tradução' por meio de linguagens documentárias.

A construção mais horizontal dos arquivos, junto aos movimentos sociais LGBTI+, talvez também pudesse contribuir para a superação de preconceitos historicamente sedimentados – que se perpetuam no tempo através de atitudes discriminatórias e sentimentos hostis perpetrados contra essas minorias –,

ressignificando subjetividades que persistem na condição de memória sobre a existência desses grupos e indivíduos, mas também contemplando outros modos de subjetivação e revelando suas formas de resistência e transgressão às normas hegemônicas.

## Referências

BERUTTI, Eliane. *Gays, lésbicas, transgenders: o caminho do arco-íris na cultura norte-americana*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010.

BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de política*. Brasília, DF: UnB, 1992.

BRASIL, Arquivo Nacional (AN). *Inventário dos dossiês avulsos da série Movimentos Contestatórios do fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI/M)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013, 2 v.

BRASIL, Casa Civil da Presidência da República. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. *Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 6 abr. 2018.

BRASIL, Ministério da Justiça, Arquivo Nacional. Centro de Referência Memórias Reveladas. *Portal da Comissão Nacional da Verdade (CNV) – Institucional: Relatório da CNV*. Brasília (DF): CNV, 2014, 3 v. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>>. Acesso em: 6 abr. 2018.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CABRAL, Jacqueline. *Acervos iridescentes: representações e sentidos da diversidade sexual e de gênero no Arquivo Nacional*. 96f. Monografia (Graduação em Arquivologia) – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, 2015.

\_\_\_\_\_. Arquivos da repressão: fontes de informação sobre diversidade sexual e de gênero na ditadura militar, *Archeion Online*, João Pessoa, UFPB, v. 5, n. esp., p.

103-121, jul.-dez. 2017. Disponível em:  
<[http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/  
archeion/article/view/36268/pdf\\_1](http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/archeion/article/view/36268/pdf_1)>. Acesso em: 2 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. *Imorais e subversivos: censura a LGBT durante a ditadura militar no Brasil*, *Periódicus*, Salvador, UFBA, v. 1, n. 4, p. 127-150, nov. 2015-abr. 2016. Disponível em:  
<<https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/15428/10577>>. Acesso em: 2 abr. 2018.

CHAUÍ, Marilena. *Conformismo e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

\_\_\_\_\_. *Cultura e democracia*. São Paulo: Cortez, 1993.

ERTHAL, Daniele. O arquivista como gestor de fontes primárias para o fomento da produção intelectual, *Ponto de Acesso*, Salvador, v. 2, n. 2, p. 94-112, ago.-set. 2008.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EdUSP, 1996.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1975.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003.

GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada: as ilusões armadas, 1964-1968*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, v. 1.

\_\_\_\_\_. *A ditadura escancarada: as ilusões armadas, 1969-1973*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, v. 2.

\_\_\_\_\_. *A ditadura derrotada: o sacerdote e o feiticeiro, 1974-1975*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, v. 3

\_\_\_\_\_. *A ditadura encurralada: o sacerdote e o feiticeiro, 1977*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, v. 4.

\_\_\_\_\_. *A ditadura acabada: 1978-1985*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016, v. 5.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GREEN, James Naylor. *Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: EdUNESP, 2000.

GRUPO GAY DA BAHIA. *Assassinato de LGBT no Brasil: relatório 2016*. Salvador:

GGB, 2017. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/01/relatc3b3rio-2016-os.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2018.

GUARECHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. *Textos em representações sociais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

LOYOLA, Maria Andréa. *A sexualidade nas ciências humanas*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

MACHADO, Frederico Viana. Subjetivação política e identidade: contribuições de Jacques Rancière para a psicologia política, *Psicologia Política*, v. 13, n. 27, p. 261-280, maio-ago. 2013.

MACHADO, Maria das Dores Campos; PICCOLO, Fernanda Delvalhas. *Religiões e homossexualidades*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

MARCELINO, Douglas Attila. *Salvando a pátria da pornografia e da subversão: a censura de livros e diversões públicas nos anos 1970*. 2006. 300f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2006.

MISKOLCI, Richard; PELÚCIO, Larissa. *Discurso fora da ordem: sexualidades, saberes e direitos*. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2012.

MUCHEMBLED, Robert. *O orgasmo e ocidente*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

PAULA, Christiane Jalles de; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. *Dicionário histórico-biográfico brasileiro*. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. Disponível em: <<http://www.cpdoc.fgv.br/acervo/dhbb>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

PRECIADO, Paul Beatriz. *Manifesto contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual*. São Paulo: n-1, 2015.

TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. Rio de Janeiro: Record, 2007.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP). *Glossário de espécies/formatos e tipos documentais: Portaria n. 3083 de outubro de 1997, Regimento Geral, Sistema de Arquivos (SAUSP)*. São Paulo: USP, 1997. Disponível em: <<http://sites.usp.br/arquivogeral/wp-content/uploads/sites/39/2015/02/glossario1.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

## Os arquivos da repressão e o arquivista na construção de uma arquivologia social

*Janaina Vedoin Lopes  
Eliana Gasparini Xerri*

### Introdução

As décadas entre 1960 a 1980 ficaram marcadas na história recente dos países que do Cone Sul pelos governos ditatoriais que inspirados na política norte americana da Doutrina de Segurança Nacional<sup>25</sup>, implantaram uma cultura do medo e do terror (O'DONNELL, 2011) com uma política de Terrorismo de Estado (TE).

A Doutrina de Segurança Nacional tinha como objetivo defender os seus aliados contra a chamada ameaça comunista/socialista. Servindo assim de inspiração aos militares e outras classes sociais que não possuíam afinidades com as ideias socialistas. Assim, Lei de Segurança Nacional (LSN) brasileira de 1964 esclarece “a segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva”<sup>26</sup>

Dentro desse contexto de Guerra Fria<sup>27</sup> e de combater o “inimigo vermelho”, em 31 de março de 1964 as Forças Armadas brasileiras, apoiadas por setores

---

<sup>25</sup> A Doutrina de Segurança Nacional surgiu em consequência da Guerra Fria. Terminada a Segunda Guerra Mundial, toda uma geração de militares brasileiros passou a frequentar cursos militares norte-americanos. Quando esses oficiais retornavam dos EUA, já estavam profundamente influenciados por uma concepção de “defesa nacional”. Tanto que alguns anos mais tarde vão criar a Escola Superior de Guerra (ESG), vinculada ao Estado Maior das Forças Armadas.

<sup>26</sup> BRASIL. Decreto Lei nº 314 de 13 de março de 1964, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social.

<sup>27</sup> A Guerra Fria, que teve seu início logo após a Segunda Guerra Mundial (1945) e a extinção da União Soviética (1991), é a designação atribuída ao período histórico de disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os Estados Unidos e União Soviética, disputando a hegemonia política, econômica e militar no mundo.

empresariais e classe média, implantaram através de um golpe uma Ditadura de Segurança Nacional (DSN) definida por Bauer (2007) como a implantação de:

[...] uma “cultura do medo”, originária das práticas repressivas e da lógica de suspeição. No exercício da coerção física e psicológica utilizam-se, de forma institucional e racionalizada, de práticas de sequestro, como forma de detenção; a tortura física e psicológica, como disseminadoras do medo; a morte e a desapareição, como políticas de extermínio. Além disso, a atuação do aparato repressivo de tais regimes não ficou circunscrita às fronteiras políticas de cada país, evidenciando a colaboração e a cooperação desses aparatos no combate ao “inimigo interno”, estipulado pela “fronteira ideológica”. (BAUER, 2007, p. 3)

Essa política de violência e repressão ao cidadão, que sendo contrário ao sistema vigente passa a ser considerado inimigo do estado, caracteriza o chamado Terrorismo de Estado (TE), e assim, o estado brasileiro passou a governar através da intimidação (PADRÓS, 2005) e do uso do aparato repressivo do estado. Assim, toda a forma de pensar diferente do governo ditatorial é visto como ameaça a ordem social e precisando ser eliminado:

É a consciência de pertencimento a uma comunidade nacional coesa o que potencializa o ser humano e viabiliza a satisfação das suas demandas. Nesse sentido, qualquer entendimento que aponte à existência de antagonismos sociais ou questionamentos que explicitem a dissimulação de interesse de classe por detrás dos setores políticos dirigentes é identificado como nociva aos interesses da nação e, portanto, deve ser combatida como tal. (PADRÓS, 2005, p. 52 e 53)

Assim, TE é definido como o:

[...] terrorismo como emprego do terror, da violência e da intimidação para obter determinado fim. Pode ser avaliado como um mecanismo inibitório de forma de solidariedade e, nesse sentido, é uma forma de violência cuja realização se objetiva no âmbito psicológico do indivíduo ao gerar condicionamentos que variam entre o medo e o terror (pavor, pânico, horror). (PADRÓS, 2005, p. 60)

Desta forma, intervenção estatal será sempre caracterizada pelo uso excessivo da violência através da tortura física e psicológica, com prisões arbitrárias, sequestros, mortes e desaparecimentos com a justificativa da segurança nacional.

Para que as ações da DSN obtivessem “sucesso” foi preciso à criação de mecanismos estatais que auxiliassem e que dessem valor administrativo e burocrático as ações repressivas. Assim, órgãos de produção e difusão de informação do estado brasileiro terrorista foram criados ou fortalecidos, pois era necessário vigiar os cidadãos considerados subversivos e ainda realizar a comunicação de forma interna e externa. Conforme Fajardo (1993) outra característica da DSN é a produção e a coleta da informação que é vista como um instrumento de poder, pois:

Não há um poder central e totalitário que se estabelece com base unicamente nas suas ações repressivas, mas sim um poder que se estabelece com seus dispositivos de saber e somente será legítimo enquanto lhe conferirem uma eficácia. (FAJARDO, 1993, p. 28)

Esse saber passa pela informação produzida e difundida que foi realizada pelos governos militares.

Com o fim da DSN brasileira, em 1985, deu-se início a redemocratização brasileira<sup>28</sup>. Os documentos leem-se informações, produzidos e recebidos por esses órgãos de repressão passaram a ser disputados, tanto pelos grupos que apoiaram os governos ditatoriais que desejavam omitir suas ações, quanto pelos grupos de direitos humanos e de familiares de mortos e desaparecidos que lutavam pelo direito à memória, verdade e justiça. Esses conjuntos documentais formam o que hoje se chamam arquivos sensíveis ou arquivos da repressão.

---

<sup>28</sup> Redemocratização é o processo de restauração da democracia e do estado de direito em países ou regiões que passaram por um período de autoritarismo ou ditadura. No Brasil houve dois períodos de redemocratização: o primeiro em após 1945 quando Getúlio Vargas foi destituído e 1985 com o término da DSN, sendo este último de interesse para esse trabalho.

O artigo<sup>29</sup> tem por objetivo apresentar a importância dos arquivos da repressão para a ciência arquivística dentro de um contexto de garantia para o direito à memória e verdade, e para construção de uma arquivologia social. Através de uma pesquisa qualitativa e com referenciais teóricos sobre o tema será apresentado definições sobre o que são arquivos da repressão e sua importância para a construção de uma sociedade crítica. Logo após, um breve histórico sobre as políticas arquivísticas de restrição e acesso no período de redemocratização e por fim a importância do profissional da informação lutar pela garantia do direito à memória e verdade dentro de uma arquivologia social.

### **A produção e a difusão da informação na DSN**

A repressão brasileira fez uso de um sistema repressivo bastante articulado com as ideias da Doutrina de Segurança Nacional, adequando conforme suas necessidades sócio-políticas e territorial, objetivando o combate do “inimigo interno” que desejava implantar uma república sindicalista contrária aos valores morais da democracia ocidental (FICO, 2001, p. 37). Para isso a produção e difusão da informação eram necessárias, com isso foram fortalecidos órgãos destinados a essas ações como aponta o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade ao relatar o “intenso intercâmbio de informações” (2014, p. 112), sendo essas informações usadas em diferentes operações de repressivas e como forma burocrática, pois “documentar também significava provar que as normas eram seguidas à risca” (FIGUEIREDO, 2015, p. 130).

Assim, logo após as eleições indiretas e a promulgação de dois Atos Institucionais<sup>30</sup>, em 13 de junho de 1964, houve a criação do Serviço Nacional de

---

<sup>29</sup> Que é um recorte temático de um estudo que está sendo desenvolvido dentro de um curso de mestrado em História que tem como objetivo analisar a produção e difusão documental entre o DOPS-RS e as Delegacias Regionais do RS.

<sup>30</sup> A fim de implantar a ditadura militar e realizar as mudanças que a Constituição de 1946 não permitiam, os AI-1 e AI-2 modificaram as regras para as futuras eleições e concederam às Forças Armadas a prerrogativa de suspender direitos políticos e cassar mandatos

Informações (SNI), com objetivo de supervisionar e coordenar as atividades de informações e contrainformações tanto no Brasil quanto no exterior<sup>31</sup>. Vale dizer que, “já existia um Serviço Federal de Informação e Contrainformação (SFICI), criado no final do governo Kubitschek, ligado à secretaria do CSN, mas o novo governo sentia-se ‘desamparado’ de um sistema de coleta de informação” (FICO, 2001, p. 40) que estivesse de acordo a DSN. Dava-se início à chamada de comunidade de informações, sendo essa de natureza dinâmica, com mecanismos de controle social e político:

O conjunto dos órgãos de informações estatais e para-estatais, fundamentados técnica e politicamente na Doutrina de Segurança Nacional, articulados entre si e com organismos internacionais de segurança e informação, constitui o que se convencionou chamar de Comunidade de Informações, que tem como uma de suas atividades a Espionagem Política. (FAJARDO, 1993, p. 57)

Assim a atuação do SNI era relacionada à Espionagem Política como aponta Fajardo (1993), característica dos governos ditatoriais de segurança nacional:

[...] um processo composto de relações de poder que se institucionalizam de diferentes formas, de acordo com o contexto sócio-político do qual emergem [...] preponderância do Estado em relação à Sociedade Civil, mantida através de mecanismos de manipulação dos poderes constituídos. (FAJARDO, 1993, p. 46)

---

legislativos, além de demitir servidores públicos acusados de improbidade administrativa. Esses atos também deram plenos poderes ao Poder Executivo quanto à execução dos decretos e normas editadas, impedindo ações judiciais a respeito deles.

<sup>31</sup> Os órgãos de produção e difusão de informação das Forças Armadas possuíam outras formas próprias de organização. Por esse motivo, talvez, no período de redemocratização não deram acesso aos documentos desse período repressivo com a justificativa de não existirem.

Com a espionagem política<sup>32</sup> e a comunidade de informação<sup>33</sup>, qualquer informação poderia ser usada dentro do sistema repressivo, ajudando o sistema, mas também afetando o íntimo dos cidadãos, pois o que interessa na comunidade de informações é qualquer tipo de conhecimento que se possa ter e a partir dele tornar um tipo de instrumento de poder (FAJARDO, 1993):

[...] saber detalhes sobre a vida sexual de alguém era inútil, como informação, para as decisões governamentais, mas poderia ser essencial para as atividades clandestinas de espionagem do sistema, que poderia – como efetivamente fez – lançar mão de tais dados para desqualificar o inimigo [...] a comunidade de informações gerou situações muito sérias, com consequências gravíssimas para a sociedade brasileira. (FICO, 2001, p. 75)

Com a criação do SNI foi criado o Sistema Nacional de Informações (SISNI) que se tornou responsável em supervisionar e coordenar a produção de informações através do Plano Nacional de Informações que acabou por redigir a Doutrina Nacional de Informação:

[...] os diversos sistemas que integravam o SISNI redigiram seus planos setoriais, que eram aprovados pelo SNI. Segundo o SISNI, havia dois ramos de atividades de informações: a informação, propriamente, e a contrainformação, isto é, a tentativa de neutralizar as atividades de informações dos inimigos. (FICO, 2001, p. 80)

Como aponta Fajardo (1993) SISNI, foi composto de 16 órgãos especializados a nível federal formando assim, como a mesma autora afirma, uma “malha da comunidade de informação” em que seus distintos órgãos poderiam possuir normas

---

32 Por espionagem política entende-se como um processo composto de relações de poder que se institucionalizam de formas diferentes, usando muitas vezes a violência física e psicológica.

33 Comunidade de informação faz parte de um dos processos de relação de poder com a espionagem política produz e divulga informações que interessa ao sistema político que o implantou.

próprias e ainda “manter sigilo todas as suas informações, podendo decidir inclusive quais seriam repassadas ao presidente da República”. (FAJARDO, 1993, p. 69). Cabia assim a produção de informações dentro dos ministérios civis e dos organismos e empresas federais a Divisão de Segurança e Informação (DSIs) e as Assessorias de Segurança e Informação (ASIs). Assim, ele produzia e mandava produzir informações, entretanto, é provável que tenha se envolvido em operações de segurança e policiais repressivas que incluíam prisões e interrogatórios.

Mostra-se importante para este trabalho reconhecer estas instituições vigentes neste período para entender que os acervos documentais por eles produzidos terão importância na redemocratização dos países e servirão de prova na luta pelo direito à memória e a verdade.

#### **Arquivos da repressão: um conceito necessário**

A arquivologia, enquanto ciência, com o passar do tempo definiu de duas formas o conceito de arquivo: arquivo como espaço físico de guarda ou local no qual o documento foi criado, tramitado e armazenado. Enquanto órgão de guarda tem como preocupação central a preservação da informação (SCHELLENBERG, 2006). A Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, define arquivo como:

Art. 2º - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos. (Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991)

Ainda dentro dessa concepção de arquivo enquanto local em que o documento/ informação foi produzido, Bellotto afirma que:

Os documentos de arquivo são produzidos por uma entidade pública ou privada ou por uma família ou pessoa no transcurso das funções que justificam sua existência como tal, guardando esses documentos relações orgânicas entre si. Surgem por motivos funcionais, administrativos e legais. Tratam, sobretudo de provar, de testemunhar alguma coisa. (BELLOTTO, 2004, p. 37)

Assim os arquivos constituem fontes ricas de informações para que a sociedade possa compreender certos acontecimentos sociais, políticos, econômicos e históricos em função dos dados que ali estão descritos. A documentação produzida pela DSN brasileira, através do seu aparato repressivo, tem muito ainda hoje o que revelar. Por arquivos da repressão Bauer (2012) define como:

[...] conjuntos documentais produzidos pelos órgãos de informação e seguranças em ações repressivas durante a vigência das ditaduras civil-militares de segurança nacional. Os dados neles contidos eram de fundamental importância para a consecução das estratégias de implantação do terror, evidenciando a relevância que a informação adquirida para esses regimes, e orientando a execução das operações militares e policiais. (BAUER, 2012, p. 259)

Para Fico (2012) os arquivos da repressão também são chamados de arquivos sensíveis, pois tratam de um período da história o qual ocorreu graves violações de direitos humanos e ao se tornarem públicos os envolvidos passam a vivenciar um “processo doloroso” quase traumático em sua rememoração.

Sendo assim, os documentos produzidos pela Ditadura Civil-Militar traziam consigo a função de auxiliar na manutenção do sistema repressivo, que era burocrático. Era necessário produzir registros, em especial dos depoimentos prestados (muitas vezes sob tortura), com o objetivo de impor a autoridade – dentro da dinâmica militar – e criar provas contra os presos, sendo estas, em alguns momentos, forjadas. Bauer (2006) ainda enfatiza as peculiaridades desses documentos e os considera como um elemento ainda vivo e latente dentro da sociedade nos dias de hoje:

Estes arquivos da repressão também possuem suas especificidades quanto à sua existência, organização, preservação e difusão, questões que extrapolam os limites da arquivística e atingido âmbitos ético e políticos. Esses documentos afetam diretamente a sociedade da qual foram recuperados (Estados, agentes da repressão, vítimas, familiares, organizações de direitos humanos, Forças Armadas). (BAUER, 2006, p. 125)

Além dos documentos produzidos pelos governos ditatoriais, também outros tipos documentais dos grupos de resistência e de familiares de perseguidos/desaparecidos políticos produziram informações que são relevantes nesse processo de memória e justiça. Estes documentos são fontes para compreensão de como esses grupos resistiram à ditadura, conforme aponta Karababikian:

Y es que destinar grandes esfuerzos para el resguardo de los archivos de la seguridad de los Estados de los regímenes represivos, sin extender este cuidado y recomendaciones hacia otros fondos documentales, como por ejemplo los dos organizaciones de la sociedad civil que resistieron a la dictadura, sería ignorar que los mismos no sólo completan y confrontan información sobre la represión producida, sino que em muchos casos constituyen la única fuente de información respecto de personas, acontecimientos y procesos. (KARABABIKIAN, 2010, p. 11)

Atualmente, os documentos que tratam da DSN podem esclarecer a ação terrorista do Estado, deste a identificação dos seus agentes, bem como daqueles que financiaram as barbáries cometidas nas delegacias, prisões e centros de detenção para presos políticos. Assim,

[...] os documentos que conformam os acervos provenientes das forças repressivas servem no presente para uma atividade diretamente oposta a sua origem. Produzidos para coordenar as ações repressivas, agora podem ser usados para compensar as vítimas pelas arbitrariedades e violações a seus direitos humanos. Tais arquivos, que foram absolutamente necessários para o exercício das atividades repressivas, convertem-se, no novo regime, em um instrumento social insubstituível para conformar as novas relações sociais. (BAUER, 2012, p. 260)

Diante da busca pelo direito à memória, à verdade e à justiça, os arquivos da repressão constituíram-se no eixo norteador da reconstrução dos direitos humanos e em especial pelo acesso à informação, de forma irrestrita, levando-se em consideração o contexto da produção, tramitação e armazenamento destes acervos pelos órgãos do Estado. Assim, esses acervos passaram a ser vistos como “arquivos vivos” e alvo de disputas, tanto pelos algozes (agentes do estado que atuaram ou auxiliaram na repressão), como pelas vítimas e as famílias dos desaparecidos e mortos políticos. Bauer (2010) afirma que, para um estado democrático, o acesso à informação deve ser uma pauta de relevância social e política:

Os arquivos repressivos que ainda não estão disponíveis ao público devem ser abertos para recuperar elementos para a afirmação da democracia, principalmente os valores como o da verdade e da justiça, além da promoção da democracia da informação. Além disso, a abertura dos arquivos proporcionará o conhecimento do passado recente.(BAUER, 2010, p.126)

Vale ressaltar a importância que esse tipo de acervo possui dentro da sociedade brasileira na compreensão de seu passado e para perceber permanências e rupturas dessa DSN ainda hoje quando se fala em intervenção militar em comunidades marginalizadas pela sociedade e os governos.

**Da restrição ao acesso aos arquivos da repressão: a luta por uma Arquivologia Social**

Conforme Quintana (2009), de uma forma geral a comunidade arquivística tem demonstrado preocupação com o destino que foi e ainda é dado com esse tipo de acervo documental, pois testemunham violações de direitos humanos cometidos pelo estado. Desta forma, “sin documentos de archivos não puede haber exigencia de responsabilidades o ésta solo puede ser muy limitada. La preservación de los documentos es esencial para dirimir colectiva de la humanidade perdure.” (2009, p.

13). Para o mesmo autor, a restrição aos arquivos da repressão gera problemas sociais que superam os limites da ciência arquivística.

Com o fim da DSN esses arquivos passaram a ser disputado e isso é claramente percebido através das políticas públicas passam a ser criadas. Cada governo, agora eleito de forma democrática, apresentou diferentes necessidades tanto de restrição quanto de acesso. Porém na redemocratização é dever do estado dar acesso a esse material, pois o “direito à memória e à verdade é um direito implícito em um período de transição política” (FREIRE; SANTOS; FREITAS, 2013, p. 40).

A Constituição brasileira assegura o direito à informação pública aos cidadãos e o sigilo apenas como medida excepcional. Porém, como afirma Rodrigues (2011),

[...] abordar os problemas relacionados ao acesso aos arquivos implica um exercício de compreensão da noção de informação a qual, de um ponto de vista histórico, está ligada ao saber nas suas diversas formas: teológicas, mítico, filosófico técnico, científico, etc. (p.258)

Desta forma, ao abordar a questão do acesso aos documentos produzidos no período TDE brasileiro, nos deparamos com problema do sigilo da informação, muito em função dos crimes de lesa humanidade terem sido praticados pelos agentes do Estado, com apoio de empresários. Portanto, as leis de acesso e sigilo refletem o medo esses grupos sociais têm em relação à sua possível culpabilização (Rodrigues, 2011, p. 257).

Quase dez anos após o fim da DSN brasileira, no governo de Fernando Collor de Melo, foi sancionada a Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, que vai dispor sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Porém, tal lei não atingiu e nem sequer mencionou sobre a temática dos arquivos da repressão, excluindo da discussão de acesso os relacionado com as Forças Armadas. Foram ampliados os graus de sigilo dos documentos, podendo ser reclassificados para se proibir seu acesso. Teles critica os prazos de sigilo apresentados na Lei nº 8.159:

Cabe ressaltar que essa lei estabeleceu o prazo máximo de sigilo de 30 anos para os documentos referentes à segurança da sociedade e do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua data de produção. Além disso, como em todas as demais normas, a classificação dos documentos em “reservado”, “confidencial”, “secreto” e “ultrassecreto” é a mesma do período ditatorial. (TELES, 2006, p. 2)

Vale ressaltar que essa classificação/reclassificação era definida por um grupo formado basicamente por elementos pertencentes às Forças Armadas, apoiado por um Decreto 99.347 de 26 de junho de 1990, trazendo neste momento o grau de ultrassecreto.

Por fim, a Lei de Arquivos colocou em risco a salvaguarda de direitos humanos fundamentais e também dos estudos científicos a serem desenvolvidas com auxílio de fontes primárias em função da sua definição dos graus de sigilo as informações. Prejudicando assim o processo de memória social e política brasileira, e também na justiça de reparação dos familiares e vítimas da repressão militar brasileira com o não acesso dos arquivos da repressão.

No governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) ficou marcado por uma série de decretos que restringiram o acesso aos arquivos produzidos em meio público. Logo no seu primeiro ano de mandato a promulgação da Lei nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995, onde o Estado brasileiro reconheceu que as pessoas desaparecidas estavam mortas em razão de participação de atividades políticas entre os anos de 1964 a 1979, objetivando a indenização para as famílias. Para que o reconhecimento e as indenizações fossem realizados foi criada uma Comissão Especial para apurar os fatos, formada por sete membros representantes: da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados, familiares de mortos de desaparecidos, Ministério Público e, por fim, representantes das Forças Armadas.

Ainda com FHC, houve um aprofundado estudo referente ao sigilo e o que deveria ser conhecido pela sociedade (RODRIGUES, 2011), isso trouxe como consequência no final de seu governo o Decreto nº 4.553 de 27 de dezembro de 2002,

definindo o sigilo eterno aos documentos e ainda instituiu as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos Sigilosos<sup>34</sup> nos órgãos públicos, gerando assim questionamentos e deixando “um legado, em termos de legislação arquivística, privilegiando o sigilo” (RODRIGUES, 2011, p.271). Dos inúmeros decretos, nenhum tratou dos arquivos da repressão, assim, mais um governo democrático renegou o tema de acesso a esse tipo de acervo.

Com o governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) não houve inovação no que se refere ao acesso aos s arquivos da repressão. Em 2003, o Estado brasileiro recebeu a decisão da juíza da 1ª Vara Federal de Justiça do Distrito Federal, que determinando a quebra do sigilo das informações sobre a Guerrilha do Araguaia<sup>35</sup>. Assim, o Decreto nº 4.850 de 2 de outubro de 2003, que determinou a instituição de uma Comissão Interministerial com objetivo obter informações e localizar os mortos da Guerrilha do Araguaia. Parte do artigo 4º do Decreto autoriza os integrantes da comissão a:

I - as atividades da Comissão se desenvolverão em caráter sigiloso;II - fica conferida aos integrantes da Comissão credencial de segurança que os habilite a ter acesso a dados, informações, documentos, materiais e áreas ou instalações, que sejam pertinentes à finalidade da Comissão, independentemente do grau de sigilo que lhes tenha sido atribuído;III - os dados, informações, documentos e materiais obtidos e produzidos pela Comissão serão classificados, ao final de seus trabalhos, de acordo com o documento classificado com o mais alto grau de sigilo, dentre os coligidos pela Comissão, e ficarão sob a guarda do Ministério da Justiça. (BRASIL, Decreto nº 4.850/2003)

Após o uso desses documentos, a mesma lei definiu a reclassificação da informação, dos documentos e materiais obtidos e produzidos pela comissão no final

---

34 Na comissão também faziam parte representantes das Forças Armadas.

35 A Guerrilha do Araguaia foi um movimento de luta armada (guerrilheiro) que ocorreu na região do Araguaia entre os anos de 1972 e 1975. Este movimento era contrário à ditadura militar implantada no Brasil, através de golpe, em 1964.

dos trabalhos. Assim, mais uma vez pouco se fez para o acesso amplo e irrestrito das informações produzidas na ditadura.

Ainda, com a Lei nº 11.111 de 5 de maio de 2005, o governo mostrou mais uma vez que o sigilo seria a tônica do estado brasileiro ao reclassificar os arquivos sigilosos no mais alto grau de sigilo como ultra secreto e sigiloso, assim: ainda, em 5 de maio de 2005, Lula demonstrou mais uma vez que o sigilo seria uma constante em seu governo ao sancionar a Lei nº 11.111:

[...] para a classificação do documento no mais alto grau de sigilo poderá provocar, de modo justificado, a manifestação da Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas para que avalie se o acesso ao documento ameaçará a soberania, a integridade territorial nacional ou as relações internacionais do País, caso em que a Comissão poderá manter a permanência da ressalva ao acesso do documento pelo tempo que estipular. (BRASIL, LEI 11.111/ 2005)

Mais uma vez a Lei nº 11.111 feriu além da própria Constituição Brasileira e normas internacionais, o direito à memória e verdade, em função dessa reclassificação dos documentos públicos. O Governo brasileiro recebeu inúmeras críticas de organizações internacionais por essa ação de restrição à informação e pelo impedimento do acesso às informações referentes aos órgãos de informação militares. Essa lei inviabilizou a produção de provas em processos de reparação (TELES, 2006, p. 3). Ainda em 2005, o governo recebeu duras críticas do Comitê de Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) que:

Recomendou o combate à impunidade, devendo o Brasil “considerar outros métodos de responsabilização para crimes de direitos humanos sob a ditadura militar, desqualificação para crimes de direitos humanos de cargos públicos relevantes, e os processos de investigação de justiça e verdade”. (TELES, 2006, p. 3)

Assim, com o Decreto nº 5.584, de 18 de novembro de 2005, determinando a transferência dos extintos Conselhos de Segurança Nacional (CSN), Comissão Geral

de Investigações (CGI) e Serviço Nacional de Informações (SNI) para o Arquivo Nacional. Porém, o Decreto ainda apresentava certa restrição no Artigo 7º, pois “para acesso e manuseio dos documentos referidos no art. 1º, os integrantes dos Grupos Supervisor e Técnico firmarão termo de manutenção de sigilo e receberão credencial de segurança no grau de sigilo correspondente ao dos documentos” (BRASIL, Decreto nº 5.584/2005). Ainda Teles aponta que “documentos ultrassecretos tiveram seu prazo de liberação alterado de trinta anos para cinquenta anos, com a possibilidade de a interdição ser renovada por tempo indeterminado” (2006, p. 3).

A atual Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, promulgada pela presidenta Dilma Rousseff, passaram a ser considerada a legislação mais importante ao longo do período de redemocratização brasileira, pois ampliou a participação dos cidadãos brasileiros e auxiliou na transparência na gestão pública. A cartilha distribuída pela Controladoria Geral da União (CGU) em 2011, referente à LAI afirma que:

A Lei 12.527 efetiva o direito previsto na Constituição de que todos têm a prerrogativa de receber dos órgãos públicos além de informações do seu interesse pessoal, também aqueles de interesse coletivo. Isto significa que a Administração cumpre seu papel quando divulga suas ações e serviços, mas também deve estar preparada para receber demandas específicas. (BRASIL, 12.527/2011)

Assim, pela primeira vez no Brasil uma lei referente aos documentos colocou o acesso como regra e o sigilo como exceção. O cidadão passou a ser um agente atuante/questionador das ações públicas apresentadas nas informações/documentos que desde a LAI passaram a ter acesso. Ainda, as informações/documentos poderão ser classificadas como ultrassecreta, secreta e reservada com os seus respectivos prazos de 25 anos (renovável uma única vez), 15 anos e 5 anos. Sem dúvida essa nova legislação é um marco para a democracia brasileira.

Referente aos arquivos da repressão a LAI define toda a informação de trate sobre período histórico de exceção o acesso não deve ser negado e ainda afirma que

toda informação referente a violação de Direitos Humanos cometidas pelo estado não poderá ser negado acesso, necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais” (BRASIL, Lei nº 12.527/ 2011)

Assim como consequência da LAI ainda em 2011, foi criada através da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), através da Lei n. 12.528/2011<sup>36</sup>, tendo por objetivo apurar casos graves de violações de direitos humanos ocorridos entre os anos de 1946 a 1988. Ao longo de três anos de trabalho da CNV foi possível através de pesquisas em documentos, audiências, grupos de trabalho, entre outros compreenderem os fatos referentes às DSN em diferentes aspectos: ditadura e gênero; Guerrilha do Araguaia; contexto e fundamentos da DSM de 1964, o sistema de Justiça, ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical, estrutura de repressão, mortos e desaparecidos políticos, as graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas, Operação Condor, papel das igrejas durante a ditadura, perseguição a militares e violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil. O fim do trabalho gerou um relatório final dividido em três volumes e disponíveis no portal da CNV mantido pelo Centro de Referência Memórias Reveladas, do Arquivo Nacional.

Em conformidade com a LAI, o acervo documental e de multimídia que resultou do trabalho da CNV, foi recolhido em julho de 2015, para guarda permanente no Arquivo Nacional, podendo ser acessado pelo público.

Com essas mudanças no que diz respeito às políticas públicas para arquivos, e em especial os da repressão, qual é o papel do arquivista? Conforme a Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, cabe a esse profissional da informação:

- I - Planejamento, organização e direção de serviços de arquivo [...] IX
- Promoção de medidas necessárias à conservação de documentos [...]
- X- Elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre

---

36 Com o começo de seus trabalhos em maio de 2012.

assuntos arquivísticos [...] XI Assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa. [...] XII - Desenvolvimento de estudos sobre documentos importantes. (BRASIL, Lei nº 6.546/1978)

Entre outras funções do arquivista, estas acima descritas seriam de suma importância para a difusão e o acesso aos acervos que descrevem as ações repressivas ao longo da História. Porém, isso não aconteceu ao longo da criação das políticas públicas que atingiram os arquivos, pois até a LAI e a criação da CNV nenhum arquivista teria sido sugerido nas comissões de avaliação dos documentos.

Com os avanços sociais, políticos e tecnológicos influenciaram na Ciência Arquivística e nas suas práticas dos arquivistas, que precisaram passar por uma transformação seu olhar técnico em um olhar social e político. Assim, o profissional da informação precisa mudar seu *modus operandi*, mais tradicional, adaptando-se às relações sociais e como o cidadão registra a acessa as informações (SANTOS, 2010, p. 15). De um modelo clássico de “guardião dos documentos” o novo profissional, através de uma arquivística social, passa a mostrar a sociedade o “poder dos arquivos” e como eles interferem no cotidiano em vários aspectos. O arquivista passa a ser um ator social.

Conforme o Código de Ética do Arquivista<sup>37</sup>, o profissional dentro desse contexto mais social deve:

1. Os arquivistas mantêm a integridade dos arquivos, garantindo assim que possam se constituir em testemunho permanente e digno de fé do passado.
2. Os arquivistas tratam, selecionam e mantêm os arquivos em seu contexto histórico, jurídico e administrativo, respeitando, portanto, sua proveniência, preservando e tornando assim manifestas suas interrelações originais.
3. Os arquivistas preservam a autenticidade dos documentos nos trabalhos de tratamento, conservação e pesquisa.
4. Os arquivistas asseguram permanentemente a comunicabilidade e a compreensão dos documentos.
6. Os arquivistas facilitam o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos

---

<sup>37</sup> Aprovado no XIII Congresso Internacional de Arquivos, realizado em 1996, na China

com imparcialidade. 7. Os arquivistas visam encontrar o justo equilíbrio, no quadro da legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada. 10. Os arquivistas trabalham em colaboração com seus colegas e os membros das profissões afins, visando assegurar, universalmente, a conservação e a utilização do patrimônio documental.

Com essa conduta profissional, sem dúvida no processo de redemocratização brasileira sem sobra de dúvida a comunidade arquivística teria auxiliado de forma mais consistente nas ações que restringiram o acesso aos arquivos da repressão. É preciso assim, que a partir da LAI surjam outras medidas que auxiliem na construção de uma arquivologia social.

## **Conclusão**

Com este trabalho é possível compreender, mesmo de forma breve, a importância que os órgãos de informações tinham na organização do sistema repressivo brasileiro entre os anos de 1964 a 1985 e que com a abertura política continuam a ter em função de estarem ali descritas muitas informações de valor a provar o que realmente aconteceu, demonstrando as ações de crimes de lesa humanidade cometidos pelo estado brasileiro.

Percebe-se também que as políticas públicas destinadas de forma direta e indireta aos arquivos da repressão em sua grande maioria eram de restrição e não o acesso, sendo isto mudado em 2011 com a criação da LAI e da CNV de forma mais efetiva o acesso. Porém, os arquivos da repressão que tratam das Forças Armadas ainda permanecem em mistério pois ainda dizem que os mesmo nunca existiram ou q não os possuem mais.

Nessa nova perspectiva do arquivista como um agente social e político, cabe a ele estar inserido nas discussões referentes a esses tipos de arquivos que narram períodos da história do Brasil exceções de violações de direitos humanos. É preciso que a difusão dessas informações seja uma constante na atual democracia para que “nunca se esqueçam, para que nunca mais aconteçam”.

## Referências:

BAUER, C. S. *Um Estudo Comparativo das Práticas de Desaparecimento nas Ditaduras Civil-Militares Argentina e Brasileira e a Elaboração de Políticas de Memória em Ambos os Países*. 2011. 446f. Tese. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Doutorado em História, 2011.

\_\_\_\_\_. Terrorismo de Estado e Repressão na Ditadura Cívico-Militar de Segurança Nacional Brasileira (1964-1988). In: XXIII Simpósio Nacional de História da ANPUH, Londrina. *Anais...*Londrina: Associação de História, 2005, p. 01 - 08.

\_\_\_\_\_. O Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (DOPS/RS): terrorismo de estado e ação política durante a ditadura brasileira. *Revista Ágora*, Vitória, n. 5, 2007.

BARAGLI; RAIGORODSY; GÓMEZ. Acceso a la información en la República Argentina. *Revista Probidad*, n. 23, jun. 2003.

BARACCHINI, A, P. O sigilo dos arquivos vinculados ao regime militar e o direito constitucional à informação: uma questão de cidadania. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, Santa Maria, v. 3, n. 2, p. 120-133, jun. 2008.

BARTALO, L.; MORENO, N. A. *Gestão em Arquivologia: abordagens múltiplas*. Londrina: EDUEL, 2008.

BELLOTTO, BELLOTTO, H. L. *Arquivos Permanentes: tratamento documental*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

BRASIL. *Lei n. 8.159*, de 8 de janeiro de 1991. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)>. Acessado em 20 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. *Lei n. 12.527* de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acessado em 10 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_. *Decreto nº 4.850*, de 2 de outubro de 2003. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/98305/decreto-4850-03>>. Acessado em 5 de maio de 2017.

CANAVAGGIO, P. El acceso a la información pública en el mundo: un derecho humano emergente. In: 7º Seminario Internacional de Archivos de Tradición Ibérica, 1, 2011, Rio de Janeiro. *Anais...* Disponível em: < <http://www.ala-archivos.org/wp-content/uploads/2012/05/7-SIATI-Perrine-Canavaggio.pdf>>. Acessado em 10 de janeiro de 2013

BRASIL. Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. V1, V2, V3 - *Recurso Eletrônico*. Brasília: CNV, 2014. Disponível em <<http://www.cnv.gov.br/>> . Acessado em 30 de mar.

FAJARDO, S. P. *Espionagem Política: instituições e processo no Rio Grande de Sul*. 1993. 255f. Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 1993.

FICO, C. Como Eles Agiam - *Os Subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

KARABABIKIAN, G. Archivos y derechos humanos en Argentina. *Memoria Abierta*, Buenos Aires. Disponível em: < [http://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/pdf/archivos\\_y\\_derechos\\_humanos.pdf](http://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/pdf/archivos_y_derechos_humanos.pdf)> Acessado em 10 de março de 2016.

PADRÓS, E. S; BARBOSA, V. M.; LOPEZ, V. A.; FERNANDES, A. S (Org.). A ditadura de segurança nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985): *História e Memória*. Porto Alegre: Corag, 2010. p. 35-49.

PADRÓS, Enrique Serra. História do Tempo presente: Ditaduras de Segurança Nacional e Arquivos Repressivos. In: Tempo e Argumentos. *Revista do Programa de Pós-Graduação em História*. UDESC, Ed. 1, nº 1, 2009.

\_\_\_\_\_. Memória e Esquecimento das Ditaduras de Segurança Nacional: os desaparecidos políticos. *História em Revista*, Pelotas, vol. 10.

PRIORI, A. Golpe Militar na Argentina: apontamentos históricos. In: Revista Espaço Acadêmico, ano V, n. 59, Abr. de 2006.

QUINTANA, A. G. *El impacto de los archivos en la sociedad*. Buenos Aires: Memoria Abierta, 2009.

RODRIGUES, G. M. Legislação de Acesso aos Arquivos no Brasil: um terreno de disputas políticas pela memória e pela história. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 24, nº 1, jan/jun 2011.

SANTOS, C. M.; TELES, E.; TELES, J. A. (orgs.). *Desarquivando a Ditadura: Memória e Justiça no Brasil*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2009. 2 vols.

TELES, J. A. A abertura dos arquivos da ditadura militar e a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil. *Revista Diversitas*, São Paulo.

## Moções do VIII Simpósio Memória da Ditadura

Baseando na premissa e no que entendemos como primordial interna e externamente propusemos com aprovação unânime pelos participantes do simpósio duas moções que constroem pela interrelação a possibilidade de continuidade e aprimoramento da temática.

A primeira refere-se ao ato de construir e preservar nossa própria memória:

- Moção para que todo o desenvolvimento do evento e seus resultados sejam registrados para construir uma história e resguardar nossa própria memória.

Segunda visando o panorama social:

- Diz respeito ao fortalecimento da política de localização e abertura de arquivos do período da Ditadura Cívico Militar, o que incluiria também esforços para estimular e apoiar as pesquisas, produção de conteúdo, tomada de depoimentos, registros de informações recolhimento e tratamento técnico dos acervos sobre a temática.

## Sobre os organizadores



*Thayron Rodrigues Rangel*

Doutorando do Programa de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (PPGCI/UFF), Mestre em Ciência da Informação do PPGCI-IBICT/UFRJ, Bacharel em Arquivologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Graduado em Biblioteconomia com ênfase em Memória Social pela mesma universidade, Extensão Universitária em Formação de Docentes para a Educação On line, pelo IFRJ, em Instituições de Memória e Documentação, pela FIOCRUZ e em Estrutura de Engenharia em Petróleo, Gás e Derivados (2012) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Atualmente é Especialista Técnico da Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo nacional (COGED/AN) e Professor do curso de Pós-Graduação, stricto sensu, de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, na UNISUAM.



*Ramon Maciel Ferreira*

Mestre em Sistemas de Gestão, Escola de Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense (2015). Especialização em Gestão de documentos e informações, pela AVM Faculdades Integradas (2014). MBA em Organizações e Estratégia - Universidade Federal Fluminense (2015). Graduado em Arquivologia pela UNIRIO (2014). Atualmente arquivista na Universidade Federal da Paraíba. Membro do Conselho Nacional de Política Cultural - MINC(2016-2017).

## **Sobre os autores**

### *Dayo de Araújo Silva Côrbo*

Doutorando e Mestre em Ciência da Informação pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui especialização em Gestão da Informação e Inteligência Competitiva pela Universidade Estácio de Sá (2008) e graduação em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2005). Atualmente é bibliotecário no Arquivo Nacional e professor no Curso de Graduação em Biblioteconomia da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO). Tem experiência na área de Ciência da Informação com ênfase em Biblioteconomia. Tem interesse no campo de diálogos e análises sobre informação, memória e lugares de memória; documentos; política e regime de informação.

### *Isabela Costa da Silva*

Possui Doutorado em andamento em Ciência da Informação pela Universidade Federal Fluminense (UFF-2017), Mestrado em Ciência da Informação (UFF-2014) e Bacharelado em Arquivologia (UFF-2011). Atualmente, é servidora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), onde atua como Gerente de Gestão de Documentos, no cargo de Arquivista, lotada no Arquivo Central.

### *Lucia Maria Velloso de Oliveira*

Doutora em História Social pela USP (2011). Possui graduação em História pela UFRJ (1986), graduação em Arquivologia pela UNIRIO (1992), mestrado em Ciência da Informação pelo IBICT/UFRJ/UFF (2006). Atualmente é Professora do GCI/UFF e PPGCI/UFF, Professora do PPGMA/FCRB, que coordena desde julho de 2015. Em novembro de 2018 assumiu a Diretoria-Executiva da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

### *Jacqueline Ribeiro Cabral*

Possui doutorado em História das Ciências e da Saúde pela Fiocruz, mestrado em História pela UERJ, especialização em História do Brasil pela UFF, bacharelado e licenciatura em História também pela UFF, e bacharelado em Arquivologia pela UNIRIO. Atua como professora no Departamento de Ciência da Informação na UFF e coordena o grupo de pesquisa Informação, Memória, Documento.

*Janaina Vedoin Lopes*

Graduada em História pela UFN e em Arquivologia pela UFSM. Realizou intercâmbio estudantil na Universidade Nacional de Córdoba na cidade de Córdoba (ARG) durante a graduação de Arquivologia onde teve contato com os arquivos da repressão daquele país, passando a ter interesse pela temática da ditadura de segurança nacional na América do Sul e arquivos na repressão. Especialista em Gestão em Arquivos pela UFSM e mestre em História pela UCS. Atualmente trabalha no Centro Memória Histórica e Cultura da UCS. Minhas pesquisas estão relacionadas ao acesso à informação enquanto um direito humano fundamental para o fortalecimento da democracia e da cidadania.

*Priscila de Assunção Barreto Côrbo*

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - (PPGCI/IBICT-UFRJ) e mestrado em Ciência da Informação pela mesma instituição (2013). Possui especialização em Gestão Empresarial pela Universidade Cândido Mendes (2009) e graduação em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2005). Bibliotecária do Colégio Pedro II. Membro da Comissão de Memória Histórica e Coordenadora do Grupo de Trabalho Repositório Institucional do Colégio Pedro II. Colaboradora da Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital - Rede Cariniana e Membro do Grupo de Pesquisa Informação, Memória e Sociedade, registrado no diretório do CNPq. Tem interesse no campo de diálogos e análises sobre informação; memória e lugares de memória; patrimônio cultural; preservação digital; e, repositório institucional.

*Ramon Maciel Ferreira*

Mestre em Sistemas de Gestão, Escola de Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense (2015). Especialização em Gestão de documentos e informações, pela AVM Faculdades Integradas (2014). MBA em Organizações e Estratégia - Universidade Federal Fluminense (2015). Graduado em Arquivologia pela UNIRIO (2014). Atualmente arquivista na Universidade Federal da Paraíba. Membro do Conselho Nacional de Política Cultural - MINC(2016-2017).

*Rosale de Mattos Souza*

Doutorado e Mestrado em Ciência da Informação, pelo convênio UFRJ ECO IBICT; Especialização em Arranjo, Descrição e Pesquisa em Arquivos Públicos - UNIRIO; Especialização em História do Brasil - UFF; Bacharelado em Comunicação Social - especialidade Jornalismo - FACHA; Bacharelado em Arquivologia pela UNIRIO; atua como professora adjunta no Departamento de Arquivologia da UNIRIO; e coordena a pesquisa

"Linguagens documentárias, semântica e representação da informação arquivística", cadastrada na Divisão de Pesquisa - DPQ, da PROPG da UNIRIO.

*Thayron Rodrigues Rangel*

Doutorando do Programa de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (PPGCI/UFF), Mestre em Ciência da Informação do PPGCI-IBICT/UFRJ, Bacharel em Arquivologia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Graduado em Biblioteconomia com ênfase em Memória Social pela mesma universidade, Extensão Universitária em Formação de Docentes para a Educação On line, pelo IFRJ, em Instituições de Memória e Documentação, pela FIOCRUZ e em Estrutura de Engenharia em Petróleo, Gás e Derivados (2012) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Atualmente é Especialista Técnico da Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo nacional (COGED/AN) e Professor do curso de Pós-Graduação, *stricto sensu*, de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, na UNISUAM.

*Trabalhos apresentados no VIII Simpósio Memória da Ditadura*

---

Dayo de Araújo Silva Côrbo, Isabela Costa da Silva,  
Lucia Maria Velloso de Oliveira, Jacqueline  
Ribeiro Cabral, Janaina Vedoin Lopes, Priscila de  
Assunção Barreto Côrbo, Ramon Maciel Ferreira,  
Rosale de Mattos Souza, Thayron Rodrigues  
Rangel

---

*Entrevistas sobre a criação e as primeiras edições  
do*

*Simpósio Memória da Ditadura*

Charlley dos Santos Luz e Marcelo Nogueira de  
Siqueira

